

Aline Sônego

***“SOB A CONDIÇÃO QUE CONTINUE EM NOSSA
COMPANHIA”*: AS DÉCADAS FINAIS DA
ESCRAVIDÃO E A TRANSIÇÃO PARA O TRABALHO
LIVRE EM UM MUNICÍPIO RIO-GRANDENSE
(CACHOEIRA, 1871/1889)**

Passo Fundo, Setembro de 2011.

Aline Sônego

**“*SOB A CONDIÇÃO QUE CONTINUE EM NOSSA
COMPANHIA*”: AS DÉCADAS FINAIS DA
ESCRAVIDÃO E A TRANSIÇÃO PARA O TRABALHO
LIVRE EM UM MUNICÍPIO RIO-GRANDENSE
(CACHOEIRA, 1871/1889)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo como requisito parcial e final para obtenção do grau de mestre em História sob a orientação do Prof.(a) Dr.(a) Adelar Heinsfeld.

Passo Fundo

2011

S698s Sônego, Aline
Sob a condição que continue em nossa companhia : as décadas finais da escravidão e a transição para o trabalho livre em um município rio – grandense (Cachoeira 1871/1889) / por Aline Sônego. Passo Fundo: 2011. 128 p. ; il. ; 30 cm

Orientador: Adelar Heinsfeld

Dissertação (mestrado) – Universidade de Passo Fundo – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, RS, 2011

1 . História 2. História do Brasil 3. Escravidão 4. Trabalho escravo 5. Negro 6. Transição do trabalho escravo – Rio Grande do Sul 7. Município de Cachoeira- RS 8. Abolição da escravatura I. Adelar Heinsfeld II. Título.

CDU 94 (816.5)

326.8 (816.5)

Ficha catalográfica elaborada por Cristiane Silva Santos, CRB 10/1671

©2011

Todos os direitos autorais reservados a Aline Sônego. A reprodução de partes ou do todo deste trabalho só poderá ser feita com autorização por escrito do autor.

Endereço: Rua José Paulo Teixeira, Nº 210, Camobi, Santa Maria, RS, Brasil,

CEP: 97110-750;

Fone: (0xy) 55 96537372; Endereço Eletrônico: aline_sonego788@hotmail.com

AGRADECIMENTOS

A realização desse trabalho não foi um mérito solitário. Nesses dois anos de caminhada contei com o auxílio de muitas pessoas, que por meio de, uma palavra de apoio, uma indicação bibliográfica, um pouso, um almoço, uma revisão, entre outras tantas formas de ajuda, e eu agradeço imensamente. Dessas, quero fazer uma especial citação.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pelas pessoas que colocou no meu caminho, pela força e pela fé, que me ajudaram a perseverar nos momentos difíceis desta caminhada.

Agradeço a minha família, especialmente a meu pai Nilvo, minha mãe Eronilva, meu irmão Alan e meu marido Ricardo, por acreditarem em mim e sempre me incentivarem, mesmo nos momentos em que eu não acreditava.

A CAPES pela bolsa de estudo que tornou viável cursar o mestrado. À UPF, através da Coordenação do Mestrado em História, por todo apoio e seriedade. Em especial, as secretárias do curso Jênifer e Liliane, sempre muito responsáveis e eficientes, por todo auxílio nas questões burocráticas do curso.

Ao meu orientador Adelar Heinsfeld por aceitar orientar o meu trabalho e pela sua pronta disponibilidade em ouvir as minhas intermináveis dúvidas.

Ao professor Paulo Zarth, por iniciar a minha orientação, ajudando-me a definir o projeto de dissertação.

À professora Ana Luiza que como professora e atual coordenadora sempre esteve disponível para auxiliar nesta caminhada. Agradeço também pelas

valiosas sugestões na minha banca de qualificação e pela participação na banca defesa desta dissertação.

Aos professores do PPGH pela contribuição na minha formação. Muito do que está neste trabalho, também é mérito desses mestres.

Aos colegas do mestrado pelas conversas na hora do almoço, que serviam quase como uma “terapia coletiva anti-stress”. Especialmente ao colega Josei, pela ajuda com as planilhas no famigerado Excel.

Aos colegas e amigos queridos de Frederico Westphalen do CESNORS/UFSM: Alana, Cláudia, Cristiane Silva, Cristiane Lencina, Leandro, Cleomar, Márcia, Leonardo, Silvane, Fabrício, Fernando, João Paulo e o chefe Genésio. Especialmente a Mari, pelo carinho do pouso e sopinha quentinha me esperando quando voltava de Passo Fundo. Ao Jorge e Eliane pela hospitalidade fraterna ao me acolher em POA. Aos colegas e amigos atuais do CAL/UFSM pelo apoio na reta final deste trabalho.

À professora Sara, que amavelmente, ofereceu-se para revisar o português da dissertação.

Ao professor Paulo Roberto Stuard Moreira pela participação na banca de defesa e pelas excelentes intervenções, que muito contribuíram para qualificar este trabalho.

As pessoas que me atenderam nos arquivos que visitei, especialmente ao Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul, pela carinhosa atenção.

Como iniciei este agradecimento, são inúmeras as pessoas a quem devo agradecer. Seria impossível citá-las em completo, mesmo que pessoalmente já tenha agradecido, reforço aqui o meu muito obrigada.

RESUMO

Esta dissertação de mestrado propõe-se a analisar as décadas finais do regime escravista e a transição para a mão-de-obra livre no município rio-grandense de Cachoeira, no período de 1871 a 1889. À luz da perspectiva da História Regional, este trabalho buscou perceber quais as singularidades que a desestruturação do regime escravista apresentou em um município de economia agropecuária. Para essa pesquisa, foram utilizados três tipos de fontes documentais consideradas fundamentais para perceber este processo: os inventários *post-mortem*, as cartas de alforria e o Livro de registro de contratos de criados, que foram trabalhadas quantitativa e qualitativamente. A partir dos inventários foi possível identificar a configuração social e econômica da região estudada e analisar a estrutura patrimonial em que a posse escrava estava assentada. As cartas de alforria, por sua vez, auxiliaram na percepção da dinâmica das relações entre senhores e escravos no que tange à concessão e à conquista da liberdade. Por fim, a partir do Livro de Registro dos contratos dos criados, buscou-se vislumbrar as estratégias senhoriais para garantir o domínio da incipiente mão-de-obra liberta.

Palavras-chave: escravidão, estrutura patrimonial, alforrias, contratos de criados.

ABSTRACT

This Master's dissertation proposes to analyze last decades of slavery and the transition to workforce free at rio-grandense city of Cachoeira, in the period from 1871 to 1889. From the perspective of Regional History, this work found to perceive which singularities the elimination of the slavery structure presented in an economic farming city. Three types of documental sources considered fundamental to investigate the process were used in this research: *post-mortem* stocks, manumission letters and the Register book of servant contract, which were quantitative and qualitative analyzed. From the stocks it was possible to identify social and economic configuration of the studied region and analyze the patrimonial structure in which slavery was established. Manumission letters, in its turn, contribute in the perception of the dynamic of relationship between lords and slavers in relation to concession and conquer of liberty. At last, by the Register book of servant contract, it was found to remind lord strategies to guarantee the domination over the incipient workforce free.

Keywords: slavery, patrimonial structure, manumission, servant contracts.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Província de São Pedro do Rio Grande do Sul em 1822.....	28
Mapa 2 – Divisão Municipal do Rio Grande do Sul em 1850	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Presença escrava em % na população dos municípios do Rio Grande do Sul -1872.....	37
Tabela 2 – Maiores populações escravas na Província do Rio Grande do Sul-1872.....	38
Tabela 3 – População da Província do Rio Grande do Sul e do município de Cachoeira, segundo o sexo-1872.....	39
Tabela 4 – População da Província do Rio Grande do Sul e do município de Cachoeira, segundo a raça – 1872	39
Tabela 5 – Valor do monte-mor dos inventários escravistas (em Réis).....	48
Tabela 6 – Número de inventários escravistas por valores de monte-mor (1871-1887)	49
Tabela 7 – Estrutura da posse de escravos em Cachoeira (1871-1887).....	50
Tabela 8 – Percentual do valor da escravaria em relação ao valor do monte-mor dos inventários – Cachoeira.....	53
Tabela 9 – Número médio de escravos por propriedade de acordo com os inventários - Cachoeira (1871-1887).....	55
Tabela 10 – Média do monte-mor por ano dos inventários <i>post-mortem</i> – Cachoeira	63
Tabela 11 – Ocupações dos escravos descritas nos inventários <i>post-mortem</i> (1871-1887). ..	69
Tabela 12 – Valor médio em réis dos cativos através dos inventários – Cachoeira (1871-1887).....	70
Tabela 13 – Idade Média dos cativos a partir dos inventários – em anos (1871-1887).....	71
Tabela 14 – Número de alforrias por ano e por sexo em Cachoeira (1871-1888).....	75
Tabela 15 – Alforrias no ano em relação à idade dos alforriados (1871-1888).....	76
Tabela 16 – Cor e origem dos alforriados por anos (1871-1888)	81
Tabela 17 – Condições de concessão das cartas de alforria - Cachoeira (1870-1888)	87
Tabela 18 – Exemplos de dispensas relacionadas à saúde dos criados contratados	106

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de inventariados com habitação rural, urbana e mista, definidas a partir de atividade econômica	47
Gráfico 2 – Variação no preço dos cativos em Cachoeira (1871-1887)	56
Gráfico 3 – Idade dos escravos nos inventários e dos escravos libertados nas cartas de alforria em Cachoeira (1871-1888)	78

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- A. – Ano
- AHCS – Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul
- AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
- APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
- Cx. – Caixa
- M. – Maço
- N. – Número
- NC. – Não consta

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A ESCRAVIDÃO EM UM MUNICÍPIO RIO-GRANDENSE	19
1.1 História regional e escravidão: um paralelo	19
1.2 A Região em questão: Cachoeira	27
2 CONFIGURAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DA PROPRIEDADE ESCRAVA	41
2.1 Perfil sócio-econômico dos proprietários escravistas	44
2.2 As alterações no patrimônio escravista.....	51
2.3 Entre senhores e não senhores: a emergência de uma nova estrutura sócio-econômica em Cachoeira	61
3 OS ESCRAVOS EM CACHOEIRA E A CONQUISTA DA LIBERDADE	66
3.1 Perfil dos escravos	66
3.2 A liberdade por trás de um papel: as cartas de alforria.....	74
4 TRANSIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA ESCRAVA PARA A LIVRE.....	95
4.1 A regulamentação municipal dos contratos de trabalho dos criados.....	102
4.2 De escravo a criado: algumas considerações sobre o perfil e condições de trabalho dos libertos	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
FONTES CONSULTADAS.....	118
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120

INTRODUÇÃO

A escravidão no Rio Grande do Sul apresentou-se, desde os primeiros escritos sobre o tema, como assunto controverso na historiografia. Controverso no sentido que a escravidão na província de São Pedro, especialmente nas décadas finais do regime, foi considerada uma mão-de-obra acessória em relação ao trabalho livre. Além disso, o caráter patriarcal e benévolo que a escravidão assumiu nestes *pagos* foi alimentado por estudos nativistas, deixando para as charqueadas a exclusividade de um sistema cativo completo, isto é, mais próximo dos moldes escravistas da produção monocultora-exportadora açucareira e, posteriormente, cafeeira.

A discussão em torno da presença da escravidão nas décadas finais do regime na província ganha ainda moldes mais polêmicos, ao sustentar-se que o Rio Grande do Sul apresentou-se como grande abastecedor de braços cativos após o fim do tráfico transatlântico de escravos, utilizado como argumento para destacar sua pouca importância na dinâmica produtiva da província. O mito do caráter benévolo das relações escravistas mais uma vez vem à tona nesse período, quando o Rio Grande do Sul configura-se como uma das primeiras províncias a abolir a escravidão no Império no ano de 1884.

No entanto, estudos mais sistemáticos sobre a escravidão no Rio Grande do Sul, que utilizaram uma gama variada de fontes, acabaram por desvelar um panorama bem mais complexo do que a até então se anunciava. O estudo de Zarth (2002) sobre a estrutura agrária do Rio Grande do Sul destacou que, a partir dos inventários *post-mortem*, a presença cativa é uma constante nos mais diversos municípios pesquisados.

Uma variada produção historiográfica sobre o escravismo e seu processo de desestruturação no Rio Grande do Sul trouxe importantes contribuições para desvendar um panorama mais complexo. Destacam-se entre elas as obras de Cardoso (1977), ao desmistificar a benevolência do trabalho escravo e reconhecer a sua importância econômica na província; Bakos (1982), ao relacionar as posições político-partidárias no Rio Grande do Sul e a emancipação escrava; Conrad (1878), ao ampliar a abordagem do processo de desestruturação escravista na Brasil; Maestri (1979), ao evidenciar a especificidade das relações escravistas na província e Moreira (2009), ao analisar o papel do escravo enquanto sujeito histórico no sistema escravista.

Além destas obras já clássicas entre os pesquisadores da escravidão na província, têm-se as dissertações e teses, que em uma abordagem mais regional, trazem uma configuração

sócio-espacial mais específica da utilização da mão-de-obra escrava nos diversos municípios rio-grandenses, indo além do complexo charqueador, tais como Araújo (2008) em Cruz Alta, Sônego (2009) em Alegrete, Perussatto (2010) em Rio Pardo, Weimer (2007) em Santo Antônio da Patrulha, entre outros.

Esses estudos são significativos, pois apontam que a especificidade regional das relações escravistas na província não permite admitir a sua importância menor ou insignificância no processo produtivo do Rio Grande do Sul. Entretanto, permitem conhecer que tipo de escravidão havia, quem eram os proprietários e os perfis dos escravos, em que atividades estes últimos se ocupavam, que tipo de relação social e econômica se estabelecia com seus senhores no contexto pesquisado.

Este trabalho tem como intuito contribuir com esses estudos, na medida em que utiliza como objeto de estudo a escravidão nas décadas finais do regime e a transição para a mão-de-obra livre no município rio-grandense de Cachoeira, no período de 1871 a 1889. A pesquisa buscou dialogar com as diversas produções historiográficas sobre a temática, respeitando suas diferenças conceituais e buscando um posicionamento a partir dos pressupostos teóricos que melhor auxiliam para compreender o momento histórico pesquisado.

As visões historiográficas sobre a escravidão possuem especificidades nas suas interpretações acerca do caráter que o regime escravista assumiu nas relações entre senhores e escravos. Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala*, foi considerado o fundador de uma interpretação historiográfica que pregava a feição patriarcal que o regime teve no Brasil.¹ A obra que recebeu críticas consistentes da produção historiográfica das décadas de 1960/70, especialmente de autores marxistas, foi execrada por justificar um cativeiro humano e mascarar a exploração brutal do regime.

Por outro lado, a interpretação marxista coloca a condição cativa também nos moldes da luta de classes, o que em muitos momentos, sob perspectiva macro-estrutural desta interpretação, deixa de analisar as nuances de uma relação sem dúvida exploratória e desigual. Essas nuances buscaram ser melhor estudadas, principalmente a partir de fontes primárias que

¹ Andrews (1998, p. 203), discípulo da escola sociológica paulista, o autor coloca que “o conceito de democracia racial recebeu sua interpretação mais plena e mais coerente nos escritos de Gilberto Freyre, iniciados na década de 1930.” A partir dos anos 1990, Gilberto Freyre é revisitado e esta leitura de fundador do mito da democracia racial é contestada, esclarecendo que a obra teve uma leitura apressada e simplista. Ricardo Benzaquém Araújo (2010) coloca que Freyre inaugurou uma visão em que a mestiçagem, antes vista como um obstáculo biológico e cultural no desenvolvimento nacional, passa a ser vista como solução, ao tempo que reconhece o hibridismo inicial português, no contato com árabes, romanos e judeus, e que no Brasil segue a tradição híbrida no contato com o negro e indígena, para o autor: “sincrética mas nunca sintética, esta concepção torna possível a Gilberto definir o português – e mais adiante o brasileiro – como um “luxo de antagonismos” que, embora equilibrados, aproximados, recusam-se terminantemente a se fundir em uma nova identidade, separada, indivisível e original” (ARAÚJO, 2010, p. 201).

davam visibilidade às ações escravas.² O debate estava feito, e as acusações de uma reabilitação da escravidão eram colocadas na roda de discussão e a denúncia era que se estava ressuscitando muitos argumentos *freireanos* das décadas iniciais do século XX.³

Longe de resolver esse impasse e inventar uma nova interpretação, este trabalho propõe-se a analisar o que as diversas posições têm a contribuir para desvelar o que a escravidão, nos últimos anos do XIX, significava para senhores, para os escravos e para os libertos. Parafraseando Chalhoub (1990), busca-se perceber quais as visões de liberdade possuíam estes protagonistas da história, na busca por compreender a diversidade de interesses, conflitos e negociações que os atores sociais do período fizeram para se adaptar, modificar, destruir ou mesmo postergar a continuidade da instituição escravista, de acordo com seus interesses.

Como o lócus da pesquisa é o município de Cachoeira, buscou-se uma abordagem regional por entender que, para além das generalizações explicativas, é preciso considerar as especificidades. Buscar o sentido no peculiar e no local não significa desconsiderar o todo, mas mudar o foco de análise, ou a escala, como definiu Revel (1998), perceber quais foram as estratégias senhoriais, cativas e dos libertos em um contexto de mudanças estruturais, mas também locais e também compreender a importância do contexto local, cruzar fontes, perceber os indivíduos não como marionetes de uma estrutura invisível, mas com experiências reais, são os motivos que justificam a proposta regional neste trabalho.

Para isso, trabalhou-se metodologicamente em duas frentes: os dados retirados das fontes documentais receberam um tratamento a partir da perspectiva da história serial, na qual a mesma deu aporte para trabalhar os dados quantitativamente e assim ter uma noção da configuração socioeconômica da realidade estudada. Juntamente com a análise dos dados seriais, realizou-se a análise qualitativa, ao passo que os casos retirados da documentação foram trabalhados para vislumbrar o que os números não conseguem evidenciar.

O marco temporal deste trabalho foi delimitado no sentido de compreender como neste determinado espaço as relações escravistas caminharam para sua desestruturação e suas consequências na estrutura social e econômica dos proprietários de escravos no município e de que forma que as concessões de alforrias influenciaram este processo e os contratos de

² O movimento historiográfico conhecido como *Nova História* tratou de ampliar os horizontes de pesquisa buscando aproximações com as demais ciências sociais, como a antropologia e a sociologia. Mattos coloca que “do ponto de vista historiográfico, a ênfase no trânsito entre escravidão e liberdade tendeu a aproximar historiografias, alargando ainda mais os territórios frequentados pelo historiador da escravidão. Apenas para ficar num exemplo dos mais expressivos, a pesquisa em história social da escravidão nos anos 1990 se fez muitas vezes de forma integrada à história do direito e à história política, renovando consideravelmente os dois campos de análise” (2008, p. 58).

³ Sobre este debate ver: GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1990.

trabalho após a abolição do regime, as quais representaram um meio de permanência de relações de dominação revestidas de legalidade na estruturação do trabalho livre no município de Cachoeira. Além disso, a consulta às fontes do período está voltada também para perceber quais eram as estratégias dos cativos nesta estrutura de dominação senhorial, na conquista de sua liberdade e de inserção na configuração do trabalho livre.

Definiu-se o marco inicial de 1871 por ser o ano de aprovação da Lei do Ventre Livre, porque se compreende que, nesta ocasião, esta lei representou a segunda medida mais relevante de interferência mais incisiva do Estado nas relações de produção escravistas, após a extinção do tráfico de escravos em 1850, através da lei Eusébio de Queirós. A Lei do Ventre Livre tornava livre, como o próprio nome revelava, os filhos nascidos de escravas a partir da sua promulgação, devendo permanecer com seu senhor o ingênuo nascido de sua escrava até os oito anos de idade, sendo que, após este período, o governo indenizaria o senhor e recolheria o ingênuo, ou de outra forma, o senhor permaneceria com a criança até ele completar os vinte e um anos de idade, podendo utilizar-se de seus serviços.

Autores como Conrad (1978) consideram esta lei como decisiva para alavancar o processo de extinção da escravidão, porém Saes (1985) coloca a Lei do Ventre Livre como uma tentativa de dar um fôlego ao regime escravista, acalmando ânimos mais radicais pela extinção imediata da escravidão e permitindo a continuidade da propriedade escrava por, no mínimo, cinco décadas. Para Gebara (1986), essa lei foi o componente decisivo para a organização da transição para a mão-de-obra livre.

Chalhoub (1990), por sua vez, destaca a promulgação da lei do Ventre Livre como uma conquista dos escravos, que tiveram direitos reconhecidos, tais como o direito à posse de pecúlios e da oferta de seu valor para a compra de sua alforria. O que até então eram concessões senhoriais, baseadas no direito costumeiro, passaram a ser legitimadas pelo Estado. Esta visão também foi defendida por Mattos (1998) que argumenta como a atuação do Estado no final da década de 60, representou o reconhecimento legal de conquistas forjadas pelos cativos, especialmente nos plantéis escravistas mais estáveis, onde os laços comunitários eram mais fortes e a permanência de gerações de escravos no domínio de uma mesma família ou região, permitiu estabelecer entre os cativos a noção de “cativeiro justo ou “cativeiro injusto”, conforme as ações dos seus senhores. Esta noção, na visão da autora, se exacerbou na segunda metade do XIX, com o trânsito de escravos advindo de um mercado interno intensificado com a proibição do tráfico internacional, contribuindo para generalizar os direitos costumeiros cultivados nos regiões de plantéis mais estáveis e que agora estava em processo de desintegração com essa movimentação interna. Para Mattos, as ações dos cativos

conferiam um caráter cada vez mais político, no momento que então privilégios, tidos como concessões senhoriais, tais como a não- separação da família, o direito ao pecúlio e a compra de sua alforria, passam a se percebidos como “direitos universais”, contribuindo para uma gradual perda da legitimidade do cativo (1996, p.113-114).

Apesar das diferentes interpretações dos autores, todos são unânimes em destacar que essa lei influenciou grandemente o processo de desestruturação da escravidão. Nesse sentido, considerou-se a data da Lei do Ventre Livre como o marco inicial para compreender a sua influência na estrutura da posse de escravos em Cachoeira.

O marco final de 1888/89 deve-se ao fato de que o primeiro marcou a data oficial da extinção do regime escravista, e o ano de 1889 foi considerado, neste trabalho, como o ano referente ao pós-abolição, no qual se buscavam estruturar as relações de trabalho livre no município, expresso pela aprovação da Lei Municipal de Regulamentação do Trabalho dos Criados de 13 de dezembro de 1888 e no Livro de Registro de Contratos de Criados de 1889 de Cachoeira.

Considera-se que esses referenciais temporais não são estanques, pois em alguns momentos retrocedeu-se ou mesmo avançou-se no tempo, na tentativa de compreender implicações do período estudado. Os marcos temporais auxiliaram, sobretudo, no tratamento das fontes, pois o interstício de dezoito anos cobertos por esta análise, permitiu trabalhar mais intensivamente com as documentações e delas extrair informações pertinentes para o entendimento da região estudada.

No que se refere às fontes, optou-se por três fontes documentais consideradas essenciais para apreender a realidade histórica pesquisada: os inventários *post-mortem*, as cartas de alforria e o Livro de Registro de Contrato de Criados. As fontes consultadas, apesar de possuírem natureza diversa entre si, relacionam-se, pois apreendem a dinâmica da região pesquisada.

A partir dos inventários *post-mortem* analisou-se a dimensão econômica dos senhores e de seus escravos enquanto propriedade. O inventário é definido como o registro oficial do patrimônio deixado pela pessoa falecida, em que consta o tipo e o valor monetário dos bens do inventariado, bem como as dívidas ativas (créditos) e dívidas passivas (débitos) pendentes. Feito por autoridade pública, o documento tem valor para definir o que caberá por partilha aos herdeiros, após honrados os débitos com o Estado e os credores particulares (MAGALHÃES & SILVA apud FURTADO, 2009, p.103).

Foram levantados todos os inventários *post-mortem* do período de 1871 a 1888 (sendo que a data de 13 de maio de 1888 norteou a coleta, mas o ano de 1887 foi o último em que se

encontrou informações sobre a posse de escravos), sendo fichados todos os autos completos encontrados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, do termo de Cachoeira. No decorrer do trabalho, buscou-se estabelecer algumas classificações, entre elas: inventários de características rurais ou urbanas, proprietários escravistas e não escravistas, configurações patrimoniais dos inventariados e estrutura da posse escrava.

Como se trata de um período temporal relativamente pequeno, optou-se por não periodizar em grupos de anos estanques e sim relacionar ano a ano, pela possibilidade de dialogar com as demais fontes. Foram levantados 287 inventários de 1871-1888; destes, 32 estão incompletos e 10 ultrapassaram a data de 13 de maio, e por isso foram descartados. Dos 245 inventários, 125 correspondem a inventários que não possuem escravos arrolados entre os bens, e 120 correspondem a inventários que tinham escravos dentre seus bens, representando 48,97% do total de inventários *post-mortem* completos disponíveis no acervo no período analisado.

Nos inventários pode-se perceber o perfil dos proprietários de escravos através de informações relacionadas ao estado civil, nome do cônjuge, dos filhos e dos herdeiros, ocupação profissional e residência. Para os escravos, as informações apareciam principalmente na lista de bens do inventariado, com as seguintes informações: nome do escravo (cujo sexo também foi identificado), origem, idade, cor, ocupação e preço. Em alguns casos os registros traziam somente o nome e o preço dos escravos. Outros continham informações adicionais tais como se possuíam filhos, se eram casados, fugitivos, doentes, etc.

Concorda-se com Furtado (2009, p. 93) quando a autora coloca que os inventários, assim como os testamentos, são produzidos no contexto da morte de uma pessoa, mas que acima de testemunhos da morte, são documentos que possuem informações preciosas acerca da vida desta pessoa, nas suas dimensões materiais e espirituais. Além do mais, considera-se a dimensão social desta fonte, uma vez que nela estão representadas as dimensões familiares que perpassam a divisão dos bens, assim como, pode identificar os grupos sociais escravistas e não-escravistas representados. No segundo capítulo desta dissertação, a análise sobre a utilização dos inventários como fonte de pesquisa histórica será aprofundada, ao passo que se destacarão os limites e potencialidades dessa fonte, especialmente no que tange aos riscos da sub-representação dos grupos sociais envolvidos, uma vez que se trata de uma fonte ligada às elites, e portanto, restrita à totalidade da população existente no período.

As cartas de alforria de 1871 a 1888, por sua vez, permitem compreender a dinâmica das concessões de liberdade, as implicações sócio-relacionais entre senhores e escravos e seu reflexo na desestruturação do regime. Foram analisadas 699 cartas de alforria concedidas e

registradas entre 1871 a 1888, sendo que 6 foram descartadas por não constarem a data (ano) da concessão da alforria, restando um total de 693 cartas. Nelas foi possível perceber o perfil dos escravos alforriados, a partir de dados como sexo, idade, origem e ocupação, assim como as condições ou justificativas para a concessão da liberdade.

As cartas de alforria inserem a dimensão subjetiva do escravo, no momento que este se revela nas lutas cotidianas pelo reconhecimento de sua liberdade, assim como demonstram as manobras senhoriais para manter o liberto sob seu domínio. Dessa forma, as manumissões serão analisadas a partir do que a historiadora Kátia Mattoso destacou: “a alforria nunca é uma aventura solitária” (1988b, p. 194), pois é fruto de todo um tecido de solidariedades múltiplas e entrelaçadas, de confabulações, compensações, promessas, conveniências que refletem o que a sociedade escravista do século XIX elege como justo ou normal, conforme se evidenciará no terceiro capítulo deste trabalho.

Outra fonte utilizada foi o Livro de Registro dos Contratos de Criados de Cachoeira do ano de 1889, que registra 179 contratos de trabalho. O documento traz ricas informações referentes aos contratos, como o nome do contratante, do contratado, a data de início ou de término do contrato, a remuneração e as rescisões, muitas delas com os motivos alegados para tais rescisões. O Livro de Registros de Contratos de Criados abrange uma nova configuração sócio-econômica do trabalho livre, no qual é possível vislumbrar as rupturas e continuidades de uma transição da escravidão para o trabalho livre que não foi estanque com a data de 13 de maio de 1888, conforme será aprofundado no quarto capítulo.

A partir destas documentações base, buscou-se dialogar com outras fontes acessórias, tais como censos populacionais, legislação abolicionista e de regulamentação dos contratos de trabalho, relatórios do presidente da província, jornais da época e o fundo de correspondência da Câmara Municipal de Cachoeira.

Este trabalho está dividido em quatro capítulos. O primeiro capítulo, “Considerações iniciais sobre a escravidão em um município rio-grandense”, tem como objetivo trazer algumas reflexões acerca das abordagens historiográficas regionalistas em relação ao escravismo no Rio Grande do Sul, destacando de que forma estas abordagens impuseram-se enquanto estudos regionais, buscando refletir sobre o conceito de história regional, e como suas apropriações interferiram na percepção historiográfica do trabalho escravo na Província. O capítulo também tem como objetivo caracterizar a formação histórica de Cachoeira, contextualizando a presença escrava neste município.

No segundo capítulo, “Configuração social e econômica da propriedade escrava”, dividido em três subcapítulos, procura-se trazer elementos de análise verificados a partir dos

inventários, buscando caracterizar quem eram os proprietários de escravos em Cachoeira nas décadas finais do século XIX. Os dados patrimoniais auxiliaram na percepção da importância da participação da propriedade escrava no valor do monte-mor dos bens, assim como quais eram as atividades econômicas desenvolvidas por esses proprietários que justificavam a utilização do braço escravo. Além da estrutura patrimonial da posse escrava, procura-se também relacionar o impacto que a desintegração do regime escravista teve na constituição dos bens destes proprietários escravistas. O último subcapítulo busca verificar a diversificação da estrutura produtiva do município, com a análise dos inventários dos não-escravistas, comparando-os com a estrutura patrimonial dos escravistas.

No terceiro capítulo, “Os escravos em Cachoeira e a conquista da liberdade”, este trabalho busca trazer informações referentes ao perfil da população cativa, idade, ocupações e valores, assim como analisar as concessões das cartas de alforria e as implicações e estratégias entre as categorias sociais envolvidas.

No quarto capítulo, “Transição da mão-de-obra escrava para a livre” procura-se perceber quais foram as implicações na transição para a mão-de-obra livre e as artimanhas de regular um incipiente mercado de trabalho por meio de contratos de trabalho. Analisa-se o Livro de Registro de Contratos de Criados da Câmara municipal de Cachoeira (1889), no sentido de compreender os indícios da nova configuração de trabalho no pós-abolição.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A ESCRAVIDÃO EM UM MUNICÍPIO RIO-GRANDENSE

Este capítulo tem como objetivo trazer algumas reflexões acerca das abordagens historiográficas regionalistas em relação ao escravismo no Rio Grande do Sul, destacando de que forma estas abordagens impuseram-se enquanto estudos regionais. Neste sentido, em um primeiro momento, o presente trabalho busca refletir sobre o conceito de história regional e como suas apropriações interferiram na percepção historiográfica do trabalho escravo na Província. A seguir, analisa-se de que forma o contexto das décadas finais da escravidão no município de Cachoeira constitui uma possibilidade de aprofundar a temática, à luz da abordagem conceitual da História Regional.

1.1 História regional e escravidão: um paralelo

Nas primeiras décadas do século XX, as obras historiográficas rio-grandenses da denominada matriz lusitana⁴ visavam evidenciar a presença portuguesa na constituição do território sulino, valorizando os conquistadores das Missões, “vistos como um punhado de homens valentes, audaciosos e bravos, que sem armas e munições, anexaram a Província das Missões ao domínio português” (GUTFREIND, 1992, p. 15). Estas qualidades passaram a caracterizar o homem rio-grandense, o que mais tarde foi incorporado à figura do gaúcho pelo movimento tradicionalista.

Os escritos deixados pelos viajantes estrangeiros, que relatam suas impressões sobre a Província no século XIX, foram fonte de pesquisa para grande parte dos primeiros historiadores rio-grandenses, obtendo, através de seus relatos, a busca por um retrato fiel da sociedade rio-grandense no período, principalmente quando as impressões estrangeiras vinham ao encontro da construção de um “homem ideal”, valente por sua natureza.

⁴ Cf. GUTFREIND (1992, p. 11), por matriz entende-se um tipo de discurso com características comuns encontradas em um conjunto de obras históricas e que representa a busca de identidade político-cultural do território sulino. Enquanto a matriz lusitana evidencia elementos portugueses na constituição do território rio-grandense, minimizando a influência platina, a matriz platina, por sua vez, enfatiza ou relaciona a influência da região do Prata na formação histórica do estado. A preocupação de ambas as matrizes é estabelecer a natureza e as origens da sociedade gaúcha.

Nicolau Dreys, em *Notícias Descritivas da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, obra resultante de sua passagem pela região entre 1818 a 1827, relata que os primeiros habitantes da província de Rio Grande foram “alguns emigrados dos Açores (...), alguns paulistas e alguns mineiros”, expondo que as qualidades destes povos formaram esta população e um “caráter nacional” com “inclinações ativas e laboriosas dos ilhéus, a generosidade, a franqueza, os gostos aventureiros e marciais dos paulistas e dos mineiros, ambos filhos dos mesmos pais” (DREYS, 1990, p. 110). Nesse sentido, Dreys coloca a formação deste caráter nacional composto apenas de elementos europeus e de seus descendentes. Para o viajante, não estavam entre os rio-grandenses os gaúchos, os indígenas, os africanos e seus descendentes.

A partir dessas considerações, torna-se necessário o entendimento da relação que se estabeleceu com um incipiente movimento historiográfico regional, que buscava afirmar uma identidade regional, mas ao mesmo tempo forjava elementos para sua constituição, no momento em que o centro das atenções da história rio-grandense, não voltava os olhos para os demais elementos dessa sociedade que não se encaixavam no perfil austero e valente idealizado do homem sulino.

O escravo não era parte dessa “história perfeita”, por isso, nesse período da historiografia regional, a escravidão teve sua presença praticamente suprimida da província; se existiu, era descrita como benévola e patriarcal. Para isso, foi necessário fortalecer o relato de Dreys que criticou a opinião pública da época sobre a escravidão na província de Rio Grande, considerada como o purgatório dos negros. O autor questiona essa visão dizendo que “nunca vimos no Rio Grande os escravos nem mais viciosos, nem mais maltratados que nas outras partes da América”, “nas estâncias pouco tem a fazer o negro, exceto na ocasião rara dos rodeios; nas charqueadas, o trabalho é mais exigente, sem ser nem pesado nem ofensivo; é uma ocupação regular distribuída segundo as forças do negro” (1990, p. 128). Dreys não nega a violência da escravidão, mas a coloca como necessária. Os escravos são representados como aqueles que precisam ser cuidados, os imaturos, aqueles que precisam da escravidão para viver: “o vago desejo de liberdade, de uma liberdade nominal, pois que, saindo do cativeiro dos brancos, caem no cativeiro mais duro das misérias e dos vícios” (1990, p. 129).

Os relatos dos viajantes europeus em visita à Província foram assimilados pelos primeiros historiadores rio-grandenses como fontes históricas incontestáveis para justificar a pretensa “democracia racial dos pampas”.⁵ Goulart considera:

⁵ Além dos relatos de Nicolau Dreys, os escritos do naturalista francês Auguste Saint-Hilaire (1974) também serviram de inspiração à primeira historiografia rio-grandense.

Julgamos que nosso espírito democrático já se formara antes da introdução do elemento negro. Esse ponto de vista explica o facto de serem, como relatam os historiadores, os escravos mais bem tratados aqui do que nas demais províncias do Brasil. (...) A democracia rio-grandense, por conseguinte, adoça, humaniza entre nós a nefanda instituição que os outros povos ambiciosos criaram e exploraram (GOULART, 1927, p. 52).

Rubens Barcellos concorda com Oliveira Vianna sobre a “democrática aproximação de classes” devido à natureza fácil e agradável das atividades. Neste caso, a paisagem bucólica pintada por estes autores desconsiderava toda a brutalidade de um regime servil. Para Barcellos, contribuíram para esta paz entre as categorias sociais (senhores, escravos e peões), a “existência em comum nos acampamentos militares, e a quase ausência de escravidão na vida pastoril”, pois esta atividade “não tem o caráter regular, obrigatório e necessário, do trabalho da lavoura ou da fábrica” (BARCELLOS, 1955, p. 29).

Esta primeira história regional rio-grandense procura delimitar o seu entendimento de região, seja ela pela colonização, a exemplo daqueles autores que abordavam as origens da ocupação do território sulino, seja pelas lutas fronteiriças que, no entendimento historiográfico do período, deram a peculiaridade aos habitantes da região. Ao forjar uma identidade regional afinada com as classes dominantes, relega-se um plano invisível àqueles que não tinham história, não tinham fatos heróicos a destacar, e entre estes estavam os escravos e seus descendentes.

Assim, ao findar o século passado, temos a sociedade rio-grandense dividida em três grupos: 1º - o grupo pastoril, que é o mais importante, constituído pelos grandes proprietários da terra, **dirigindo a massa rural**; 2º - o grupo, composto de comerciantes, industriais, funcionários, classes liberais, no qual se acentua o regime capitalista, e onde **moureja uma grande multidão proletária**; e o 3º - o grupo agrícola, formado pelos pequenos lavradores das colônias, espalhados, principalmente pelos degraus e contrafortes da Serra Geral (BARCELLOS, 1955, p. 35, grifo nosso).

Representantes desta historiografia rio-grandense, Alfredo Varela, Othelo Rosa, Aurélio Porto e Souza Docca concordam em seus escritos com predominância do tipo português na constituição do povo rio-grandense, “marcando decisivamente com suas peculiaridades raciais e psicológicas, o caráter do povo gaúcho, dando-lhe essa feição de um tipo branco de maior pureza, a que aludem os cronistas e viajantes do passado” (GUTFREIND apud ROSA, 1992, p. 94).

Gutfreind faz uma importante colocação, para entender o contexto no qual a produção historiográfica rio-grandense está inserida e o seu papel político-ideológico nacionalista:

Sem dúvida, os últimos anos da década de 1920 marcaram o esforço político do Rio Grande do Sul para alçar-se à liderança nacional. Como uma cruzada cívica, políticos, intelectuais, sejam escritores, jornalistas ou historiadores, tanto da matriz platina quanto da matriz lusitana, concorreram para projetar o Rio Grande do Sul no Brasil. O esforço dos historiadores foi bastante grande. Iniciaram pela base, definindo uma identidade e se caracterizando historicamente (GUTFREIND, 1992, p. 30-31).

A partir da citação da autora, estabelece-se uma importante ponte com a história regional. A região⁶ para a historiografia rio-grandense do início do século passado era entendida como uma singularidade, na qual não eram possíveis generalizações. Por isso, a importância destes estudos em vincular o ambiente geográfico com a história, sendo o homem produto de seu meio. Carbonari (2009) coloca que esta concepção de região influenciou estudos localistas, realizados por sacerdotes, jornalistas e pesquisadores autodidatas. A região passa a ser entendida também como anterior a construção do Estado Nacional, incentivando posições autônomas desses povos que não se viam contemplados em uma história nacional ou que necessitavam fortalecer sua identidade perante o nacional. Neste sentido, estas obras localistas eram alimentadas por boas doses de historicismo e romantismo, como no caso da escravidão na província, que foi avaliada na sua forma singular, na qual a amenidade foi colocada como uma de suas características.

Cardoso (1977) desmistifica essa visão patriarcal da instituição escravista na província rio-grandense. Ao deter-se na análise da economia charqueadora, traz elementos significativos para rever o mito da amenidade do escravismo sul-rio-grandense. A obra *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional* é, sem dúvida, um marco na historiografia regional por avançar nesta questão. Exemplo de uma abordagem estruturalista da região, ela cumpriu seu intento em demonstrar a especificidade regional do regime escravista, preocupação com a cientificidade da pesquisa e com as fontes. Embora, as fontes principais utilizadas sejam os

⁶ Cf. Reckziegel (1999, p. 16) o termo região passou por inúmeras significações em diferentes momentos históricos. Inicialmente, advinda da palavra *regione* designava os recortes administrativos do Império Romano. Após um período de pulverização através dos poderes locais na Idade Média, o conceito de região renasceu na Idade Moderna frente à busca de uma definição frente ao próprio conceito de Nação e de definição territorial, abrindo-se para o campo geográfico. Na Idade Contemporânea, “a redefinição do papel do Estado e manifestações dos nacionalismos e regionalismos, foi palco de um grande debate sobre a idéia de região”. Após a apropriação do conceito de região pela Geografia, enquanto entendida como espaço natural, esta foi se abrindo à história, momento em que passou a ser entendida também como construção social.

mesmos relatos dos viajantes, o autor optou por uma perspectiva diversa da que foi apropriada pela historiografia sulina das primeiras décadas do XX.

A região é entendida a partir de um conceito maior e o empírico é encaixado em uma teoria mais ampla. O regime escravista no Rio Grande do Sul, analisado a partir do modelo funcional-estruturalista, compreendia-o a partir da ótica comparativa, considerando-a como região periférica, e, portanto, considerada a partir “da articulação de diferentes modos de produção ou da natureza irregular do desenvolvimento do capitalismo, e do papel do Estado-Nação na mediação de interesses das elites hegemônicas e subordinadas” (WEISTEINS, 2003, p. 24). De acordo com o paradigma totalizante, Silva contribui:

A História regional não substitui a história de processos estruturais ou a história de mudanças sociais e políticas. Nem deve ser vista como fornecedora de subsídios que, somados, resultariam naturalmente numa “História nacional” ou numa “História geral”. Mas a História regional oferece elementos insubstituíveis para estudos comparativos e esta contribuição apenas a justifica e a torna necessária (SILVA, 1990, p. 46).

Ao restringir a história regional a um método de testar o âmbito da validade para grandes teorias ou generalizações completas, o paradigma estruturalista coloca o regional em uma posição marginal, frente à comparação a outra região, esta sim eleita como portadora de uma história nacional.

Uma das abordagens metodológicas que busca na região e no particular maior expressão é a micro-história italiana, sendo seus principais expoentes os historiadores Giovanni Levi⁷ e Carlo Ginzburg.⁸ Assumida essencialmente como prática historiográfica, com referenciais teóricos múltiplos, o ponto de investigação é centrado na trajetória de indivíduos (CARBONARI, 2009). Baseados em consistentes fontes documentais, analisadas em uma escala menor, é possível recuperar a trajetória de indivíduos anônimos e assim recuperar a rede de relações existentes, além dos dados quantitativos anônimos.

Ao buscar força explicativa no particular, a micro-história abre espaço para o conhecimento de uma estrutura socioeconômica mais complexa. O particular insere-se no geral, e suas singularidades convivem com as estruturas dominantes hegemônicas:

⁷ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

⁸ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

[...] la perspectiva microanalítica italiana, de tradición marxista, propone un paradigma de comprensión qualitativo basado en el seguimiento nominal a través de indicios, vestígios y con una fuerte impronta antropológica. Es una historia de trayectoria historiográfica con grandes debates que no ha abandonado la utopía marxista, la ha revitalizado insitiendo en la experiencia y vivencia de los sujetos, los “subalternos”, dentro de las estructuras de dominación (CARBONARI, 2009, p. 31).

O movimento historiográfico atual sobre a escravidão no Rio Grande do Sul já colheu bons frutos no sentido de inserir novas análises sobre o papel do trabalho escravo e destacar sua importância no contexto socioeconômico regional. Parte considerável do mérito deste movimento deve-se às pesquisas que utilizam uma gama variada de fontes locais, fornecendo uma nova configuração sobre a utilização do braço cativo nos diversos recantos do Rio Grande do Sul, indo além dos estudos que destacam somente a forte presença escravista em localidades de economia charqueadora.

Além disso, a partir desta abordagem, avançou-se no entendimento das estratégias de dominação e resistência escravista e no pós-abolição. Desvendar as redes de relacionamento nas quais estão inseridos os atores sociais foi um dos méritos que a micro-história permitiu ao investigar as fontes documentais no momento em que, mais do que dados, números frios e cifras, estiveram por trás destes papéis amarelados, histórias de pessoas de carne e osso.

Dentre as inúmeras produções historiográficas disponíveis que trazem esta abordagem, elegeram-se algumas que servem de inspiração para desenvolver a temática a que este trabalho se propõe. Entre estes, destaca-se *Confins Meridionais, Famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil*, no qual Farinatti (2010) aborda as relações familiares da elite alegretense no período de 1825-1865. Nesta obra, o autor trabalha com maestria os dados quantitativos que auxiliam na compreensão do contexto econômico da região, ao mesmo tempo em que intercala suas análises com exemplos concretos, demonstrando as estratégias dos atores sociais ali envolvidos, especialmente das famílias de elite. Destacamos os dois últimos capítulos da obra, que tratam dos trabalhadores das estâncias, entre estes os cativos, no qual o autor faz uma consistente abordagem do padrão de posse da escravaria dos estancieiros locais e insere como exemplo da interação entre livres, libertos e cativos, o processo-crime contra o vaqueano de Quaraí e o preto roubador de escravos (FARINATTI 2010, p. 454). O autor comenta:

[...] Os mesmos documentos tratados de forma anônima pela história serial, como os próprios inventários *post-mortem*, quando contemplados, a partir da busca nominal, permitem uma contextualização mais profunda dos agentes históricos e ensejam uma visão mais completa, revelando aspectos que podem escapar em uma abordagem mais macroscópica (2010, p. 36).

A dissertação de mestrado de Fagundes (2009), *Esfaqueamento no púlpito: o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do séc. XIX (1845-1865)*, também se insere na abordagem microanalítica. Seu estudo, apesar de se centrar na atuação política das elites no período, é de grande relevância ao contribuir com a caracterização do município de Cachoeira constituído a partir do conceito de *região de fronteira*. Além disso, aborda as relações de dominação e subordinação entre as elites cachoeirenses e os “de baixo” nas redes sociais oitocentistas. Ao introduzir o trabalho, a autora coloca:

A proposta desse trabalho é resgatar parte da sociedade oitocentista de Cachoeira, privilegiando o grupo dos comerciantes. Para isso, faremos um exercício de micro-análise, que visa entender as elites comerciais, o entrosamento destas com os demais grupos sociais (de baixo e de cima) e o gerenciamento que estabelecem as suas relações sociais e políticas (FAGUNDES, 2009, p. 15).

Em *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884)*, Araújo (2008) disserta sobre os mecanismos de dominação senhorial que permitiram a manutenção da dominação escravista em um contexto fronteiriço de produção agropecuária, assim como as estratégias dos cativos na luta contra a imposição deste domínio.

A análise quantitativa e qualitativa permite mapear e inserir com profundidade como as relações escravistas de produção se davam em um contexto econômico que não fazia parte das regiões predominantes de acesso a mão-de-obra cativa. Destaca-se que, assim como Cruz Alta, Cachoeira assemelhou-se neste sentido, servindo de subsídio e parâmetro comparativo para este trabalho.

Weimer (2007), em sua dissertação *Os nomes da liberdade. Experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serra rio-grandense nas últimas décadas do século XIX*, busca compreender quais estratégias os libertos empreenderam na inserção social no pós-abolição. Sobre a abordagem metodológica, o autor esclarece:

[...] Lidar com um município de população mais restrita permitiu-me uma observação mais próxima e minuciosa daquilo que acontecia no município, e assim, densificar meu material de análise. Foi possível – mesmo que o estudo não tenha propósitos biográficos ou prosopográficos – encontrar os mesmos sujeitos em situações diversas, e adquirir uma certa intimidade com alguns deles.(...) Esta escala rasante de observação torna possível enxergar coisas que não seriam visíveis desde olhar macroscópio (WEIMER, 2007, p. 26).

Através da abordagem analítica da micro-história, não é válido dizer que os estudos macroestruturais são desconsiderados, mas sim que são apresentados inserindo o particular no geral e o geral no particular. Esta simbiose permite que a análise seja mais rica e completa, e dessa forma mais próxima da realidade histórica estudada. Revel contribui:

A concepção tradicional de monografia procura fazê-lo ao se atribuir como tarefa a verificação local de hipóteses e de resultados gerais. O trabalho de contextualização múltipla praticado pelos micro-historiadores parte de premissas muito diferentes. Ele afirma, em primeiro lugar, que cada ator histórico participa, de maneira próxima ou distante, de processos – e portanto se inscreve em contextos – de dimensões e de níveis variáveis, do mais local ao mais global. Não existe portanto hiato, menos ainda oposição, entre história local e história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo, de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global. Particular e original, pois o que o ponto de vista micro-histórico oferece à observação não é uma versão atenuada, ou parcial, ou mutilada, de realidades macrosociais: é, e este é o segundo ponto, uma versão diferente (1998, p. 27-28).

Para este jogo de escalas, buscou-se integrar às análises abordadas elementos sobre a instituição escravista e seu processo de desestruturação nas demais províncias do Império, através de algumas produções historiográficas relativas ao período estudado.

Dentre estas, destaca-se o trabalho *Caminhos e descaminhos da abolição. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)*, na qual Silva (2007) analisa o impacto que o fechamento do tráfico de escravos africanos para o Brasil provocou no fornecimento de mão-de-obra, bem como na política de alforrias. Busca também discutir como as autoridades provinciais, os senhores e os escravos baianos vivenciaram as transformações em curso, assim como abordada os efeitos que o tráfico interno e a aprovação da legislação emancipacionista provocaram no cotidiano de senhores e escravos, especialmente no tocante às negociações pela liberdade.

Assunção (2002), em *Escravidão em Fortaleza: Um estudo a partir dos inventários post-mortem (1850-1884)*, faz uma importante contribuição, ao analisar o padrão de posse da

escravaria em uma das primeiras províncias a abolir a escravidão no Império. Utilizando-se também da documentação fundamental para analisar os padrões econômicos dos proprietários de escravos, os inventários *post-mortem*, articula seus dados numéricos às vivências que eram reveladas na documentação, especialmente os perfis dos proprietários e dos escravos nos últimos anos da escravidão naquela região.

Entendendo que a definição de região não é algo dado apenas administrativa e politicamente, mas também em seus aspectos sociais e econômicos, o município de Cachoeira será analisado a partir do conceito de região, uma vez que sua delimitação, antes de ser de ordem física, é de ordem social, pois representa o entrecruzamento das dimensões espaciais e temporais, explicadas a partir da atuação social dos sujeitos estudados.⁹

A partir dos referenciais historiográficos citados e dos demais que serão adiante mencionados, este trabalho pretende dialogar com seus métodos e análises, objetivando perceber na região de Cachoeira as suas especificidades e suas generalidades no processo de desestruturação do regime escravista nas décadas finais do século XIX.

1.2 A Região em questão: Cachoeira¹⁰

Pelas planícies e encostas dos morros da Serra Geral da região central da província rio-grandense, atravessando o caudaloso rio Jacuí, passaram por ali muitos viajantes estrangeiros. Advindos da Europa, buscavam desvendar um mundo novo, repleto de diversidade de espécies animais e vegetais, de gentes e modos de vida. Fotografaram, ao seu modo, influenciados por sua visão de mundo européia, as paisagens sulinas.¹¹

⁹ Cf. VISCARDI (1994), a região definida a partir do objeto, isto é, da construção social em determinado espaço é uma opção teórico-metodológica que vai desde os autores que se utilizam do instrumental marxista, isto é, entendem a região a partir de um sistema mais amplo, assim como daqueles que priorizam um enfoque cultural, entendendo a região como construção social dos sujeitos estudados. Difere, portanto, da corrente que define a região a partir do sujeito do conhecimento, isto é, a região é definida a posteriori pelo pesquisador, cujo um dos expoente é Bordieu (1998).

¹⁰ Utiliza-se o nome Cachoeira para designar o referido município porque a designação Cachoeira do Sul somente foi utilizada após Decreto-lei nº 720, de 29 de dezembro de 1944 (cf. SCHUH & CARLOS, 1991).

¹¹ FLECK (2006, p. 274) lembra que “para terem seu significado decifrado, os relatos dos viajantes devem, necessariamente, considerar a articulação texto e contexto. Como as experiências narradas deixam transparecer visões de história, torna-se fundamental analisar a relação do narrador com seu tempo, caracterizando formas diferenciadas de percepção de mundo”.

Dentre estes viajantes, o naturalista francês Auguste Saint-Hilaire, em 1821, destacou em seus registros, a presença indígena na construção da cidade de Cachoeira e a interação comercial que a incipiente povoação despontava.

(...) A Vila de Cachoeira, sede de dois juizes ordinários e lugar de extensa paróquia, fica numa posição agradável, à encosta de uma colina que domina o rio Jacuí. Esta vila, recém criada, é ainda pequena; a praça pública está indicada por algumas casas esparsas. Entre a vila e o rio, sobre declive da colina, as miseráveis palhoças separadas umas das outras, cuja reunião toma o nome de Aldeia. Estas choupanas são habitadas por índios, que vieram da Aldeia de São Nicolau, vizinha a Rio Pardo, para lançar fundações desta vila e que aqui permaneceram após concluída sua empreitada. (...) deve seu nome aos recifes que, à pouca distância do lugar onde está construída, embaçam o leito do rio e não deixam passar as canoas, senão ao tempo das enchentes. Até o momento, não se realizou obra alguma para facilitar o descarregamento de mercadorias; apenas abriram uma picada no meio das árvores que margeiam o Jacuí e parece que não cuidaram do caminho que liga esse rio a cidade. De qualquer forma, como São João de Cachoeira é o primeiro povoado que se encontra na rota das Missões e do Paraguai, tornou-se uma espécie de entreposto, onde os mercadores e estancieiros que não querem fazer longas viagens deixam os produtos de suas terras e adquirem de volta as mercadorias que necessitam (SAINT-HILAIRE, 1974, p. 338-353).



Figura 1 – Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1822.

Fonte: João C. Campomar, 1942. Disponível em: http://www.ihgrgs.org.br/cd_mapas_rs/CD/imagens/mapas/cap_4/cap_4.1/581-325.htm

Nicolau Dreys, percorrendo a Província de Rio Grande de São Pedro entre 1818 a 1827, na sua passagem por Cachoeira também observou a presença indígena e a produção pecuária da localidade:

(...) depois de percorrer 10 léguas por campinas férteis, avivadas de agradáveis habitações e de estâncias onde se criam numerosas manadas de gado, chega-se à freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, ainda pouco importante, posto se lhe haja reunido uma aldeia de índios que se vê perto daí; a povoação levanta-se, como as precedentes, na margem do Jacuí (DREYS, 1990, p. 88-89).

Em 1858, o médico alemão Roberto Avé-Lallemant registrou suas impressões sobre Cachoeira, onde percebeu bucolicamente uma paisagem que contrastava planícies com vastas pastagens e morros repletos de matas:

(...) Pelas nove horas atravessamos o pequeno rio Botucaraí, com menos de três pés de profundidade e muito calmo, mas com as chuvas torna-se perigoso. Duas horas depois, estava eu em Cachoeira. Fica a cidade lindamente situada numa colina cheia de sol, bastante escavada do lado norte; do sul, em direção ao Jacuí, do qual dista meia légua, bonitos pomares, entre os quais alguns se distinguem pela plenitude do viço. (...) Sobre pomares, laranjeiras e bananeiras vagueiam os olhos a vontade na infinda planície da região. Matas e campos, coxilhas e vales, tudo parece ondular, vendo-se aqui e ali rebanhos de gado e cavalos trotando alegremente. Além da hospitaleira obsequiedade de vários amigos brasileiros, não tenho muito a dizer do lugarejo de 2.500 habitantes. Enquanto Rio Pardo retrógada, Cachoeira desenvolve-se cada vez mais; é na verdade, uma capital dos campos. O abastecido e satisfeito povinho até construiu um pequeno teatro, que brevemente será inaugurado (AVÉ-LALLEMENT apud WERLANG, 1995, p. 54-55).

O professor e botânico sueco C. A. Lindman passou pela América do Sul no período de 1892 a 1894, observando a vegetação sulina. Em 1893, anotou sobre Cachoeira:

(...) a pequena cidade de Cachoeira, situada mais ou menos no centro do Estado, sobre o rio Jacuí, não longe do lugar onde este desce do planalto para a terra baixa. O rio tem ao pé desta cidade uma cachoeira, onde se origina o nome da localidade. (...) A cidade está edificada em uma vasta planície de pastagens, limitada por montanhas tanto ao norte como ao sul. Ao sul, numa distancia de 100 quilômetros, ergue-se a crista irregular da “Serra de Caçapava” (...), ao norte na distancia de 50 quilômetros, elevam-se os contornos do planalto que, de longe, semelham uma serra, tendo por isso este nome. A leste e a oeste estendem-se imensas planícies alternadas por capões na direção do rio Jacuí (LINDMAN apud SCHUH & CARLOS, 1991, p. 32).

A ocupação territorial que viria a constituir o município de Cachoeira teve início com as disputas territoriais entre espanhóis e portugueses. A partir de 1750, com o Tratado de Madri, soldados vindos de São Paulo receberam sesmarias, com o objetivo de efetivar a posse da Coroa Portuguesa nestas terras.¹² Após a ocupação militar, através do estabelecimento das sesmarias nas vastas áreas de terra, até então ocupadas por indígenas,¹³ permitiu a atividade pastoril nas estâncias, favorecida pelas planícies existentes nas encostas da serra.

Em 1800, a então Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Cachoeira, já ganhava os traçados de cidade, com um crescimento demográfico e comercial, fomentado ainda pelos contingentes populacionais advindos das guerras luso-espanholas de demarcação territorial.¹⁴ Este processo, para Heinsfeld (2007, p. 28) faz parte da busca de um Estado que, ao procurar estabelecer seus limites territoriais, está refletindo o alcance da irradiação do seu núcleo geohistórico. Uma vez atingindo a periferia das zonas de tensão entre as nações envolvidas, acaba por formar as “zonas de fronteira”, que exigem a presença do Estado, para que em seu nome, seja feita a defesa de seus interesses e o estabelecimento de seu território, através do linha demarcatória.

Rosicler Fagundes defendeu que Cachoeira pode ser definida como uma região de fronteira. Isso porque, desde as lutas luso-espanholas para definição dos limites territoriais no século XVII, esta região fazia parte da disputa e sua ocupação inicial foi assim realizada. A autora vai além, ao considerar a ressignificação do conceito de fronteira para caracterizar a Cachoeira do século XIX, também como um “corredor de passagem”:

A noção de fronteira englobou várias expectativas, de acordo com as necessidades específicas de cada grupo social e econômico. Para alguns sujeitos, o espaço era visto como um “corredor de passagem”, servindo para o deslocamento ou a ligação entre duas regiões e a possibilidade de negociar. Segundo Gil, isso pode ser verificado nos documentos coloniais, que apresentam a existência de “duas fronteiras”, em dois pontos distintos – “fronteira de Rio Grande” (referente à Vila de

¹² As sesmarias correspondiam a extensão territorial de 13.000 hectares e foram concedidas aos militares como recompensa pela conquista do espaço a favor de Portugal. O regime de concessão de sesmarias deu origem a grande propriedade, pois através de muitos subterfúgios, a apropriação das terras não obedecia à regulamentação oficial na distribuição de sesmarias, não sendo raro a acumulação de duas, três ou mais sesmarias nas mãos de uma só pessoa. Além do poder econômico, a posse da terra representava o poder social e político, inclusive sobre o próprio processo de acesso e regulamentação das terras.

¹³ Cf. WERLANG (1995, p. 11) as imensas várzeas nas margens do rio Jacuí sempre atraíam a população indígena, pela possibilidade da caça e da pesca, além da fertilidade do solo do local. Durante os períodos de cheia do rio, os índios migravam para as serras próximas. A presença tupi-guarani pode ser evidenciada também pelos vestígios de cerâmica na região. “Constatou-se a existência de grandes manchas negras ao longo das margens do Jacuí, indicando a existência de habitações que podiam abrigar até 300 índios”. Conforme citado no texto pelos cronistas da época, a população indígena esteve presente também na construção do espaço urbano do município.

¹⁴ SCHUH & CARLOS, 1995.

Rio Grande) e “fronteira de Rio Pardo”. Estas duas denominações eram usadas já no século XVIII e significavam “corredores de acesso junto aos domínios espanhóis, onde circulavam homens e mercadorias”. Nestas rotas de contato, no período colonial, existia um, ainda que embrionário, aparato oficial, na tentativa de controle e mais, estavam estabelecidas estâncias de criação e estabelecimentos agrícolas (FAGUNDES, 2009, p. 32).

A fronteira aparece também como uma representação de um divisor entre uma vivência social escravista e uma vida livre. Fronteira e liberdade passam a ser associados pelos trabalhadores escravizados e o termo *fronteira* passa a assumir outro significado, “fruto do imaginário” conforme a passagem que segue:

Existiam percepções heterogêneas que coexistiam sobre a fronteira, entre elas com destaque a dos escravos, vendo esta área como potencial de liberdade. Assim, podemos pensar a fronteira, além de ser um espaço físico-geográfico, também como fruto do imaginário, e este levava os indivíduos a agirem de acordo com a crença que tinham nesta. As representações plurais sobre a fronteira sulina também interferiram na conformação de seu espaço, determinando as ações dos sujeitos. Tomamos, por exemplo, o trabalho de Moreira, que relata vários casos de escravos, arquitetando planos de fuga, tendo como horizonte a fronteira e nesta um sinônimo de liberdade. A fronteira adquire inúmeros significados que vão depender diretamente das representações de cada grupo social (FAGUNDES, 2009, p. 29).

Golin coloca que a região central da província, isto é, grande parte do território de Cachoeira, desempenhou um papel importante para a definição das fronteiras internas do Rio Grande do Sul. Isso porque sua vasta bacia hidrográfica permitia a execução de uma rota de navegação que possibilitasse a integração e comunicação do território rio-grandense, especialmente com a região norte, que se encontrava habitada pela população indígena e, portanto, sem o controle imperial significativo. A rota de navegação propiciaria o desenvolvimento da circulação de mercadorias, e também ligaria ao Alto Uruguai, garantindo a delimitação e domínio desta fronteira. No ano de 1862,

(...) o tenente coronel José Maria Pereira de Campos escreveu um amplo relatório sobre a navegação dos rios na perspectiva da integração e comunicação em seu território. Nesse particular, em especial interessava, a função do rio Jacuí para as ocupações do oeste e noroeste. (...) Em seu relatório, o tenente coronel Campos sugeriu que fosse construído um porto no passo do Jacuí (atualmente também denominado de “passo da barca” junto à ponte férrea, no município de Restinga Seca). Dele, o comércio e o trânsito de pessoas poderia ser feito, pelo campo, com a freguesia de São Martinho e a vila de Cruz Alta para o oeste, e, ainda, para os

Campos de Cima da Serra.(...) O seu afluente Vacacaí, rumando para o sul; sudeste, se fosse desobstruído em alguns trechos, tornaria possível a navegação até São Gabriel e representava uma dupla vantagem: “favorável ao desenvolvimento comercial dos pontos mais importantes da campanha e base de operações militares cuja importância tem sido reconhecida” (GOLIN, 2006, p. 526-527).

A movimentação econômica entre as capelas subordinadas à Freguesia de Cachoeira ocasionou um movimento em prol da desagregação do município de Rio Pardo e a sua elevação à categoria de Vila em 1819. A Vila Nova de São João da Cachoeira foi o quinto município a ser criado, passando a submeter administrativamente as Freguesias de Santa Maria da Boca do Monte, Alegrete, Livramento, São Gabriel e Caçapava. A partir de 1832, Alegrete (com Livramento) e Caçapava (com São Gabriel), e em 1857, a Freguesia de Santa Maria, foram desmembradas, elevadas à condição de Vilas. Em 1859, foi concedido foro de cidade à sede do município de Cachoeira, a qual possuía ainda um vasto território na região central da província sob sua administração (SCHUH & CARLOS, 1991, p. 19-23).



Figura 2 – Divisão Municipal do Rio Grande do Sul em 1850.

Fonte: Disponível em http://www.scp.rs.gov.br/atlas/indice_mapas.asp?menu=331

Correspondendo politicamente à grande parte da região central da província do Rio Grande do Sul, o estudo deste município pretende abordar sua configuração sócio-econômica nas décadas finais do século XIX. Além disso, percebe-se que ainda existe uma lacuna em relação à pesquisa sobre o trabalho escravo e o processo de abolição no município de Cachoeira.¹⁵ A partir da abordagem historiográfica regional, este trabalho propõe-se a analisar como o sistema escravista, nas décadas finais do Oitocentos, manifestou suas contradições e peculiaridades enquanto um sistema que caminhava para sua extinção nesta região.

Considera-se importante destacar o recorte espacial do município de Cachoeira também por sua localização sócio-geográfica. Região fronteira com a campanha rio-grandense e pela forma de ocupação territorial, o município caracteriza-se por ter constituído uma estrutura agrária semelhante: repleta por estâncias de grandes extensões territoriais e desenvolvimento da atividade criatória, que utilizou o braço cativo. A Câmara Municipal de Cachoeira, em resposta ao ofício do Presidente da Província, em 1877, relatou que

(...) a Comissão entende que existe neste Município cento e trinta mil animaes vaccuns, e vinte mil ovelhuns, deixando de mencionar as outras raças de que trata o mesmo quesito em consequência de ser limitadíssima a criação dos mesmos no Município. (...) a comissão calcula em oito mil os couros exportados annualmente deste Município.¹⁶

Por outro lado, traz características de uma estrutura sócio-econômica inaugurada com a imigração europeia em seu território, a partir da criação, em 1855, da Colônia provincial de imigração alemã Santo Ângelo, e em 1877, a criação da Quarta Colônia Imperial de Imigração Italiana Silveira Martins. A última possuía seu núcleo localizado em território pertencente ao município de Santa Maria da Boca do Monte, mas que se expandiu para os territórios circunvizinhos que pertenciam à administração de Cachoeira.¹⁷

¹⁵ No início desse processo de preencher esta lacuna destacamos os estudos sobre as comunidades remanescentes de quilombos localizadas no município: MELLO, Marcelo M. *Caminhos criativos da história: territórios da memória em uma comunidade negra rural*. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, UNICAMP, 2008. ANJOS, José C. G. dos, SILVA, Sérgio B. da. (org). *São Miguel e Rincão dos Martinianos: ancestralidade negra e direitos territoriais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

¹⁶ AHRs, Correspondência Expedida. Cachoeira do Sul. 1873-1878, Maço 45, Caixa 21.

¹⁷ Para maiores informações sobre a Colônia de Santo Ângelo ver WERLANG (1995). Sobre a imigração italiana na região ver VENDRAME, Maíra Inês. *“Lá éramos servos, aqui somos senhores”*: a organização dos imigrantes italianos na ex-colônia Silveira Martins (1877-1914). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História das sociedades ibéricas e americanas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007.

As colônias de imigrantes europeus eram compostas por minifúndios cultivados pela mão-de-obra familiar, com a produção de diversos produtos agrícolas. Estas características sócio-econômicas essencialmente díspares advindas por um lado de uma estrutura latifundiária pastoril e, por outra, de minifúndios coloniais fazem desta região um contexto de rica análise, no sentido de que influenciaram as transformações ocorridas nas décadas finais do século XIX naquele espaço. Sobre este processo, Correa coloca:

Ao latifúndio pecuarista, patriarcal e escravista predominante nos campos naturais do poente, contrastou a pequena propriedade policultora, de regime familiar e mão-de-obra livre das regiões dos vales e das serras. Nas áreas central e setentrional da província houve uma clivagem intra-regional, onde se distinguiram paisagens culturais marcadas por colônias de imigrantes europeus, por aldeamentos indígenas, esparsas choças de caboclos e mesmo por quilombos (CORREA, 2006, p. 263).

Nesse sentido, Cachoeira pode ser entendida como uma região onde a presença do latifúndio pecuarista escravista e minifúndio policultor familiar não permitem uma simplificação rasa através da dicotomia: área de campanha ou área de imigração, pois ali, as duas paisagens se integram e se entrecruzam, compondo uma estrutura social diversificada, inclusive com a presença dos lavradores nacionais.

Zarth (1997) foi pioneiro ao chamar atenção sobre a necessidade de rever a eventualidade da presença de lavradores nacionais na província, ao pesquisar sobre a exploração dos ervais no planalto rio-grandense. Farinatti (1999) buscou compreender o processo de diversificação da estrutura produtiva no município de Santa Maria, no período de 1845-1880, no qual, a partir dos registros paroquiais de terra, percebeu o número significativo de lavradores nacionais, dedicados à produção de alimentos. Ocupando as áreas florestais, esses lavradores já faziam a contraposição ao que a historiografia rio-grandense tratou de discursar sobre a existência soberana das grandes estâncias de criação de gado. Para o autor, as áreas florestais das encostas da Serra não estavam “ociosas no aguardo de uma eventual colônia imigrante, estavam, sim, ocupadas por lavradores nacionais que sobreviviam da cultura de alimentos” (1999, p. 40).

O ofício expedido pela Câmara Municipal de Cachoeira à presidência da Província em 1874 ilustra muito bem de que forma a estrutura econômica do município era percebida pelos dirigentes:

A população deste Município, em sua maior parte se dedica quase exclusivamente a industria pastoril por ser a mais adaptada aos seus hábitos e mais apropriada a natureza do solo, não tendo nem mesmo o que se chama de pequena lavoura, pois que, com quanto que haja nas fraldas da serra alguma pequena cultura, se ella tão insignificante que apenas dá para a manutenção dos que della se occupão. Faz excepção a colônia provincial de Santo Ângelo, sita neste município em terras de Mattos virgens na serra geral, cujos habitantes na maior parte estrangeiros e em numero de mil oitocentos e sessenta e duas almas se dedicam por sua vez exclusivamente a cultura do solo, exportando diversos productos que o nosso clima se cultivão.¹⁸

Werlang, ao abordar sobre a Colônia Santo Ângelo, destaca que as terras devolutas, que foram transformadas em lotes coloniais com cerca de 48,4 hectares, já estavam ocupadas. Segundo o autor, “ao que consta, os agricultores de descendência portuguesa já residentes na localidade denominada Agudo foram *removidos* para a chamada linha Brasileira” (1995, p. 14).

Nesse sentido, parte-se da premissa que em Cachoeira também ocorreu uma estrutura social diversa, advinda de uma ocupação agrária que teve sua ocupação territorial não apenas delineada pela grande propriedade, pelo progresso agrícola imigrante ou mesmo pela insignificância dos pequenos lavradores nacionais.

Portanto, analisar a configuração da mão-de-obra escrava em Cachoeira nas décadas finais do XIX passa necessariamente pela compreensão da composição de toda configuração de trabalho existente na região. Esta constatação ficará mais clara no próximo capítulo, no qual será abordado o perfil patrimonial dos habitantes do município.

A emergência desta nova estrutura agrária, com a chegada de imigrantes europeus, parece ter chamado mais a atenção dos pesquisadores em entender o processo colonizador e as riquezas geradas com o braço imigrante.¹⁹ Foi deixada na obscuridade a análise sobre o trabalho escravo na região, que, conforme as estatísticas da época e a pesquisa nos inventários *post-mortem*, trazem números significativos para considerar a importância de sua utilização.

Aurélio Porto, em sua obra sobre a história de Cachoeira, repleta de ufanismos aos ilustres cachoeirenses, não faz menção ao trabalhador escravo, destacando brevemente a campanha abolicionista no município, descrita a seguir:

¹⁸ Correspondência expedida para o presidente da província, 24/02/1874 – Fundo da Câmara Municipal de Cachoeira, Serie:A, Sbsérie: 14 –ofícios , Arquivo Municipal de Cachoeira do Sul.

¹⁹ Um estudo sobre contato entre descendentes de imigrantes e a elite cidadina de Cachoeira: SELBACH, Jeferson F. *Muito além da Praça José Bonifácio: as elites e os “outsiders” em Cachoeira do Sul pela voz do Jornal Correio do Povo, 1930-1945.* Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, UNISINOS, 2007.

O Abolicionismo congregava clubs, procurava de todo modo facilitar a libertação dos escravos, a qual era feita sempre espontaneamente. Em 1 de Junho a 31 de Outubro de 1884 existiam no município 1305 escravos dos quaes, por influxo da propaganda abolicionista, foram libertados de 1 de Junho a 31 de Outubro desse anno 441, e de 1 de Novembro a 15 de Março, 178, ficando, nesse decurso de tempo, livres 619. Como se vê eram bem aproveitados os trabalhos abolicionistas que encontravam em Cachoeira fervorosos e entusiasticos adeptos (PORTO, 1922, s.p).

O mesmo autor, em outra obra, *O trabalho alemão no Rio Grande do Sul*, ao relatar os trabalhos dos empreendedores alemães, traz a informação da existência de uma charqueada em Cachoeira, pertencente a Jorge Claussen, a qual com seu falecimento, passou a pertencer a viúva Claussen e companhia. Claussen fundou esse empreendimento em 1878, com o capital de mil libras esterlinas. O estabelecimento, que ficou conhecido como Charqueada do Paredão, abateu em 1878-79, 9860 reses, sendo que no fim do decênio chegou a abater aproximadamente 50 mil reses (PORTO, 1996, p. 218). As cartas de alforria, do período de 1870 a 1888, trazem a informação de que 58 escravos de Jorge Claussen e viúva Claussen e companhia foram alforriados.²⁰

Zarth, através de pesquisas em inventários *post-mortem* de diversos municípios de Rio Grande de São Pedro, concluiu que a presença da mão-de-obra escrava nas atividades rurais é mais importante do que a historiografia regional deduziu (2002, p. 111). Da mesma forma, verifica-se que Cachoeira não foi exceção a essa constatação. De acordo com o censo de 1872, a população do município de Cachoeira somava 11756 habitantes, entre os quais 18,17% eram escravos, representando um percentual maior em relação ao total da população escrava da província (15,59%).²¹

²⁰ Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 148-154.

²¹ Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento Geral do Império de 1872. Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger / Tip. Commercial, 1876, 12 volumes. Disponível em: <http://www.biblioteca.ibge.gov.br/coleção_digital_publicacoes.php> Acesso em 17 jan. 2011 p.119-113

Tabela 1 – Presença escrava em % na população dos municípios do Rio Grande do Sul – 1872

Município	Livres	Escravos	Total	% de escravos²²
CANGUÇU	8218	2796	11014	25%
JAGUARÃO	10514	3248	13762	24%
ENCRUZILHADA	6554	1897	8451	22%
SÃO JERÔNIMO	5074	1444	6518	22%
BAGÉ	16952	4816	21768	22%
PIRATINI	5110	1391	6501	21%
CAMAQUÃ	5175	1366	6541	21%
RIO GRANDE	16747	4315	21062	20%
CAÇAPAVA	11256	2895	14151	20%
SANTANA DO LIVRAMENTO	8063	2012	10075	20%
SÃO GABRIEL	11120	2558	13678	19%
SÃO JOSÉ DO NORTE	4753	1091	5844	19%
PORTO ALEGRE	35843	8155	43998	19%
CACHOEIRA	9620	2136	11756	18%
PELOTAS	17608	3590	21198	17%
TAQUARI	13370	2587	15957	16%
CONCEIÇÃO DO ARROIO	8172	1473	9645	15%
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	21206	3700	24906	15%
SANTA MARIA	7054	1204	8258	15%
RIO PARDO	17377	2800	20177	14%
URUGUAIANA	6369	997	7366	14%
ALEGRETE	16192	2318	18510	13%
TRIUNFO	10111	1175	11286	10%
ITAQUI	7697	864	8561	10%
PASSO FUNDO	15828	1616	17444	9%
CRUZ ALTA	27961	2701	30662	9%
SÃO BORJA	13686	1141	14827	8%
SÃO LEOPOLDO	20314	1546	21860	7%

Fonte: Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento Geral do Império de 1872.

A partir dos dados do Censo de 1872, têm-se alguns elementos que auxiliam na caracterização da população escrava nos municípios rio-grandenses. Dos 28 municípios existentes, Cachoeira configura-se ocupando a décima quarta posição em relação ao percentual de escravos na sua população. Em termos de população absoluta, a população escrava dos municípios é maior nos mais densamente povoados e naqueles com economia charqueadora.

²² Percentuais que foram arredondados com o parâmetro: 18,5 - 19%; 18, 20 – 18%.

Tabela 2 – Maiores populações escravas na Província do Rio Grande do Sul -1872

Nº	Município	Livres	Escravos	Total
1º	PORTO ALEGRE	35843	8155	43998
2º	BAGE	16952	4816	21768
3º	RIO GRANDE	16747	4315	21062
4º	SANTO ANTÔNIO DA PATRU-LHA	21206	3700	24906
5º	PELOTAS	17608	3590	21198

Fonte: Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento Geral do Império de 1872.

Ao considerar esta fonte, deve-se estar ciente das suas possíveis incoerências, dado a dificuldade de se recensear uma população num país de proporções continentais. A baixa escolaridade da época e os problemas de logística influenciaram na precisão dos dados. No entanto, apesar destas ressalvas, o censo de 1872 tem um importante papel no auxílio de trazer dados do período estudado, uma vez que seu planejamento esteve próximo aos moldes do censo moderno, trabalhando de forma mais eficaz os dados quantitativos e qualitativos das fontes, em relação aos censos até então realizados no Brasil. Baseando-se nas paróquias como unidade mínima de análise, coletaram-se informações sobre ocupação, etnia, naturalidade, instrução e condição (livres ou cativos) das populações no censo de 1872.

Além de ser um marco decisivo no processo de desenvolvimento das estatísticas demográficas brasileiras, o Recenseamento Geral de 1872 assume uma importância impar pelo momento histórico em que foi aplicado, sendo este o único censo de abrangência nacional do período imperial e escravista. Ainda mais, dos primeiros censos demográficos brasileiros foi o arrolamento populacional que melhor retratou a população e sociedade, não apenas pela riqueza e abundância das informações levantadas, mas também pela cobertura e qualidade, que só seria comparável ao censo elaborado quase meio século depois, em 1920 (RODARTE, p. 1).

Comparado o número da população o município de Cachoeira em relação ao censo de 1859, percebe-se que em 13 anos a população cresceu em 56,03%.²³ Em relação ao sexo, Cachoeira demonstra maior equilíbrio na proporção entre homens e mulheres em comparação à população total da província.

²³ Cf. Mapa estatístico de 1859, população do município de Cachoeira era de 5.169 pessoas, em 1859 (FEE, 1981).

Tabela 3 – População da Província do Rio Grande do Sul e do município de Cachoeira segundo o sexo – 1872.

	Homens		Mulheres		Totais	
	Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual
Província	226.708	52,14%	208.105	47,86%	434.813	100%
Cachoeira	5.934	50,48%	5.822	49,52%	11.756	100%

Fonte: Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento Geral do Império de 1872.

No quesito cor, o censo de 1872 apresenta a denominação “raça” como termo classificatório.²⁴ O que chama atenção neste censo é o silenciamento em relação à população indígena, não considerada como um termo próprio, como ocorreu nos censos de 1814 e 1859.²⁵ No entanto, é agregada a definição “cabocla”, o que pode significar que foi necessário considerar uma população mestiça. Na tabela 4, percebe-se que a população branca do município está um pouco acima do percentual da Província, o que possivelmente seria explicado pela presença imigrante alemã na Colônia de Santo Ângelo.²⁶

Tabela 4 – População da Província do Rio Grande do Sul e do município de Cachoeira segundo a raça – 1872

Raça	Província		Cachoeira	
	Nº	Percentual	Nº	Percentual
Branca	258.367	59,42%	7.376	62,74%
Parda	71.257	16,39%	1.970	16,76%
Preta	79.472	18,28%	1.861	15,83%
Cabocla	25.717	5,91%	549	4,67%
Total	434.813	100%	11.756	100%

Fonte: Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento Geral do Império de 1872.

²⁴ Respeitando o termo classificatório da fonte, que denomina como raça a designação que seria relacionada a cor, buscou-se a contribuição de Xavier (2009) que faz uma reflexão sobre a utilização de termos classificatórios de raça e seus impactos nos debates sobre direitos sociais. A autora faz da revisão historiográfica brasileira que esteve atenta para compreender a complexidade de percepções sobre os termos classificatórios nos diferentes momentos históricos, especialmente no decorrer do século XIX e início do XX, quando a elite letrada brasileira, influenciada pelo pensamento científico europeu sobre a definição de raça baseada na cor, nas características físicas e na origem étnica, entre outros aspectos, passa a assimilá-los e incorporar tais elementos classificatórios como formas de definição das hierarquias raciais.

²⁵ Censos Rio Grande do Sul, 1803-1950 (FEE, 1981).

²⁶ Em 1874, na Colônia de Santo Ângelo existiam “1862 almas” (WERLANG, 1995, p. 15).

Nos anos finais do sistema escravista, Cachoeira continuava configurando-se entre os municípios da província que continuavam a utilizar do braço cativo. Em 1887, a população cativa era de 464 pessoas, sendo o terceiro município com maior concentração de escravos no período, perdendo apenas para Rio Grande e Encruzilhada.²⁷

Nesse sentido, a partir dos inventários *post-mortem*, o próximo capítulo tratará de analisar a estrutura sócio-econômica dos proprietários escravistas, com o intuito de perceber a configuração da posse de escravos nos anos finais do regime no município e de que forma este processo repercutiu na base patrimonial desta região.

²⁷ Dados conforme BAKOS (1982, tabela II, p. 22).

2 CONFIGURAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DA PROPRIEDADE ESCRAVA

Quem eram os proprietários de escravos em Cachoeira nos anos finais do século XIX? Quais eram as principais atividades econômicas desses proprietários? Em tempos de crise da mão-de-obra escrava, com o fim do tráfico negreiro em 1850 e com a Lei do Ventre Livre, o que significava continuar a ter escravos? Qual era a composição patrimonial, de quanto era o percentual da posse de escravos? Seriam esses senhores uma elite da elite?²⁸ Então, quem seriam os não-proprietários neste período? Seriam os que não tinham realmente condições de continuar a ter escravos a seu serviço?

Para tentar responder a estas questões norteadoras, este trabalho propõe-se a investigar, através dos inventários *post-mortem*, a configuração sócio-econômica da propriedade escrava. Através de uma abordagem quantitativa e qualitativa, foram fichados e analisados os inventários *post-mortem* do período de 1871 a 1888. Os inventários constituem um importante corpo documental para delinear a configuração sócio-econômica da localidade estudada, sendo que

(...) a totalidade de inventários *post mortem* de um certo ano, em uma região, permite apreender a sociedade considerada em sua economia e diferenciações sociais em um dado momento. É como se tivéssemos uma fotografia daquela sociedade naquele ano (LEITE apud FRAGOSO e PITZER, p. 4).

Atenta-se também aos riscos desta fonte ao sub-representar a população do período analisado, uma vez que o inventário judicial, de acordo com as Ordenações Filipinas, não era obrigatório, exceto nos casos no qual havia herdeiros menores de 25 anos, se o falecido não tinha herdeiros presumíveis ou quando falecesse fora de seu domicílio. Nos demais casos, se os herdeiros concordassem com a partilha dos bens, respeitando as disposições testamentárias

²⁸ Neste trabalho a concepção de elite está ligada ao aspecto econômico, isto é, indivíduos que ocupavam o topo na estrutura econômica da região. No entanto, concorda-se com Heinz (2006, p.8) quando o autor destaca que este conceito de elite ocasiona uma generalidade e imprecisão, uma vez que cada vez mais se faz necessário explicitar quais as relações, influências e poderes permitem a um grupo de indivíduos desfrutar de privilégios inacessíveis a maioria da população, ultrapassando assim a questão econômica na definição do conceito. Quando se refere a “elite da elite”, buscou-se recuperar a noção de mobilidade socioeconômica em um contexto de desestruturação do regime escravista, conforme Farinatti (2010, p.55) também destacou ao analisar os mecanismos de ascensão e reprodução social das famílias de elite de Alegrete.

quando existissem, o inventário poderia ser realizado de forma privada, sem necessidade de registro judicial (FURTADO, 2009, p. 103-104).

Quando, apesar de haver obrigatoriedade para fazer o inventário, de acordo com as Ordenações Filipinas, os bens eram diminutos, tornava-se desnecessário ou recorria-se à realização do Inventário de pobreza.²⁹ A fonte contribui para mostrar a face da elite da época, pois os mais abastados tinham maiores condições de fazer a avaliação e partilha de seus bens, sendo que as custas para a realização do inventário eram valores significativos.³⁰

No entanto, possuindo o devido cuidado com a representatividade da fonte, considera-se um dos mais preciosos documentos para se obterem os dados econômicos das famílias proprietárias de escravos, pois ali são arrolados o plantel de escravos, suas descrições e avaliações. Ao mesmo tempo, a análise dos inventários permite perceber aqueles que não tinham voz nem vez de serem documentados fora das descrições de bens e crimes: os escravos, conforme será abordado na sequência deste trabalho.

A coleta dos dados foi realizada a partir dos inventários *post-mortem*, referentes ao período de 1871 a 1888, sendo que o ano de 1887 foi último em que foram encontrados escravos arrolados.³¹ Tendo este trabalho o objetivo de configurar os anos finais da escravidão, considera-se 1871 o ano em que foi aprovada a Lei do Ventre Livre, um marco importante neste processo. Para Conrad, a Lei foi anunciada como uma grande reforma, na qual se remendava uma instituição em declínio para que a geração viva de senhores tivesse seus interesses protegidos, ao mesmo tempo em que resgatava a geração seguinte de escravos. Nas palavras do autor, a Lei do Ventre Livre representou “um compromisso intrincado, mas que contribuiu significativamente para o colapso da escravatura dezessete anos mais tarde” (CONRAD, 1978, p. 113).

O marco final obviamente foi 1888, com a assinatura da Lei Áurea. Apesar de, em 1884, o Rio Grande do Sul iniciar um movimento pela abolição da escravidão na província assim como as províncias do Ceará e Amazonas, o êxito do movimento não foi tão grande como as últimas, pois em 1888, ainda havia 8.442 escravos a serem libertados no Rio Grande do Sul (CONRAD, 1978, p. 253).

²⁹ A exemplo da solicitação de inventário de pobreza pela viúva Lucianna Domingues de Oliveira, para inventariar os bens do finado marido Joaquim Dutra de Oliveira, em 1878. Possuindo quatro filhos menores de 25 anos e um monte mor de 950\$000, declara não ter condições de pagar as custas do inventário. Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.405, M.20, E.52, Cx. 001.054, A.1878.

³⁰ Um exemplo é o inventário *post-mortem* de Antônio José Figueiró (1873), no qual as custas de sua realização foram calculadas em 260\$000, o que correspondia, patrimonialmente, a 43,33% do valor de um escravo campeiro de 42 anos, constante no mesmo inventário. Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.351, M.18, E.52, Cx. 001.051, A.1873.

³¹ A coleta dos dados norteou-se até a data de 13 de maio de 1888.

Foram levantados 287 inventários de 1871-1888; destes, 32 estão incompletos e 10 ultrapassaram a data de 13 de maio, e por isso foram descartados. Dos 245 inventários, 125 correspondem a inventários que não possuem escravos arrolados entre os bens, e 120 correspondem a inventários que tinham escravos dentre seus bens, representando 48,97% do total de inventários *post-mortem* completos disponíveis no acervo no período analisado.

Fagundes, na sua análise sobre Cachoeira, referente ao período de 1845 a 1865, coloca que foi verificado a presença escrava em um percentual de 84% dos inventários analisados (2009, p. 63). O decréscimo na distribuição da posse escrava está diretamente ligado ao fim do tráfico internacional de escravos que ocasionou a crise de abastecimento externo, isto é, ao fim de novas levas de mão-de-obra da África, e uma crise interna, no qual os preços dos escravos alcançaram altos índices, em vista do tráfico interprovincial, em que parte da mão-de-obra cativa das áreas consideradas economicamente periféricas, foi absorvida pela cultura cafeeicultora do Sudeste do país. Maestri coloca que, nas décadas de 1860 e 1870, o Rio Grande do Sul passou por um processo de *desescravização*, no qual a província “deixou de ser uma das principais regiões escravistas do Brasil para assumir um novo perfil social e demográfico” (2005, p. 91).

Para dar conta deste processo, optou-se por considerar todo o universo de proprietários escravistas, isto é, não fazer distinção, *a priori*, entre proprietários de escravos urbanos ou rurais. No decorrer do trabalho, serão evidenciadas na análise os inventários que possuem características que os definem como sendo de proprietários rurais, urbanos ou mesmo mistos. Busca-se compreender a caracterização econômica destes proprietários, principalmente através de suas atividades econômicas e do monte-mor dos inventários, assim como a relação percentual entre escravos e bens totais.

Ao analisar os anos finais do regime escravista em Cachoeira, torna-se necessário compreender também quem eram os não-proprietários nessa época, de forma a definir se a condição econômica no período estava necessariamente atrelada à posse de cativos. Assim, a última parte deste capítulo tratará de analisar, através do monte-mor dos inventários dos não-escravistas, quem eram economicamente esses não-proprietários.

Em relação aos escravos, os inventários a partir de 1872 são bastante ricos nas informações, especialmente em relação à propriedade escrava.³² A partir da obrigatoriedade da

³² Isto porque a partir da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, a chamada Lei Rio Branco e popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre, ordenava o registro nacional de todos os escravos nas coletorias municipais. Os escravos eram matriculados com os nomes, idades, estado civil, aptidão para o trabalho e ascendência, se conhecida. Os escravos cujos senhores não os registrassem no prazo de um ano, seriam considerados livres.

matrícula dos escravos nas coletorias municipais, nos inventários precisava constar a cópia deste documento, trazendo informações valiosas sobre as características da posse escrava no período, como preço, idade, sexo e ocupação, que forma possíveis serem agrupados e analisados anualmente para verificar as suas modificações no decorrer do período analisado.

Como se trata de um período curto, de 17 anos, optou-se por não periodizar em grupos de anos estanques e sim relacionar ano a ano e pela possibilidade de dialogar com as demais fontes. Além disso, de acordo com a proposta teórico-metodológica adotada, a frieza dos números e das estatísticas serão amenizadas a partir do diálogo com as histórias dos sujeitos históricos envolvidos, obtidas através desta documentação analisada.

2.1 Perfil sócio-econômico dos proprietários escravistas

Através da pesquisa nos inventários *pos-mortem*, observou-se que 48,97% dos inventários possuíam escravos arrolados entre os bens do inventariado, entre os anos de 1871 a 1887. Esse dado é significativo para perceber estatisticamente a parcela da população que era detentora de cativos na sociedade cachoeirense, mas o número percentual tão somente não revela qual é a complexidade da posse da propriedade escrava nos anos finais do regime escravista. Portanto, para definir quem eram estes proprietários de escravos, buscou-se inicialmente definir as suas atividades econômicas e o meio onde viviam, de modo a buscar compreender como utilizavam o braço escravo.

Dos 120 inventários analisados, 66 pertenceram a homens e 51 a mulheres. Em 3 casos os inventários pertenciam ao casal, vindo à frente o nome do marido, como cabeça do casal. Entre os inventariados, 97 eram casados, 18 eram viúvos e apenas 2 eram solteiros. Em três inventários não foi possível identificar o estado civil. A maioria de casados representa um aspecto comum em se tratando de uma realidade do século XIX, na qual casamento e propriedade estavam intimamente ligados.

A maior parte das informações sobre as ocupações dos homens e mulheres inventariados foi obtida através de indicações fornecidas pelos bens descritos. Algumas informações adicionais aparecem também no termo de abertura ou no termo de carga dos bens dos filhos menores de idade, em relação à ocupação do inventariante que, em se tratando do viúvo (a) cabeça do casal, foi considerada como ocupação daquele núcleo familiar.

Ocupavam, predominantemente, atividades no campo como criadores de animais vacuns e cavalares, no qual havia a designação “criador”, também era possível perceber a ocupação pelos bens descritos nos 83 autos analisados.³³ Nesta ocupação, encontraram-se inventariados que possuíam desde bens mais modestos àqueles com fortunas maiores. É o caso de Felicidade de Oliveira Carpes que, em 1877, realizou o inventário de seu esposo João Francisco de Oliveira, declarando possuírem dois quinhões de campo provenientes de herança, ter em torno de 100 animais entre reses de criar e cavalares, e parte no valor de um escravo roceiro de nome Cesário, totalizando um monte-mor de 2:327\$890.³⁴ Por sua vez, Josepha Pereira da Purificação teve o seu inventário realizado pelo seu esposo Silvério Pereira Lopes em 1879, sendo que o inventariante declarou possuir 35:073\$080 em animais, 32:928\$516 em bens de raiz e 16 escravos, dos quais sete eram campeiros, totalizando uma fortuna de 82:262\$562.³⁵

Em menor quantidade, em cinco inventários, os viúvos inventariantes declaravam-se “lavradores”. Pela descrição dos bens, foi possível perceber a prática da agricultura de forma mais predominante do que em relação à criação de animais. João Antônio de Oliveira teve seus bens inventariados pela esposa Antonia Joaquina de Gouvea em 1873, quando a mesma declarou-se lavradora. Nos bens arrolados, encontram-se 10 escravos, dos quais 3 eram roceiros e 2 campeiros, 5:441\$000 em animais, uma chácara com cercados e arvoredo, casa de telha de moradia, tafona, paiol e mais pedaços de campo, totalizando 12:300\$000 em bens de raiz. Declarou ainda possuir 121 alqueires de mandioca avaliado em 180\$000, somando entre outros bens um monte-mor de 23:386\$300.³⁶ Bem mais modestos eram os bens de João Félix Corrêa Filho que, por meio de um inventário de pobreza, sua esposa Justina Maria da Conceição declarou possuir 2 escravos, 35 animais e 900\$00 em uma área de campo e uma moradia, somando entre outros bens 1:915\$000.³⁷

Destaca-se, entre as denominações genéricas para as atividades rurais, a denominação “fazendeiro”, designada a 4 inventariados. Esta designação parece estar ligada a proprietários rurais com fortunas bem maiores que as dos criadores. Além disso, destaca-se a significativa quantidade de terras, animais e escravos nesses inventários. No inventário de Balbina Maria de Menezes, seu esposo inventariante, designado como fazendeiro, realizou o inventário de

³³ Não se exclui desta forma que os inventariados definidos como “criadores” não praticassem atividades agrícolas, mas buscou-se definir como atividade econômica predominante de acordo com o que foi possível perceber nos autos.

³⁴ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.398, M.20, E.52, Cx.0011.0054, A.1887.

³⁵ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.420, M.21, E.52, Cx.0011.0055, A.1879.

³⁶ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.367, M.18, E.52, Cx.0011.0051, A. 1875.

³⁷ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.333, M.17, E.52, Cx. 007.0402, A.1871.

seu esposa em 1871, declarando 12:400\$000 em animais, 22 escravos que, somados, foram avaliados em 9:500\$000, totalizando entre outros bens um monte-mor de 54:100\$000.³⁸ O coronel João Anchieta da Fontoura teve seus bens inventariados em 1874, pela esposa Clara Augusta Neves da Fontoura, designada como fazendeira, que entre seus bens possuía 19:296\$300 em animais, 12 escravos que juntos foram avaliados em 9:393\$546 e 38:500\$000 em “campos e mattos”, totalizando um monte-mor de 83:241\$846.³⁹ José Carvalho Bernardes, em seu inventário realizado por sua esposa Maria Antônia de Meneses Carvalho, em 1876, possuía um monte-mor 260:365\$700, composto por 16:650\$000 na posse de 33 escravos e bens de raiz no total de 115:910\$000.⁴⁰ Brígida Antonia de Oliveira teve os seus bens inventariados em 1882 pelo seu esposo Sinfrônio Vieira do Santos, fazendeiro, perfazendo um monte-mor de 132:424\$000, sendo que 31:317\$000 eram em animais, 75:000\$000 em bens de raiz e 4:250\$000 em 8 escravos arrolados no inventário.⁴¹

Como no século XIX a fronteira entre rural e urbano ainda era bastante tênue, 13 inventariados possuíam bens que tinham ligações ocupacionais nos dois espaços. No inventário de Gaspar Xavier da Silva, de 1884, sua esposa Clarinda da Fontoura Xavier declarou-se criadora, mas entre os bens arrolados há um armazém na cidade de Cachoeira, entre demais propriedades urbanas. Estava arrolando também a posse de um campo com potreiro no valor de 39:400\$000, de 4 escravos, entre eles 2 campeiros, e 30:406\$500 em animais.⁴²

As demais atividades exercidas por eles eram capitalista (01), negociante (01) e “proprietários”, designação geralmente aplicada aos que possuíam bens urbanos, ou a predominância destes nos bens arrolados (11). Em 2 inventários, não foi possível definir qual a ocupação econômica dos inventariados. Em 4 inventários, os inventariados foram designados com suas patentes militares: alferes (1), capitão (1), coronel (1) e tenente coronel (1).

A presença da mão-de-obra escrava esteve presente tanto nas cidades quanto nas atividades do meio rural. Em Cachoeira percebeu-se, através da descrição dos bens, a predominância de inventariados que viviam e tinham suas atividades econômicas desenvolvidas exclusivamente no meio rural (65,45%), sendo que 24,2% dos inventariados que possuíam residência na cidade, tinham ligação com atividades econômicas ligadas ao

³⁸ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.326, M.17, E.52, Cx 007.0401. A.1871.

³⁹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.33, M.2, E.93, Cx.011.0 233. A.1874.

⁴⁰ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.388, M.19,E.143,Cx. 011.0053, A.1876.

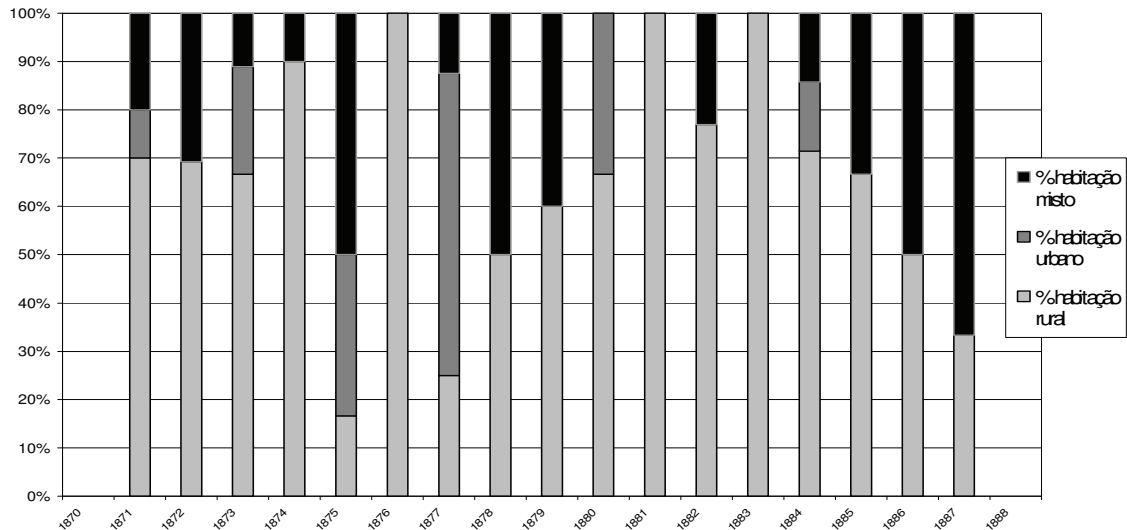
⁴¹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N. 447, M.22, E.52, Cx.011.0056, A.1882.

⁴² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.481, M.23, E.9, Cx.011.00 58, A.1884.

meio rural, como a posse de um quinhão de campos e alguns animais. Em apenas 10,33% dos inventários analisados as atividades eram exclusivamente urbanas, demonstrando assim, a grande predominância das atividades econômicas rurais no município durante o período analisado.⁴³ Conforme Farinatti, em Alegrete entre 1851 a 1870, o percentual de inventários exclusivamente urbano é de 11%, bastante próximo ao encontrado em Cachoeira, revelando uma estrutura agrária bastante próxima daquela da campanha rio-grandense (2009, p. 50).

Conforme o autor, as grandes fortunas eram predominantemente agrárias. Da mesma forma, em Cachoeira, as maiores fortunas dos proprietários escravistas, aquelas que excediam 100:000\$000, tinham predominantemente bens rurais. Dos 4 inventários encontrados no período analisado desta faixa patrimonial, 3 tinham seu patrimônio principalmente assentado em bens rurais. Em apenas em 1, no inventário de José Ferreira Neves, de 1877, designado como “capitalista”, os bens eram predominantemente urbanos e capital monetário.⁴⁴

Gráfico 1 – Percentual de inventariados com habitação rural, urbana e mista, definidas a partir de atividade econômica



⁴³ Foram considerados como exclusivamente urbanos os inventários que não possuíam nenhuma indicação de imóveis ou bens rurais e sim terrenos, casas ou comércio na cidade de Cachoeira.

⁴⁴ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.399, M.20, E.52, Cx.011.0054, A. 1877.

A partir da análise dos inventários dos proprietários escravistas do período, foi possível observar os valores do monte-mor dos bens avaliados.⁴⁵ Verifica-se que anualmente os valores são variáveis, não possuindo uma constante no decorrer dos anos.

Tabela 5 – Valor do monte-mor dos inventariados escravistas (em Réis):

Ano	Soma do Monte mor anual	Número de inventá- rios	Média monte-mor anual
1871	175:976\$137	11	15:997\$831
1872	207:835\$691	12	17:319\$641
1873	228:584\$579	9	25:398\$287
1874	173:082\$724	10	17:308\$272
1875	86:108\$302	6	14:351\$384
1876	279:506\$896	5	55:901\$379
1877	258:708\$322	8	32:338\$540
1878	114:300\$727	8	14:287\$591
1879	160:435\$832	6	26:739\$305
1880	27:424\$110	3	9:141\$370
1881	27:429\$000	3	9:143\$000
1882	445:606\$030	13	34:277\$387
1883	90:927\$936	8	11:365\$992
1884	170:309\$264	7	24:329\$895
1885	142:047\$523	6	23:674\$587
1886	128:541\$090	2	64:270\$545
1887	102:084\$750	3	34:028\$250

Fonte: 120 inventários *post-mortem*. Cachoeira. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cartório Civil e Crime. 1871 a 1887. APERS

⁴⁵ O monte-mor trata-se do valor total dos bens avaliados, incluindo as dívidas ativas e não estando abatidas as dívidas passivas.

Nesse caso, percebemos médias anuais do monte-mor dos inventários analisados bastante altas. A questão que se coloca então é: trata-se de uma sociedade escravista de alto porte econômico? As médias são essenciais para qualquer pesquisa quantitativa, mas percebe-se mais aproximadamente a posse patrimonial dos escravistas cachoeirenses no período analisado a partir dos dados da tabela 6.

Tabela 6 – Número de inventários escravistas por valores do monte-mor (1871-1887)

Valores	Número de inventários
Até 5:000\$000	39
De 5:000\$000 a 10:000\$000	20
De 10:000\$000 a 20:000\$000	21
De 20:000\$000 a 30:000\$000	13
De 30:000\$000 a 50:000\$000	11
De 50:000\$000 a 100:000\$000	12
Mais de 100:000\$000	4

Fonte: 120 inventários *post-mortem*. Cachoeira. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cartório Civil e Crime. 1871 a 1887. APERS

A partir dos dados da tabela 6, verifica-se que 40,83% dos proprietários escravistas tinham posses que não ultrapassavam 10:000\$000. O desequilíbrio nas informações entre as rendas médias brutas anuais (tabela 5), comparadas aos dados da tabela 6, é fruto de uma desigualdade econômica na região. Isto porque os que tinham posses acima de 50:000\$000, eram apenas 13,33% dos inventariantes, mas totalizavam em bens inventariados 1.530:970\$201, isto é, 54,31% da riqueza patrimonial no período.⁴⁶

A tabela 7 exemplifica a estrutura da posse de escravos no período. Nela verifica-se que a maior parte dos proprietários escravistas entre 1871 a 1887 possuía de 1 a 5 escravos. Utilizando a mesma formatação da tabela de Fagundes e comparando com os dados da autora sobre o município nas duas décadas anteriores, percebe-se uma grande mudança na posse de escravos: 49,5% dos escravistas tinham plantéis que possuíam entre 1 e 5 escravos, 46,1% possuía entre 6 a 19 escravos, enquanto que 4,4% possuía 20 cativos ou mais (FAGUNDES, 2009, p. 67).

⁴⁶ Entre os anos de 1871 a 1887, a soma do monte-mor dos 120 inventários do período totalizou 2.818:908\$913.

Tabela 7 – Estrutura da posse de escravos em Cachoeira (1871-1887)

Plantéis	Inventários	Percentual
1 a 5 escravos	92	76,66%
6 a 19 escravos	26	21,66%
20 ou mais escravos	2⁴⁷	1,66%

Fonte: 120 inventários *post-mortem*. Cachoeira. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cartório Civil e Crime. 1871 a 1887. APERS

Araújo identificou em Cruz Alta, na década de 1870, a mesma modificação na estrutura da posse de escravos. Segundo o autor, ocorreu o aumento percentual de pequenos escravistas em relação às décadas anteriores. A posse de plantéis de 1 a 9 cativos estava representada nos 82,6% do inventários analisados (2008, p. 85).

No sentido de ilustrar o universo desses pequenos escravistas, descreve-se o caso a seguir: no ano de 1871, Delfino José Flores compareceu ao cartório de Cachoeira para proceder à abertura do inventário dos bens do casal, devido ao falecimento de sua esposa Constância Serafina Flores, sendo que entre os herdeiros, estavam sete filhos menores de 18 anos. Os bens do casal que foram arrolados constituíam-se de uma chácara com casa e pequeno campo, e mais uma parte de campo na costa do Botucaray, 1º Distrito de Cachoeira, 100 reses de criar, 12 cavalos mansos e 4 bois mansos, os escravos Diolinda, crioula de 18 anos, e Ricardo, crioulo de 13 anos. Em um total de bens de 5:936\$000, a posse em escravos constituía 1:800\$000, isto é, 30% dos bens do casal de criadores.⁴⁸ Farinatti (2010, p. 433) contribui ao analisar a posse de escravos entre os pequenos criadores em Alegrete, destacando a influência dinâmica própria do núcleo familiar. Os casais jovens e com filhos pequenos possuíam a necessidade de possuir cativos para desempenhar as atividades, no entanto, devido aos valores, optavam por comprar cativas mulheres, que possibilitaria também o aumento no plantel a partir do nascimento de seus filhos. Ao adquirir escravos jovens, como Ricardo, o investimento inicial fosse menor, comparado à aquisição de um escravo adulto.

Pode-se pensar quem eram os escravistas em Cachoeira neste período a partir de duas frentes: primeira, em termos quantitativos, no universo patrimonial do município, eram os

⁴⁷ Os dois inventariados com mais de 20 escravos são de José Carvalho Bernardes (1876), com 33 escravos e de Balbina Maria de Menezes (1871) com 22 escravos. Reitera-se que estes dois proprietários fazem parte dos 4 inventariantes que declaram ser “fazendeiros”, conforme foi abordado anteriormente.

⁴⁸ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N. 328, M.17, E.52, Cx. 007.0401, A.1871.

pequenos e médios escravistas que prevaleciam numericamente, isto é, a ocorrência da escravidão não era ocasional nesta região. Esse dado desfaz o equívoco de pensar a utilização da mão-de-obra escrava como um privilégio de grandes proprietários, visto que a importância da utilização do braço cativo, mesmo em uma província considerada de economia periférica, não é desprezível. Na segunda frente de análise, apesar de numericamente a ocorrência de grandes proprietários ser menor, isto não significa que se anule o peso diferenciado que tinha a estrutura da posse escrava, visto que os escravistas com as fortunas maiores de 50:000\$000, isto é, 13,3% dos inventariados, possuíam 34,3% dos cativos em Cachoeira.

A partir da tabela acima, pode-se refletir sobre a estrutura da posse escrava nas décadas finais do escravismo e sobre as mudanças na estrutura patrimonial dela decorrente. Após identificarem-se quem eram os proprietários escravistas em Cachoeira neste contexto, cabe a este trabalho perceber a quem o declínio da mão-de-obra escrava atingiu mais diretamente, conforme será abordado na sequência.

2.2 As alterações no patrimônio escravista

Em 1884, a discussão sobre a abolição na província rio-grandense fervilhava nos clubes abolicionistas e nos órgãos de imprensa dos partidos políticos. Partido Liberal, o Partido Conservador e o incipiente Partido Republicano faziam da questão abolicionista o “cavalo de batalha”, nas palavras da historiadora Margareth Bakos (BAKOS, 1982).

Enquanto isso, no município de Cachoeira, os proprietários de escravos viam, ano a ano, suas posses escravistas sofrerem alterações, seja pelo aumento de preços, seja pelos impostos cobrados pela posse. Além disso, já não podiam contar com o patrimônio nascido de suas escravas, já que estes eram considerados livres desde o início da década de 70. Apesar de se utilizar os serviços dos ingênuos e das muitas manobras para burlar a condição de “livres” dos mesmos, como será analisado no próximo capítulo, as transações comerciais com as crianças filhas de escravos após a Lei de 1871, foram oficialmente dificultadas.

O Senhor Policarpo de Souza Nunes dirigiu-se ao Cartório de Órfãos do Termo de Cachoeira, aos treze dias do mês de fevereiro de 1884, para proceder ao inventário da sua esposa Firmina Valéria do Nascimento, falecida no último novembro, deixando dois herdeiros, filhos do casal: Brígida Souza Nunes, casada com Silvestre José Bitencourt, e Victorianno de Souza Nunes Netto, solteiro. O casal possuía dentre seus bens uma quadra e

meia de campo, uma morada com benfeitorias, que somados perfaziam 1:550\$000; 85 reses, 24 cavalares e 18 bois mansos que totalizavam 1:499\$000. Além disso, possuía a escrava Eva, solteira, preta, de idade em torno de 38 anos, ocupação lavadeira, no valor de 350\$000. O Sr. Policarpo justifica que vendeu a escrava Eva pelo seu “mau comportamento” e solicitou que seu valor fosse lançado na partilha dos bens que somavam 3:399\$000.⁴⁹

Um ano antes, em 1883, no mesmo Cartório, Francisco Pereira Lopes inventariava os bens de seu falecido pai Silvério Pereira Lopes. Os demais herdeiros, Bernardo, Atanásio e Esmênia, irmãos de Francisco, partilhavam um monte-mor de 38:469\$640. Entre outros bens, herdaram meia légua de campo, dois quinhões de campo e uma casa de moradia com benfeitorias no valor de 18:800\$000, de 1113 reses de criar, 300 cavalares, 210 ovelhas e mais bois e novilhos que totalizavam 14:817\$000. Para dar conta destes animais, o Sr. Silvério possuía 4 escravos campeiros: Braz, Generozo, Leão e Francisco, e para os serviços domésticos, a escrava Eva, cozinheira, que somados valiam 2:650\$000.⁵⁰

Qual a semelhança entre estas famílias proprietárias? Inicialmente pode-se perceber mais as discrepâncias em termos patrimoniais entre as duas posses. Mas o que os aproxima é a propriedade escrava. No primeiro inventário, trata-se de um pequeno criador, entre outros tantos no município de Cachoeira. No segundo inventário, já é um criador, proprietário de posses mais abastadas, que relega aos seus herdeiros um considerável patrimônio em bens agrários.

No universo de 120 inventários, foram selecionados os autos acima descritos como forma de exemplificação de realidades ao mesmo tempo distintas entre si, e comuns no contexto sócio-econômico pesquisado. Conforme se analisou no subcapítulo anterior, a posse escrava não pode ser padronizada em uma estrutura social e econômica única, pois assumiu diversas formas nas regiões e nas propriedades onde se inseriu.

Dessa forma, torna-se necessário compreender qual o impacto sofrido por estes diferentes tipos de proprietários escravistas nas décadas finais do regime. Avaliada a composição total dos bens e sua relação percentual com a posse de cativos, percebe-se a redução da presença da posse escrava nos inventários analisados.

⁴⁹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N. 180, M.23, E.52, Cx. 011.058.A.1886.

⁵⁰ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.473, M.23, E.52, Cx.011. 058. A.1883.

Tabela 8 – Percentual do valor da escravaria em relação ao valor do monte-mor dos inventários – Cachoeira

Ano	Monte-mor dos inventários (em Réis)	Valor em escravos (em Réis)	Percentual em escravos
1871	175:976\$137	27:972\$735	15,90%
1872	207:835\$691	34:230\$000	16,47%
1873	228:584\$579	23:530\$000	10,29%
1874	173:082\$724	31:743\$546	18,34%
1875	86:108\$302	15:700\$000	18,23%
1876	279:506\$896	22:200\$000	7,94%
1877	258:708\$322	19:946\$000	7,71%
1878	114:300\$727	13:570\$000	11,87%
1879	160:435\$832	22:332\$000	13,92%
1880	27:424\$110	3:200\$000	11,67%
1881	27:429\$000	5:000\$000	18,23%
1882	445:606\$030	25:250\$000	5,67%
1883	90:927\$936	5:632\$000	6,19%
1884	170:309\$264	5:250\$000	3,08%
1885	142:047\$523	4:390\$000	3,09%
1886	128:541\$090	3:500\$000	2,72%
1887	102:084\$750	3:100\$000	3,04%

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, inventários post-mortem 1871-1887.

É importante atentar-se a algumas disparidades evidenciadas na tabela 8. Os anos de 1882 a 1887 apresentam um certo equilíbrio nos percentuais relativos ao que correspondiam em valor em escravos em relação ao total dos bens patrimoniais, revelando seu acentuado e natural decréscimo comparado aos anos anteriores, fruto das leis emancipacionistas e da campanha abolicionista que inflou o país a partir da década de 1880. No entanto alguns anos, tais como 1876, 1877, representam um decréscimo comparável à década de 1880, enquanto o ano de 1881 representa um percentual comparado aos anos em que a posse escrava teve seu maior percentual em relação ao total de bens inventariados. O que explicaria esta inconstância nos percentuais nos anos?

Em primeiro lugar, quando se utiliza o método serial para interpretar os dados das fontes, especialmente as médias aritméticas (no caso deste trabalho onde foram examinados todos os autos do ano daquele período), é natural que algumas situações desviem as médias como se apresenta na tabela 8.

Em segundo lugar, estas disparidades estão ligadas a uma constatação que se percebeu analisando os inventários *post-mortem*: quanto maior o monte-mor dos bens descritos e avaliados, maior é a diversidade de investimentos, isto é, além de escravos, terras e animais constituíam o maior percentual em relação ao total de bens. Por exemplo, no ano 1876, o decréscimo no percentual de 7,94% em relação aos anos anteriores deve-se ao inventário de José Carvalho Bernardes, que possuía um monte-mor de 260:365\$700 e, apesar de ter 34 cativos descritos e avaliados, estes correspondiam a apenas 6,39% do seu patrimônio.⁵¹ Da mesma forma, em 1877, o inventário de José Ferreira Neves revelou um patrimônio 165:123\$332, com 11 escravos, que representavam apenas 4,06% do seu patrimônio.⁵²

O inverso também foi percebido em diversos inventários em que o monte-mor dos bens descritos e avaliados era pequeno, mas o percentual em escravos representava um valor considerável. Isso demonstrou que os demais investimentos patrimoniais desse escravista eram bem mais restritos, como o caso em que se verificou o aumento percentual em cativos no ano de 1881, período de notável redução nos percentuais do valor dos escravos em relação ao total de bens inventariados. Neste ano, identificou-se o inventário de José Porto Monteiro, cujos seus bens totalizavam 1:961\$000, sendo 900\$000 em escravos e percentualmente 45,89%, isto é, quase metade de seu patrimônio.⁵³

A tabela 9 demonstra o decréscimo patrimonial da escravaria ao evidenciar o número médio de escravos contidos pelas famílias proprietárias por ano. Fagundes (2009, p.66), ao analisar o município de Cachoeira nos anos de 1845-1854, destacou que a média de escravos por inventário era de 7,6 e, no decênio de 1855-1865, de 6,7 cativos por auto. Seguindo o raciocínio da autora, que calculou o total de escravos do período, percebeu-se que dividindo-se os 512 escravos pelos 120 inventários analisados, a média de cativos em Cachoeira entre os anos de 1871-1887 era de 4,2 por auto.

Demonstrando, que grande parte desta redução é resultado da própria *desescravização*, com a falta de abastecimento de novas fontes de mão-de-obra escrava e o fim do tráfico e da

⁵¹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.388, M.19, E.143, Cx.011.053, A.1876.

⁵² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.399,M.20, E.52, Cx.011.054 ,A.1877.

⁵³ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.438,M22., E.9, Cx.011.056.,A.1881.

promulgação da lei do Ventre Livre, a Tabela 9 a seguir corrobora com as informações da tabela 8.

Tabela 9 – Número médio de escravos por propriedade de acordo com os inventários – Cachoeira (1871-1887)

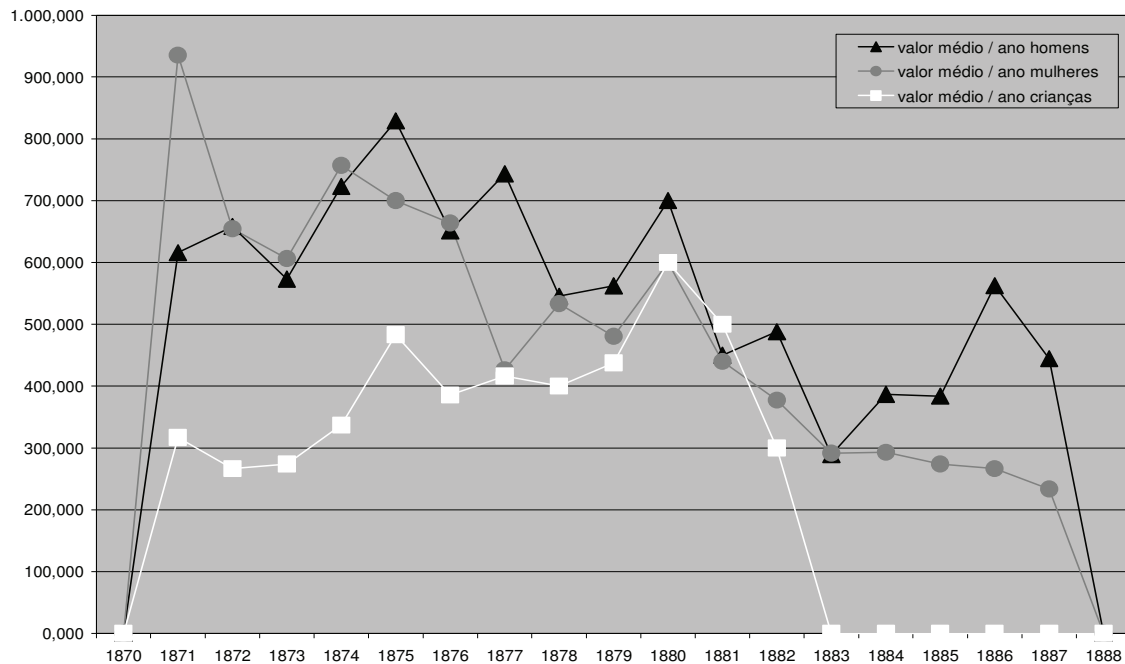
Ano	Nº escravos
1871	5,18
1872	5,25
1873	4,88
1874	5,10
1875	3,66
1876	8,40
1877	4,37
1878	3,12
1879	7,00
1880	1,66
1881	3,66
1882	4,07
1883	2,00
1884	2,28
1885	2,33
1886	4,00
1887	2,66

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, inventários post-mortem 1871-1887.

O valor da avaliação dos escravos também sofreu uma redução nos anos finais do regime escravista. Esta redução não foi característica apenas da região estudada, sendo uma tendência verificada em outras localidades, inclusive nos municípios do centro-sul brasileiro de economia cafeeira. Em Ribeirão Preto o preço médio do escravo apresentou tendência de queda entre as décadas de 1860 a 1880, quando o preço dos homens cativos caiu 21,2% e o preço da mulher cativa caiu 19,6% (LOPES, p.8).⁵⁴ Em Pernambuco, onde predominava o cultivo da cana e a produção açucareira, a queda de preço dos escravos no período 1866-1887 foi de 63,5%, para cativos do sexo masculino e feminino (EISENBERG apud LOPES, p.8-9).

⁵⁴ PIÑERO (2002, p.61) discorda dessa posição de que ocorreu a redução do preço do escravo nas regiões de economia cafeeira, uma vez que, na sua avaliação, o preço do cativo deve ser avaliado comparativamente aos demais fatores, como o preço do café; só assim seria possível avaliar se o preço do escravo estava alto ou baixo.

Gráfico 2 – Variação no preço dos cativos em Cachoeira (1871-1887)



Voltando aos inventários que exemplificaram o início deste subcapítulo, a questão que se coloca é: foram os pequenos e médios ou os grandes proprietários escravistas que tiveram maior impacto econômico com a alteração da estrutura da posse escrava nos anos finais do regime? O que se evidenciou até o momento é que pequenos, médios e grandes escravistas viam no fim da escravidão uma ameaça palpável aos seus patrimônios e em Cachoeira isso não foi diferente. Porém, neste contexto, foi ao patrimônio do Sr. Policarpo ou do Sr. Francisco que o fim do regime ameaçou mais diretamente?

Em termos percentuais, no inventário da Sr^a. Firmina, a posse da escrava Eva representava 10,29% do seu patrimônio bruto, enquanto que, no patrimônio do Sr. Silvério, a posse dos 5 escravos representou 6,88%. Verifica-se que, no patrimônio da pequena criadora, o impacto é maior, pois em relação ao monte-mor, deixar de contar com os 350\$000 da posse de sua escrava Eva significava o mesmo que deixar de contar com 23,34% de seus animais, considerando os mesmos como renda familiar. Já no caso do Sr. Policarpo, a “perda” de seu patrimônio em relação aos seus animais, considerados aqui como a renda familiar, significava uma “perda” de 14,09%.

Analisando a relação percentual entre o valor do monte-mor dos inventariados e a relação percentual em bens escravos, percebe-se que, nos proprietários de montes-mor até 20:000\$000, o valor em escravos era em média de 29,40% do total do bens descritos. Os

proprietários escravistas possuíam montes-mor entre 20:000\$000 a 50:000\$000, o valor percentual em escravos era de 7,24% , enquanto que dentre os escravistas que possuíam fortunas superiores a 50:000\$000 a média percentual era de 6,39% de seus bens em escravos. Dessa forma, identifica-se que neste período de decadência da mão-de-obra cativa em Cachoeira, foram os pequenos proprietários escravistas que tiveram as maiores perdas patrimoniais.⁵⁵

Marques encontrou situação semelhante ao analisar o município de Bonfim, na província de Minas Gerais, na década de 1871-1880. Segundo a autora, os pequenos e médios escravistas tinham depositadas 54% e 65% de suas fortunas em escravos, enquanto que os grandes escravistas embora ainda tivessem 45% de seu patrimônio em escravos, a categoria bens de raiz e outros bens teve um expressivo aumento se comparada aos demais grupos. Nesse sentido a autora conclui que foram os pequenos e médios proprietários que permaneceram mais arraigados ao sistema escravista, uma vez que os grandes proprietários tiveram possibilidades de investir mais em bens diferenciados como imóveis, jóias, animais e utensílios (MARQUES, 2001, p.344).

No caso do Rio Grande do Sul, as terras foram alvo de investimentos crescentes com a Lei de Terras (1850), como bem ilustrou Graciela Garcia na sua pesquisa sobre a estrutura agrária oitocentista em Alegrete. A autora percebeu este movimento ao analisar as posses patrimoniais no município colocando que, na década de 1830, 26% do patrimônio foi composto por bens de raiz, 57% em animais e 17% em escravos. Na década de 1870, os bens de raiz correspondiam a 65% da fortuna dos inventariados, enquanto que animais correspondiam a 24% e escravos a 10% (GARCIA, 2005, p. 24).

Foge ao objetivo deste trabalho esmiuçar toda a estrutura patrimonial dos escravistas em Cachoeira, mas fica evidente, obedecendo a um movimento mais amplo de valorização das terras a partir da década de 1850, que a posse patrimonial dos bens de raiz sofreu considerável aumento em relação às décadas anteriores. Fagundes observou que, em Cachoeira, em 1850 uma légua de campo era avaliada em torno de 5:609\$856 e, em 1860, a mesma quantidade de terra passou a custar 12:050\$208 (2009, p. 58).⁵⁶ De acordo com o

⁵⁵ Torna-se importante salientar que se utilizou a definição pequeno, médio e grande proprietário escravista não em relação ao plantel de escravos possuídos, mas em relação ao valor do monte-mor inventariado. É presente a conjunção de ambos: grande plantel e grande monte-mor, no entanto tratando-se de um contexto de decadência do regime escravista, nesse momento grandes proprietários escravistas poderiam ter plantéis residuais de escravos.

⁵⁶ A autora utilizou o valor em libras esterlinas, no qual convertemos para réis seguindo a metodologia até agora empregada. A conversão foi realizada a partir dos dados do IBGE: Curso de câmbio na Praça do Rio de Janeiro – 1822/1939. In: Anuário Estatístico do Brasil- Ano V, 1939/1940, IBGE, Apêndice (Quadros Retrospectivos).

inventário de Alexandrina Joaquina do Nascimento, de 1873, seu esposo inventariante Felix Luiz de Queiróz e Vasconcellos declarou possuir, entre outros bens de raiz, uma légua de campo na Fazenda da Palma no valor de 29:000\$000.⁵⁷

Dessa forma, o impacto patrimonial do declínio da mão-de-obra escrava foi possivelmente melhor absorvido pelos grandes proprietários do que pelos pequenos e médios, que não tinham tantas posses de raiz que contavam com valorização crescente. Mais do que um apego à mão-de-obra cativa, os proprietários menos abastados temiam pela desvalorização de suas posses patrimoniais. A questão que se coloca é que na província rio-grandense, além de mão-de-obra, os escravos representavam investimentos econômicos consideráveis, mesmo nos anos finais do regime escravista, para grande parcela de escravistas de Cachoeira.

Seguindo este raciocínio, a propriedade escrava era um dos bens patrimoniais mais valiosos do inventariado dos quais os herdeiros teriam direito de partilhá-la, como faziam com os demais bens de raiz, animais e utensílios. A partilha era realizada em partes iguais entre os herdeiros, excluída a meação do viúvo(a), isto é, a metade dos bens do casal continuavam na posse do cabeça do casal. Porém, havia a prática de antecipar heranças, nas quais os inventariantes declaravam que, antes do falecimento do inventariado, o mesmo havia dado dote aos filhos que estavam para contrair matrimônio, ou mesmo depois de casados. A prática era largamente utilizada no Brasil colonial e monárquico, variando sua sistemática de região para região e de período analisado (FARINATTI, 2010, p. 296).

Entre os bens doados estavam principalmente terras, gado e escravos. Em Cachoeira, verificou-se que em 8,33% dos inventários analisados, foram encontrados registros de doações de escravos aos herdeiros. Como exemplo, tem-se o inventário do Capitão Antonio Pereira da Silva, de 1875, no qual consta que o inventariado deu, em vida, como dote de casamento a sua filha Ernestina, 100\$000 para fazer um seguro de vida no Rio de Janeiro e uma escrava crioula de nome Cecília, de 7 anos de idade, filha de sua escrava Jacintha.⁵⁸

A pequena ocorrência de doações no período analisado não permite generalizações consistentes, mas algumas características percebidas nestes autos também foram evidenciadas em outros estudos. Percebeu-se que a prática de doação de escravos não foi exclusiva a apenas um estrato econômico. Em 2 inventários que registravam dotes de escravos havia montes-mor até 5:000\$000; em 5 as rendas brutas não ultrapassavam 14:000\$000 e em 3 as rendas brutas eram superiores a 24:000\$000. As variações ficavam por conta da quantidade de escravos doados e da abrangência da distribuição dos dotes. As filhas mulheres foram as mais

⁵⁷ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.350, M.18, E.9, Cx.011. 051. A.1873.

⁵⁸ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.375, M.19, E.52, Cx011. 052. A.1875.

beneficiadas com o recebimento de dotes em forma de escravos, que geralmente eram escravas mulheres. Os homens recebiam preferencialmente escravos homens.

Para Farinatti (2010, p.305), a doação de escravos pode ser percebida como uma forma de auxílio aos herdeiros homens para constituir o início de sua atividade econômica, assim como uma reserva de capital. Para as mulheres, o dote em si já representava a possibilidade de a herdeira realizar um bom casamento, assim como auxiliá-la nas atividades domésticas e nos períodos em que estavam em gestação e em parto de seus filhos.

Para as famílias escravistas menos abastadas, doar escravos não significava perder sua mão-de-obra, uma vez que os escravos de um senhor poderiam servir aos outros da mesma família. É o caso que atestou Farinatti em Alegrete, onde o usufruto das terras dos pais pelos filhos era uma intrincada rede de relações parentais, assim como com a posse de escravos, pois um escravo especializado poderia dar conta de vários núcleos familiares que a família precedente havia formado (FARINATTI, 2010, p. 314).

A sucessão do patrimônio escravista através da herança ou dotação explica a presença escrava em núcleos familiares que tinham pequenos montes-mor, sendo que um dos bens mais valiosos era justamente um escravo. O inventário de Pacífica Ferreira de Jesus, de 1883, requerido pelo inventariante Joaquim Ignácio da Silva como inventário de pobreza, descreve o valor do seu único escravo, Antonio, de 400\$000, como mais de 50% do valor do monte-mor do auto. Além disso, estão arroladas entre os bens 2 partes de campo provenientes de herança paterna do inventariante que somam menos de 300\$000 e a posse de 5 bois mansos no valor total de 100\$000.

Apesar de a posse do escravo não estar discriminada como herança, é possível que esta seja também fruto da sucessão de bens. Perder o seu bem mais valioso seria um grande impacto no patrimônio da família composta por 7 filhos menores de idade. Na continuação dos autos do inventário, é anexado em 1884 um requerimento para o inventariante, responsável pela guarda dos bens dos filhos, contrato de locação de serviços pelo tempo de 7 anos com o escravo Antonio, no qual o senhor estimava valer de 500\$000.⁵⁹

A importância da posse escrava também pode ser percebida através da venda de escravos, pois era um dos primeiros bens a serem vendidos, pelo alto valor que representavam, já que constituíam importante moeda corrente pela sua valorização e escassez após o fim do tráfico e com a Lei do Ventre Livre.

⁵⁹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.472, M.23, E.9, Cx011. 058. A.1883.

Em 12,5% dos inventários analisados, os escravos, depois de avaliados, eram colocados à venda. O processo de venda ocorria antes da partilha dos bens quando se tratava de divisão do valor pelos herdeiros ou para o pagamento de dívidas. Ocorria também no decorrer dos anos, quando o inventariante tinha o termo de carga dos bens dos filhos do inventariado menores de idade e para vender o escravo, necessitava registrar nos autos do inventário o requerimento para a venda. Através de editais públicos fixados pelo escrivão, os escravos eram arrematados pelos interessados que se propusessem a oferecer o valor pelo qual o cativo foi avaliado ou mais, caso aparecesse mais de um interessado. Dessa forma, o escravo constituía uma mercadoria na qual poderiam ser realizadas as mais diversas relações mercantis.

Pelo direito de propriedade, que neles tem, pode o senhor alugá-los, emprestá-los, vendê-los, doá-los, aliená-los, legá-los, constituí-los em penhor ou hipoteca, dispor de seus serviços, desmembrar da nua propriedade de uso-fruto, exercer, enfim, todos os direitos legítimos de verdadeiro dono ou proprietário (MALHEIRO, 1976, p. 70).

No inventário de Belamiro de Nisa e Castro e sua esposa Maria Filomena de Castro (1874), tem-se um exemplo de como a propriedade escrava era alienável. O monte-mor dos bens do casal era de 5:581\$300, sendo que o valor dos escravos, 4:300\$000, constituíam a parte predominante no montante patrimonial. Para pagar as custas do inventário, foi vendido o escravo Jerônimo, então com 7 anos, avaliado em 400\$000, sendo arrematado na Praça por 430\$000, pelo Sr. Pedro Baildt.⁶⁰

Dessa forma, analisar as mudanças na estrutura da posse escrava significa compreender de que forma a mão-de-obra cativa continuava ser uma importante parte na composição patrimonial nas décadas finais do século XIX. Apesar das reduções dos valores dos preços dos escravos, estes ainda continuavam parte importante na constituição dos montes-mor dos proprietários cachoeirenses. No capítulo 3 deste trabalho, retomar-se-á este tema ao analisar as concessões das cartas de alforria nos anos de 1883-1884, e de que forma estas concessões foram capazes de reverter as perdas econômicas dos proprietários em relação à baixa no preço de seus escravos.

⁶⁰ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N. 360, M. 18, E. 9, Cx. 011.052.A.1871.

2.3 Entre senhores e não senhores: a emergência de uma nova estrutura sócio-econômica em Cachoeira

Perceber quem eram os proprietários escravistas nas décadas finais do século XIX requer uma análise que busca ir além dos que se declaravam possuidores de escravos em Cachoeira entre os anos de 1871-1888. Isso porque este contexto revela as mudanças na estrutura da posse escrava, conforme foi analisado no subcapítulo anterior. Neste sentido justifica-se analisar brevemente quem seriam os não senhores, já que, entre os inventários analisados, 51,03% eram compostos de proprietários não escravistas. De acordo com Fagundes (2009), de 1845 a 1865, esse percentual era 16% dos inventários analisados dentre que não possuíam escravos arrolados entre seus bens. Esse dado demonstra que ocorreu um crescimento no número de proprietários que já não tinham escravos, ao final de sua vida, para deixar aos seus legatários.

Esta constatação pode ser explicada por três fatores: primeiro, o movimento generalizado de desescravização da Província e do Império com o fim do tráfico de escravos com a Lei Eusébio de Queiróz em 1850 e com o fim do abastecimento interno de escravos a partir da Lei do Ventre Livre em 1871. Conforme já foi abordado anteriormente, estas leis implicaram diretamente na crise da mão-de-obra escrava, com a súbita valorização da mesma, alimentando inclusive um tráfico interno, realizado entre as províncias com economias subsidiárias ou decadentes, em prol das províncias cafeeicultoras em plena expansão na segunda metade do XIX.

O segundo fator seria uma maior representação nos inventários de uma estrutura econômica diversificada advinda destes anos finais da escravidão. Farinatti coloca que, em Alegrete, no período de 1825-1865, havia a presença de pequenos criadores, considerados como aqueles que possuíam até 500 reses. Utilizando a pesquisa de Graciela Garcia, o autor sintetizou que muitos destes pequenos criadores eram egressos de famílias de médios e até grandes proprietários, que em razão das sucessivas heranças e do próprio empobrecimento com as crises da pecuária viam-se cada vez mais compelidos a não aumentar suas posses em um contexto de fronteira agrária fechada (FARINATTI, 2010, p. 427). Muitos destes pequenos criadores deixaram de ter suas posses escravas, justamente em um período em que estas foram bastante valorizadas, por dívidas ou pela própria necessidade de deslocar o investimento em escravos para outro tipo de investimento.

Neste caso, pôde-se perceber claramente através dos autos que 5 desses inventariados tiveram posses escravas em algum momento de sua vida. É o caso, por exemplo, do inventário de Felix Luiz de Queiróz e Vasconcellos, de 1876, que declara que o inventariado deixou cartas de liberdade aos seus dois escravos, Miguel e Antonio, para que usufruíssem depois da sua morte.⁶¹ Assim como é o caso de inventariantes que expressaram no inventário o contrato de trabalho firmado com os ex-escravos do falecido, no qual estes deveriam cumprir o prazo do contrato de prestação de serviços para obter a liberdade. No inventário de João Xavier Diniz, de 1887, a viúva Maria José Diniz declarou, como bem a ser avaliado e repartido entre os herdeiros, os serviços da ex-escrava Marcolina, libertada sob a condição de prestar serviços por 7 anos em 29 de setembro de 1884, pela quantia de 500\$000. O serviço foi prestado por 2 anos, 7 meses e 10 dias, restando 4 anos, 4 meses e 20 dias para completar o período de prestação de serviços no qual foi avaliada.⁶²

Além disso, é importante compreender que os inventários sub-representam as camadas pobres da sociedade, pois muitos pequenos lavradores e criadores não tiveram condições de inventariar seus bens e assim ficaram de fora destas fontes (FARINATTI 2010, p. 430). Nos inventários dos proprietários não escravistas percebemos um aumento considerável de inventariados a partir da década de 1880: dos 128 inventários não escravistas, 85 foram realizados a partir desta década.⁶³

Seguindo o raciocínio do parágrafo anterior, um terceiro fator de aumento no número representativo de não-escravistas estaria ligado a um movimento mais regional: a chegada dos imigrantes alemães na Colônia Santo Ângelo, pois 38 inventários deste período pertenciam a alemães ou descendentes que moravam nos lotes coloniais. A Câmara Municipal em resposta à Presidência da Província em 1874 relatava que a população da Colônia era de 1.862 pessoas, que se dedicavam à agricultura, realizada pelos “braços livres”, isto é, pelos próprios agricultores e pelas suas famílias.⁶⁴

Entre esses pequenos agricultores, estava o inventário de Gustavo Muhlër, de 1888, que arrolava entre os bens, os seguintes instrumentos agrícolas: debulhador de milho, foice, facão, machados, enxadas, pares de arreios para montar, arados, laços e corrente de ferro. Em animais, o inventariado possuía cinco cavalos, cinco vacas de leite, sete terneiros, doze porcos e vinte galinhas. Em bens de raiz, havia uma colônia de terras com cem mil braças quadradas

⁶¹ Inventários *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.384, M.19, E.52, Cx.011.053.A.1876.

⁶² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N. 567, M.27, E.52, Cx.011.062. A.1887.

⁶³ Inventários *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. 1871-1888.

⁶⁴ Correspondência expedida para o presidente da província, 24/02/1874 – Fundo da Câmara Municipal de Cachoeira, Série:A, Subsérie: 14 –ofícios , Arquivo Municipal de Cachoeira do Sul.

com benfeitorias, totalizando um monte-mor de 4:242\$940.⁶⁵ Para esses colonos, o valor maior dos bens estava concentrado nos bens de raiz, cujo inventário descrito perfazia o valor de 3:000\$000.

No entanto, comparando os montes-mor médios anuais dos escravistas e dos não escravistas, percebe-se o claro predomínio de renda bruta entre os escravistas, confirmando assim que possuir escravos nas décadas finais do século XIX ainda constituía um bem diretamente vinculado à elite econômica da região.

Tabela 10 – Média do monte-mor por ano dos inventários *post-mortem* - Cachoeira 1871-1887

Ano	ESCRAVISTAS	NÃO ESCRAVISTAS
1871	15:997\$830	3:628\$000
1872	17:319\$640	8:912\$774
1873	25:398\$286	NC
1874	17:308,272	2:465\$400
1875	14:351\$383	848\$000
1876	55:901\$379	10:308\$875
1877	33:338\$540	5:070\$900
1878	14:287\$590	486\$000
1879	26:739\$305	4:204\$386
1880	9:141\$370	2:027\$250
1881	9:143\$000	4:532\$456
1882	34:277,387	1:938\$020
1883	11:365\$992	8:062\$260
1884	24:329\$894	5:810\$300
1885	23:674\$587	6:452\$805
1886	64:270\$545	5:838\$495
1887	34:028\$250	15:066\$232

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, inventários *post-mortem* 1871-1887.

⁶⁵ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.581, M.27, E.52, Cx011.064.A.1888.

Entre os inventários dos proprietários não escravistas, dois deles mereceram especial atenção. Tratava-se de inventários de uma família com filhos declarados como escravos. O primeiro deles era do inventariado Januário Pereira Ramos, de 1882. Nele, a esposa Josefa Ramos solicita a abertura do inventário de seus “poucos bens”, tendo a suplicante “quatro filhos captivos de nomes Fermina, Affonso, Lino e Laurinda”, requerendo nomear um curador para os mesmos. Além dos filhos escravos, há mais três que são livres. Foi nomeado como curador Ludovico Martins Pinto para responder pelos bens dos herdeiros cativos.⁶⁶ Entre os bens, foram avaliados aproximadamente 150 animais, entre bovinos, ovinos e cavalares que somavam 1:531\$400. Os bens de raiz eram constituídos por um quinhão de campo na quantia de 1:000\$000.

Em dívidas ativas, a inventariante declarou dever 1:052\$000, sendo que 800\$000, valor obtido através da venda de gado do casal depois do falecimento do inventariado, seria destinado para o pagamento da liberdade do filho do casal, cuja importância seria cobrada da sua meação. Na partilha dos bens, o curador Ludovico solicitou nos autos do inventário que os herdeiros escravos ficassem com os bens móveis, para que estes fossem vendidos e convertidos no pagamento de suas liberdades.⁶⁷

Em 1883, Josefa Ramos faleceu e o filho liberto Theodoro foi o inventariante dos bens da sua mãe. Neste inventário, que data de 1884, apareceram mais dois herdeiros escravos, filhos de Josefa: Thomaz, 32 anos, e Leão, 30 anos, tidos como “ausentes em lugar não sabido”. Os outros 4 irmãos escravos constantes no inventário anterior continuam designados como escravos. Mais uma vez, o curador dos bens dos herdeiros escravos foi Ludovico Martins Pinto. Os bens partilhados pertenciam à meação de Josefa no inventário de seu marido, isto é, metade do campo e dos animais, num total de 954\$570.⁶⁸

No segundo inventário, os filhos escravos ainda não apareceram como libertos, o que significa que a legítima paterna de 243\$400 ainda não era suficiente para comprar-lhes a liberdade. No inventário de sua mãe, a legítima era de 107\$174, um valor menor, pois foi

⁶⁶ O direito português, e por extensão o brasileiro, teria tomado do direito romano o conceito de curador: na Constituição de Constantino ter-se-ia estabelecido que todos os *miseráveis* teriam privilégio de foro, ou seja, poderiam requerer a nomeação de um curador para representá-los em questões jurídicas que envolvessem seus interesses. As Ordenações Filipinas baseiam-se nesta idéia para estabelecer (na Ord. livro. 32, tít. 5, parágrafo 3 a 5) que “(...) o órfão, viúva ou outra pessoa miserável” têm os privilégios de escolher curadores, para suprir suas próprias incapacidades de administrar seus interesses. (BULHÕES CARVALHO apud GRINBERG, 2008, p.36). Para definir quem eram os miseráveis, em 1843 no Brasil, a questão foi definida pelo Aviso nº 7, de 25 de janeiro (parágrafo 4), “mandou que fossem considerados miseráveis os pobres, os *cativos*, os presos em cumprimento de sentença, os loucos, (...) a Igreja e os religiosos mendicantes (...)” (GRINBERG, 2008, p. 36).

⁶⁷ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.458, M. 23, E.52, Cx.011. 057. A.1882.

⁶⁸ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.486, M.24, E. 52, Cx.011.0058.A.1884.

dividido entre mais dois herdeiros. Possivelmente, os filhos escravos Thomaz e Leão não eram filhos de Januário, por isso não tiveram direito à herança do primeiro inventário.

Os inventários também revelaram contradições deste período final da escravidão. A contradição refere-se ao fato dos escravos constarem como herdeiros, com uma mãe, provavelmente liberta, já que filhos da mãe escrava eram escravos, herdando o *status* da genitora. No entanto, o código civil da época não reconhecia o escravo enquanto ser autônomo, não podendo assim, possuir bens enquanto proprietários, mesmo que assegurasse a posse de pecúlios e heranças, sob a administração de um curador.

Mesmo não se obtendo maiores informações acerca desta família, a possibilidade de Josefa ter se casado com Januário, um homem livre ou liberto, garantiu a possibilidade de ter acesso à herança, e com esta, promover a liberdade de seus filhos. Nesse sentido, concorda-se com Machado, quando a autora coloca que

[...] para os escravos e livres de cor, o casamento era uma das estratégias socialmente disponíveis para conquistar a liberdade para si e para sua geração, ainda que nesse empenho eles se tornassem partícipes do processo de produção e reiteração das hierarquias sociais (2006, p. 489).

No caso de Josefa e seus filhos, ao inventariar seus bens, estariam ao mesmo tempo afirmando a existência de condição jurídica desigual. Necessitavam inclusive denunciar como “lugar incerto” o paradeiro de dois filhos escravos, provavelmente fugidos, para garantir-lhes a herança da qual tinham direito. No próximo capítulo, serão aprofundadas as questões relativas à família escrava, ao abordar o perfil dos cativos de Cachoeira e as estratégias empregadas para a conquista da liberdade.

3 OS ESCRAVOS EM CACHOEIRA E A CONQUISTA DA LIBERDADE

Este capítulo tem como intuito apresentar o perfil desta população escrava descrita especialmente entre os bens arrolados nos inventários dos proprietários cachoeirenses. Conforme se observou no capítulo anterior, perceber os escravos nos inventários implica abstrair a sua representação social da fonte documental de seus dominantes, pois está necessariamente ligada à descaracterização do escravo enquanto pessoa, para sua representação enquanto coisa.

No entanto, destaca-se que, apesar desta pretensa coisificação da condição escrava, ela é contraditória, no momento em que, a partir de alguns casos descritos nos inventários, percebe-se a atuação dos escravos enquanto sujeitos históricos, mesmo que obviamente limitados pela especificidade da relação senhorial escravocrata. Dessa forma, serão utilizados os dados contidos nos inventários em relação à população escrava no sentido de definí-la demograficamente, sempre destacando a que sua representação social está subjetivamente implícita.

Os dados dos inventários serão somados aos dados extraídos das cartas de alforria, no sentido de possibilitar o diálogo dessas fontes documentais essenciais ao estudo da escravidão no Brasil, e neste caso, no estudo dos últimos anos da escravidão em Cachoeira.

3.1 Perfil dos escravos

Dos 512 registros de escravos arrolados nos inventários de Cachoeira, em 255 casos, foi possível identificar a nacionalidade, isto é, se eram africanos ou brasileiros.⁶⁹ A condição de nascidos no Brasil era indicada pelo termo crioulo(a) ou por categorizações de miscigenação (pardo, cabra e mulato, por exemplo) sendo que em Cachoeira 240 escravos foram registrados com esta naturalidade. Em algumas descrições, identificou-se a província de origem dos escravos, sendo 86 oriundos da própria província do Rio Grande do Sul, 1 da Bahia, 1 de São Paulo, 2 do Rio de Janeiro e 2 de Minas Gerais. Percebeu-se a diminuta

⁶⁹ Optou-se pela referência aos registros escravos para atentar sobre a possibilidade de estes registros estarem representando mais de uma vez um mesmo escravo. Como o período de análise é relativamente pequeno, as eventuais duplicações não afetaram significativamente os percentuais aqui analisados.

parcela de africanos, identificados em apenas 15 registros de escravos. Este contraste revela que os escravos nascidos no Brasil compõem a imensa maioria dos escravos de Cachoeira no período de 1871-1887, sendo resultante do final do tráfico de escravo da África para o Brasil em 1850, assim como uma reprodução endógena significativa.

Em relação à cor, a maioria era de “pretos”, compondo um percentual de 69,28 % em relação aos 267 registros dos quais foi possível obter esta informação. À medida que a entrada de africanos diminuía no país, o percentual de “pardos” tornava-se maior, sendo que, no município de Cachoeira, os escravos “pardos” representavam 29,96 %. Em 245 casos, não foi possível identificar a cor dos escravos arrolados nos inventários.

Em relação à composição sexual da escravaria em Cachoeira, os registros nos inventários permitem observar que havia praticamente um equilíbrio entre os sexos, com uma pequena preponderância masculina entre os escravos cachoeirenses, com 53,9% dos escravos registrados. O equilíbrio sexual quantitativo na escravaria é um dado verificado também nas demais áreas econômicas de subsistência ou de abastecimento interno, enquanto que nas áreas de economia voltada para a exportação, a proporção masculina de escravos é maior, na qual havia a preferência pela aquisição de escravos homens (LUNA apud MACHADO, 2006, p.493).

Farinatti coloca que a proporção masculina entre a população escrava em Alegrete era maior entre os cativos nas décadas de 1830 a 1850, fato este que está intimamente ligado à proporção maior de escravos africanos no referido município. À medida que a população crioula aumentava, a proporção sexual entre os cativos passava a ser mais equilibrada (2010, p.349).

De 1871 a 1882, as crianças cativas representavam 25,34% da população adulta do período,⁷⁰ demonstrando que nas economias voltadas para o abastecimento interno, como a caso de Cachoeira, a reprodução endógena da escravaria era a principal fonte de mão-de-obra cativa no período.

Na grande maioria, os escravos arrolados nos inventários não tiveram registrados o seu estado civil. Em 92 casos, os escravos foram registrados como solteiros. Apenas 4 inventários

⁷⁰ Consideram-se na análise crianças até a idade de 11 anos e os adultos de 12 anos em diante. A historiografia não é unânime sobre a definição de uma idade delimitadora da infância dos cativos, uma vez que desde muito cedo, eram-lhes destinadas diversas atividades. Kátia Mattoso (1988a, p.39) coloca que “a noção de criança que forçosamente remete a noção de idade” acaba por gerar anacronismos ao pesquisador do século XX ao definir como crianças, jovens escravos, que já eram considerados adolescentes. Para a autora é a partir dos 12 anos que os jovens cativos possuíam atividades e vivências que os inseriam no mundo dos adultos. Através dos inventários *post-mortem* analisados percebeu-se que os valores das crianças passam a sofrer maior aproximação com os valores dos adultos a partir dos 12 anos, corroborando com a idéia de Kátia Mattoso.

descrevem a presença de escravos casados, que totalizam 7 escravos, 3 mulheres e 4 homens, isto é, em apenas 1,36% dos escravos descritos foram registrados como tal.

Em dois inventários, os escravos eram cônjuges de pertencentes ao mesmo proprietário. É o caso de Evaristo, de 32 anos, casado com Jacintha, de 28 anos; ambos eram escravos de Ricarda Soares Lima, que teve seus bens inventariados em 1872.⁷¹ Geraldo, pardo, 38 anos, campeiro, era casado com Maria, parda, 37 anos, padeira, escravos de José Carvalho Bernardes. O casal, no inventário de 1876, possuía 4 filhos menores de idade.⁷²

Nos outros dois casos, os escravos são casados com pessoas libertas ou livres. Anastácia, preta, 61 anos, escrava de João Antonio de Oliveira, está descrita no inventário de seu senhor, em 1873, como casada com Zeferino, pardo e liberto.⁷³ Generozo, 35 anos, crioulo, campeiro, também foi registrado como casado com “mulher livre” no inventário de Sinfrônio Vieira do Santos, em 1885.⁷⁴

Destaca-se, nestes casos, a composição etária dos casados superior a 28 anos de idade, indicando a possível estabilidade das uniões escravas. Além disso, observa-se que os plantéis em que estes escravos estavam inseridos eram entre 6 a 33 escravos. A historiografia sobre o tema coloca que a prática de uniões matrimoniais entre escravos era mais comum nas grandes propriedades, onde os plantéis escravos eram maiores e mais estáveis. Nos menores, as uniões eram menos freqüentes (MACHADO, 2006, p. 499,) como se observou no município de Cachoeira.

Em 47,65% dos registros de escravos nos autos examinados, constam informações sobre as ocupações dos escravos de Cachoeira no período. Provavelmente o silêncio do restante da documentação signifique o fato de que os escravos, de modo geral, ocuparam-se de diversas tarefas, e não apenas de uma função determinada. Percebe-se uma quantidade significativa de escravos campeiros, confirmando a predominância das atividades rurais relacionadas à criação de animais na economia do município.

⁷¹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.39, M.2, E.33, Cx.011. 233. A.1872.

⁷² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.388, M.19,E.143,Cx. 011.0053,A.1876.

⁷³ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira.N.357, M.18, E.52, Cx.011.051, A.1873.

⁷⁴ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.534, M.25, E.9, Cx.011. 060. A.1885.

Tabela 11 – Ocupações dos escravos descritas nos inventários *post-mortem* (1871-1887)

Ocupação	Número de registros de escravos	Percentual
Campeiro	85	34,84%
Carpinteiro	4	1,64%
Costureira	18	7,40%
Cozinheira	57	23,36%
Criada	5	2,04%
Falquejador	1	0,40%
Jornaleiro	2	0,82%
Lavadeira	19	7,80%
Lavrador	4	1,64%
Mucama	1	0,40%
Padeira	1	0,40%
Pedreiro	3	1,23%
Quitandeira	2	0,81%
Roceiro	27	11,10%
Sapateiro	1	0,40%
Servente	2	0,81%
Serviço doméstico	12	4,91%

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, inventários *post-mortem* 1871-1887.

Araújo identificou em Cruz Alta, nos anos 1870-1879, percentuais de ocupações escravas bastante próximas ao encontrado em Cachoeira. De acordo com sua pesquisa, 31,6% eram campeiros, 19,7% roceiros, 21,7% cozinheiras e 27% atividades diversas (2008, p. 65). No entanto, o autor destaca que, nas estâncias, apesar de a pecuária ser a atividade predominante, isto não exclui o que ele chamou de “complexo de unidades produtivas” onde as atividades agrícolas coexistiam com a atividade pecuária (ARAÚJO, 2008, p. 57). Em Alegrete, nos anos de 1825-1865, Farinatti (2010, p. 357) observou que a presença de escravos campeiros estava tanto entre os grandes estancieiros, como entre os pequenos criadores. O autor também supõe que, além do costeio do gado, os escravos campeiros desempenhavam também outras atividades.

Zarth, ao analisar o Rio Grande do Sul agrário do século XIX, também concluiu que a presença de escravos campeiros foi significativa que, ao lado dos roceiros e domésticos, representavam a maior parte das ocupações descritas nos inventários. Sua constatação também corrobora com o que se encontrou nos inventários em Cachoeira: a valorização monetária dos escravos campeiros. Um escravo campeiro, em plena idade produtiva,

saudável, valia em torno de 1:000\$000.⁷⁵ O autor contesta a tese clássica na historiografia sulina a qual defendia que as atividades pastoris na província foram desempenhadas preferencialmente pelo trabalho livre dos peões nas estâncias (ZARTH, 2002, p. 114-115).

Os valores dos escravos estavam ligados a dois fatores principais: a faixa etária e a condição física, elementos intimamente relacionados à capacidade produtiva dos cativos e, em menor proporção, em relação às ocupações que eles exerciam. Normalmente os escravos jovens e adultos, pela suas melhores condições físicas, eram mais exigidos e explorados no processo produtivo e atingiam preços elevados. Crianças e velhos possuíam uma menor capacidade produtiva, e, por esse motivo, eram menos valorizados e alcançavam preços mais modestos.

Tabela 12 – Valor médio em réis dos cativos através dos inventários – Cachoeira (1871-1887).

Ano	Homens	Mulheres	Crianças
1871	615\$909	935\$416	316\$798
1872	658\$020	654\$583	266\$555
1873	573\$055	606\$251	273\$958
1874	723\$021	757\$143	336\$904
1875	829\$168	700\$000	483\$333
1876	651\$250	663\$890	385\$415
1877	743\$595	426\$667	416\$667
1878	545\$416	533\$333	400\$000
1879	562\$366	480\$555	437\$500
1880	700\$000	600\$000	600\$000
1881	450\$000	440\$000	500\$000
1882	488\$205	377\$431	300\$000
1883	288\$900	291\$667	--
1884	386\$666	292\$857	--
1885	383\$750	273\$750	--
1886	562\$500	266\$670	--
1887	444\$443	233\$333	--

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 36 inventários post-mortem 1871-1887.

Percebe-se ainda que em relação aos valores, homens e mulheres tinham um relativo equilíbrio nas médias, com pequena margem a mais para os homens cativos. Isso também

⁷⁵ Como exemplo tem-se no inventário do Coronel João Anchieta da Fontoura, no qual um de seus escravos campeiros, de nome Eusébio, preto, 20 anos, foi avaliado em 1:000\$000. N.38, M.2, E.93,Cx.011.023. A.1874.

pode ser atrelado a uma economia de abastecimento interno na qual a mão-de-obra feminina e masculina não divergia tanto em importância.

Em relação à idade, a média de idade dos adultos demonstra que os escravos em Cachoeira no período analisado eram majoritariamente jovens. 65% dos escravos inventariados que possuíam sua idade declarada, tinham entre 0 e 30 anos. Considerando o período após o fim do tráfico de escravos da África para o Brasil, na qual o abastecimento dos plantéis era via nascimento, o equilíbrio na população cativa entre os sexos masculino e feminino proporcionou um crescimento vegetativo no interior dos plantéis.

Tabela 13 – Idade média dos cativos a partir dos inventários – em anos (1871-1887)

Ano	Idade média adultos	Idade média crianças
1871	31	6
1872	29	5
1873	34	7
1874	26	7
1875	28	7
1876	30	7
1877	36	8
1878	30	9
1879	36	10
1880	22	10
1881	26	11
1882	33	11
1883	29	--
1884	30	--
1885	31	--
1886	19	--
1887	27	--

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 36 inventários post-mortem 1871-1887.

Rebeldia, negociação e conflito são temas que a historiografia recente resgatou ao analisar o papel do escravo enquanto sujeito no sistema escravista, situação percebida também através dos inventários.⁷⁶ Como se destacou anteriormente, mesmo que os inventários representem a elite proprietária da época e a descrição de seus bens, a “voz” dos escravos é transmitida de alguma forma através destes documentos. Ao se indisciplinar em relação aos

⁷⁶ A título de exemplo: REIS, J. J. e SILVA, E. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

seus afazeres e no trato com o seu senhor, o escravo, então coisificado, extrapola esta condição.⁷⁷ No inventário de Evaristo Antonio de Moraes, a inventariante e esposa Bernardina Soares de Moraes e também tutora dos bens de seus filhos, solicita a venda do escravo Zeferino pelo motivo de a senhora não “aturar as *malcreações* deste escravo”.⁷⁸

Além disso, nos inventários analisados, 9 autos registram possuírem escravos fugidos. Estes escravos, na maior parte dos casos, eram arrolados entre os bens do inventariado juntamente com os outros cativos, relacionando inclusive o seu valor, que era partilhado entre os herdeiros. As fugas, sejam individuais ou coletivas, destacam-se como formas significativas de resistência escrava. De acordo com Gomes, os estudos sobre as fugas no Brasil escravista têm avançado muito nos últimos tempos, com abordagens que procuram ir além do significado econômico desta atitude, ao suprimir do senhor o direito de ter o seu bem à disposição, buscando também perceber o significado político das fugas, enquanto estratégia de resistência e reconstituição dos universos sociais da escravidão, suas relações de trabalho, controle social e violência (GOMES, 2003, p. 43-44).

Maestri coloca que no caso do Rio Grande do Sul, as fugas visavam à fronteira castelhana, onde a escravidão fora extinta anos antes. O escravo fugia até mesmo sem saber para onde, para se livrar da sua condição ao menos por alguns dias (MAESTRI, 1979, p. 50). Os motivos e conjunturas eram complexos e variáveis. Sobre a identificação nos inventários de fugas escravas, Gomes contribui, ao colocar que “nos períodos de morte dos senhores, de discussão dos herdeiros pela partilha das heranças eram também tempos difíceis para os cativos”, uma vez que estes teriam a fragmentação de seus laços familiares e de compadrio até então constituídos (GOMES, 2003, p. 73). Dessa forma, a fuga poderia ser ao mesmo tempo “facilitada” por ocorrer em um período familiar conturbado, ao mesmo tempo em que poderia servir de estratégia de barganha pela permanência na partilha com os seus.

Dos escravos registrados como fugidos nos inventários analisados, destaca-se a incidência de escravos masculinos como fugitivos. Dos nove registros encontrados nos inventários, todos eram do sexo masculino, na maioria jovens e que possuíam a ocupação de campeiro.⁷⁹ A predominância de homens como escravos fugitivos e de jovem idade foi

⁷⁷ Chalhoub (1990, p. 37 - 38) faz uma discussão sobre o papel que a historiografia tem na “coisificação do escravo”, entendido como um ser que internamente se considera como “coisa”. Segundo o autor, Fernando Henrique Cardoso (1962) foi quem propagou essa idéia ao referir-se a obra de Perdigão Malheiro, na qual a questão da coisificação, vista sob a ótica da legalidade, acabou por ser definida também na questão subjetiva do escravo.

⁷⁸ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.423, M.21, E.52, Cx.011.0055.A. 1880.

⁷⁹ Inventários que registram escravos fugidos: [sic] 1872: Inventariado Leonardo da Costa Carvalho Macedonio – escravo Feliciano, 22 anos, fugido a mais de 1 ano. 1874: Inventariado Isidoro Pereira da Silva – escravo Manoel; Inventariado Joao Jose Flores – escravo Angelo. 1876: Inventariado Israel Nogueira de Andrade –

verificada também por Gomes através dos anúncios do jornal Gazeta do Rio de Janeiro e Diário do Rio de Janeiro entre 1809 a 1821 (GOMES, 2003, p. 45-46).

A fuga, o suicídio e os atentados contra a vida dos senhores constituíram formas radicais de luta escrava pelo fim de sua condição. A historiografia é unânime em reconhecer estas formas de resistência, embora as abordagens se diferenciam pela maneira como a resistência escrava, elemento desagregador no sistema escravista, apresentava-se. Representantes da Escola Sociológica Paulista, como Otávio Ianni, Florestan Fernandes e Fernando Henrique Cardoso, denunciaram em suas obras a violência do regime escravista e colocaram a figura do escravo e de seus descendentes libertos como vítimas passivas, cujas formas radicais de resistência não assumiram contornos de movimentos sociais organizados, e sim como resultado de uma busca desesperada pela liberdade. Neste caso, toda a luta escrava foi desconsiderada no processo de desestruturação do sistema escravista, e a abolição foi vista como uma ação dos brancos.

A anomia social dos escravos foi duramente criticada e, em uma interpretação oposta, como a do autor Clóvis Moura, a abolição foi considerada como resultado da rebeldia escrava, independente do abolicionismo branco. A luta de classes, no esquema marxista de interpretação, estaria solucionada na equação luta escrava *versus* senhores.

Estas interpretações polares sobre o papel da rebeldia escrava na visão de Ciro Flamarion Cardoso (1988, p. 82) não resolveram o impasse. A obra de Lana Lage Lima (1981) é vista pelo autor como uma tentativa de abordar as potencialidades e as limitações da luta escrava de acordo com o momento histórico vivido, de modo que especialmente nos momentos de crise política e econômica, nas contradições do sistema, abria-se ao escravo a manifestação de sua rebeldia (LIMA, 1981, p. 71).

Ao entender as diversas lutas realizadas pelos escravos como formas de resistência e de estratégias de busca pela liberdade, concorda-se com Chalhoub (1990, p. 42) ao analisar a ação dos escravos a partir “de lógicas ou racionalidades próprias, e que seus movimentos estão firmemente vinculados a experiências e tradições particulares e originais”, isto é, o autor busca “entender as especificidades em uma rede densa de sentidos e experiências”. No próximo subcapítulo serão abordadas as cartas de alforria como uma possibilidade de

escravo Luciano, 19 anos, pardo campeiro, fugido a mais de 4 anos. 1878: Inventariada Candida de Oliveira Fortes – escravo Angelo, pardo, carpinteiro, 48 anos, fugido há 10 anos. 1882: Inventariada Leonida Flores do Nascimento – escravo Pedro, 30 anos. 1883: Inventariado Jacintho Fagundes de Souza – escravo José, nação, 63, campeiro. 1886: Inventariada Francisca Maria da Silveira Cardozo – escravo Bonfim, pardo, 22 anos, campeiro. Inventários *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. 1871-1888

desvendar os mecanismos das relações escravistas e de conquista da liberdade dos escravos de Cachoeira nas décadas finais do século XIX.

3.2 A liberdade por trás de um papel: as cartas de alforria

Na busca por compreender os anos finais da escravidão torna-se fundamental analisar as cartas de alforria do período de 1871 a 1888.⁸⁰ De acordo com Kátia Mattoso, a carta de alforria era um documento jurídico que representava um dispositivo legal, configurando-se por ato entre vivos, ou seja, senhor e escravo, ou como última vontade do senhor, podendo ser concedida solenemente ou não, direta ou indiretamente, expressamente, tacitamente ou de maneira presumida em ato particular ou na presença de um notário, com ou sem documento escrito e quando não havia ata, eram necessárias testemunhas comprovantes da alforria (1988b, p. 177).

Mais do que um documento, concorda-se com Moreira (1996) ao entender que esta fonte representa as faces da liberdade e as máscaras do cativo, conforme seu trabalho homônimo, pois a concessão de uma carta de liberdade vai muito além de uma simples concessão caridosa de seu senhor para com seu escravo. Nela estão implícitos elementos que auxiliam no entendimento de como as relações escravistas buscavam perpetuarem-se mesmo após a libertação a escravo. Da mesma forma, as cartas de alforria permitem perceber as estratégias que os escravos perseguiam para conquistar sua liberdade.

As cartas de alforria aqui analisadas foram aquelas concedidas a partir do registro no cartório do termo de Cachoeira. As manumissões registradas foram analisadas metodologicamente de duas formas. Primeiro, procurou-se através de uma análise quantitativa, perceber quais são as ocorrências mais significativas em relação às concessões de liberdade no período em Cachoeira, procurando estabelecer comparações com as demais regiões da província e do Império. Em uma segunda etapa, buscou-se analisar as cartas de alforria numa perspectiva mais qualitativa, buscando seus casos que exemplifiquem as situações numericamente expostas, assim como o diálogo com as demais fontes pesquisadas.

⁸⁰ Foram analisadas 693 cartas de alforria (1871-1888) do município de Cachoeira constantes em: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. (2006) p. 147-227.

Essas propostas metodológicas não estão separadas uma da outra, e sim interligadas, buscando a complementaridade na análise proposta.

Através da Tabela 14 verificam-se, no município de Cachoeira, os registros das concessões de liberdade por ano e por sexo. Percebe-se que percentualmente, nos 18 anos finais do regime escravista, os cativos homens em Cachoeira foram os mais beneficiados com as cartas de liberdade.

Tabela 14 – Número de alforrias por ano e por sexo em Cachoeira (1871-1888)

Ano	Número de alforrias	Alforrias em relação ao período %	Nº de mulheres alforriadas	%	Nº de homens alforriados	%
1871	27	3,90%	12	44,44%	15	55,56%
1872	26	3,76%	14	53,84%	12	46,16%
1873	17	2,46%	10	50,82%	7	41,18%
1874	19	2,74%	10	52,63%	9	47,37%
1875	6	0,87%	2	33,33%	4	66,67%
1876	13	1,88%	7	53,84%	6	46,16%
1877	5	0,72%	1	20%	4	80%
1878	5	0,72%	3	60%	2	40%
1879	9	1,30%	6	66,67%	3	33,33%
1880	3	0,43%	2	66,67%	1	33,33%
1881	8	1,15%	3	37,5%	5	62,5%
1882	8	1,15%	6	75%	2	25%
1883	26	3,75%	16	61,53%	10	38,47%
1884	281	40,55%	103	36,66%	178	63,34%
1885	66	9,52%	40	60,60%	26	39,40%
1886	22	3,18%	8	36,37%	14	63,63%
1887	127	18,32%	61	48,03%	66	51,97%
1888 ⁸¹	25	3,60%	11	44%	14	66%
Total	693	100%	315	45,46%	378	54,54%

Fonte: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 147-227.

Neste caso, o município de Cachoeira demonstra ser uma exceção ao que até então a historiografia destacou pelo predomínio feminino nas libertações. O percentual sexual entre a escravaria pode ser um indício para perceber esta realidade, uma vez que os homens compunham 53,9% da escravaria no período. Araújo também destaca que o equilíbrio na concessão de alforrias em Cruz Alta, entre 1834 e 1888, (50,3% para mulheres e 49,7% para

⁸¹ Destaca-se que no ano de 1888 estão registradas as cartas de alforria até o mês de maio.

homens), diferiu das regiões monocultoras de exportação, onde o percentual feminino estava representada na proporção 2 alforrias femininas para 1 alforria masculina (2008, p. 196). Cruz Alta, assim como Cachoeira, constituíam-se de economias de abastecimento interno, nas quais a utilização da mão-de-obra feminina e masculina não divergiam tanto em importância, comparativamente a uma economia agrícola voltada para a grande lavoura, como o caso do açúcar e do café. Outro indício para este equilíbrio na importância da mão-de-obra entre os sexos é os valores entre os cativos homens e mulheres, como se analisou no subcapítulo anterior.

No entanto, Sônego (2009, p. 30) destaca que, em Alegrete, a predominância feminina nas alforrias foi expressiva, sendo que das 704 cartas de alforria, 43,46% foram destinadas a homens e 56,53 % para mulheres. Como o tempo analisado pelo autor corresponde a 54 anos pode-se relacionar a pesquisa de Sônego ao trabalho de José Roberto Pinto de Góes no qual examinou as cartas de alforria no Rio de Janeiro, de 1840 a 1871, e observou a modificação no padrão de alforrias no decorrer das décadas, apontando para um aumento dos números referentes a homens, adultos e africanos.

Pode ser que, conforme a escravidão chegava ao fim, os mecanismos tradicionais de acesso à liberdade, que privilegiavam mulheres, crianças e crioulos, tenham-se democratizado um pouco mais.[...] É possível que a mudança do perfil dos alforriados nos anos 1870 fosse como o prenúncio de uma onda (GÓES, 2006, p. 523).

Em relação às idades, percebe-se a seguinte configuração de alforriados no período:

Tabela 15 – Alforrias no ano em relação a idade dos alforriados (1871-1888)

continua

Ano	0 a 10 anos	11 a 20 anos	21 a 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 anos em diante	Não consta a informação
1871	2	2	1	6	7	1	8
1872	1	1	2	1	3	5	13
1873	3	1	--	2	4	--	7
1874	2	--	1	2	4	4	6
1875	--	1	--	3	--	--	2
1876	2	--	2	--	1	1	7
1877	--	--	1	--	1	--	3
1878	--	--	--	2	--	2	1

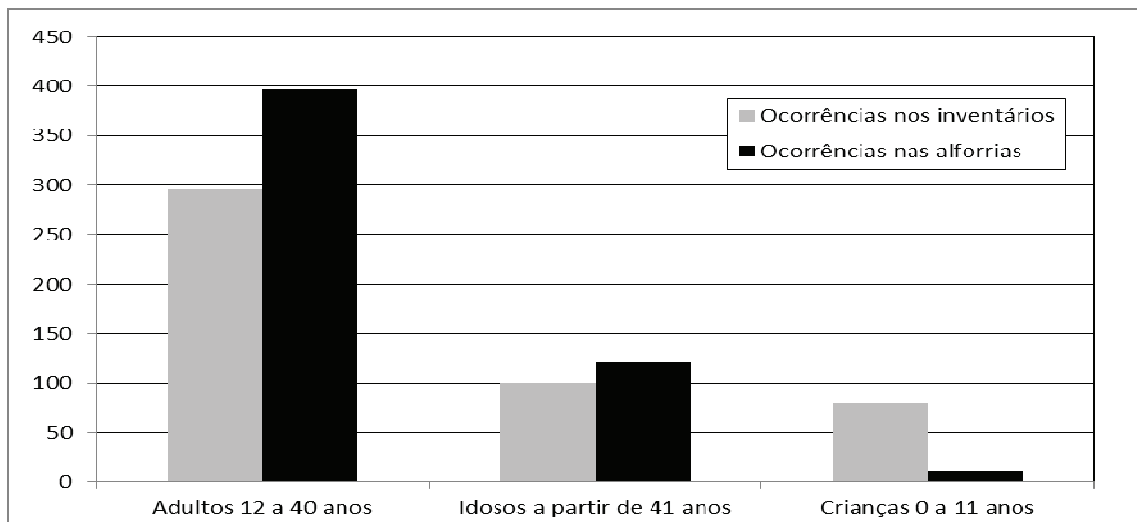
Ano	0 a 10 anos	11 a 20 anos	21 a 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 anos em diante	Não consta a informação
1879	--	1	--	3	1	--	4
1880	--	--	2	--	--	--	1
1881	--	--	--	--	3	1	4
1882	--	1	3	--	--	1	3
1883	--	--	4	2	1	4	15
1884	1	56	55	40	22	34	73
1885	--	24	14	12	4	5	7
1886	--	6	5	6	--	--	5
1887	--	21	52	35	9	2	8
1888	--	4	9	10	1	--	1
Total:	11	118	151	124	61	60	168
Percentual:	1,60%	17,02%	21,79%	17,90%	8,80%	8,65%	24,24%

Fonte: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 147-227.

Na tabela acima percebe-se que os cativos entre 11 e 40 anos de idade foram os que obtiveram maior percentual de concessão de cartas de liberdade. Em Cruz Alta, esta constatação também foi feita por Araújo, que constatou que 43% das libertações ocorreram na faixa etária entre 15 e 45 anos (ARAÚJO, 2008, p. 196). Em Alegrete, Márcio Sônego constatou que, no período entre 1832 a 1886, 16,75% dos alforriados estavam na idade produtiva, entre 12 e 35 anos, sendo assim, o maior percentual entre as faixas etárias pesquisadas (SÔNEGO, 2009, p. 35).

A aparente contradição pode indicar duas possibilidades: primeiro, os cativos em idade produtiva teriam maiores condições de juntar pecúlios para pagar pela sua liberdade, assim como teriam tempo de vida para cumprimento dos contratos de prestação de serviço. Em segundo lugar, a população cativa, conforme se demonstrou no subcapítulo anterior, era majoritariamente jovem, e naturalmente o número de concessões estaria ligado à maior parcela de cativos naquela determinada faixa etária. Conforme o gráfico 3, verifica-se que o número de alforrias em relação ao grupo com mais de 41 anos de idade é o maior das faixas etárias analisadas, sendo que as libertações atingiram proporcionalmente mais aos idosos, enquanto as crianças foram as que menos se beneficiaram das alforrias.

Gráfico 3 – Idade dos escravos nos inventários e dos escravos libertados nas cartas de alforria em Cachoeira (1871-1888)



Fontes: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p.147-227. Inventários *post-mortem*. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 1871-1887.

O baixo número de alforrias de crianças neste período pode ser explicado pelo reflexo da Lei do Ventre Livre de 1871, que juridicamente já colocava as crianças nascidas de escravas como livres. A reprodução da escravaria, única alternativa para obter escravos, após o fim do tráfico, estaria fadada ao desaparecimento com o decorrer dos anos. Dessa forma, preservar as crianças como escravas ainda garantiria a continuação do regime por um período maior.

No entanto, mesmo livres, os ingênuos filhos das escravas continuavam sob a guarda do senhor até os 21 anos de idade, podendo assim desfrutar de seus serviços. Alguns inventários *post-mortem* deixam claro que não havia uma separação muito precisa entre a condição de livre da condição dos ingênuos. No inventário de Idalina Julia Pereira, de 1876, a escrava Amélia, 23 anos, lavadeira, com seus dois filhos, Prima de 6 anos, e Leonardo de 2 anos, apesar de serem declarados como libertos, são avaliados juntos pelo valor de 1:200\$000.⁸²

Melina Perussatto analisou a presença dos ingênuos nos inventários *post-mortem* do município de Rio Pardo, vizinho a Cachoeira. De acordo com a autora, os serviços dos ingênuos foram, em diversos autos, avaliados e partilhados entre os bens do inventariado,

⁸² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.385, M.19, E.52, Cx.011.0053. A.1876.

demonstrando que a utilização da mão-de-obra destas crianças configurou-se um novo arranjo nas relações de trabalho (PERUSSATTO, 2010, p. 2).

Nos inventários analisados, encontraram-se casos de ingênuos descritos entre os bens do inventariado, como no auto da inventariada Francisca Maria Silveira Cardoso, de 1887. Foram descritos 9 ingênuos, com informações referentes a filiação, cor e idade. Na parte do auto destinada à avaliação dos bens, os ingênuos foram novamente citados, mas com a consideração de que não serão avaliados, “visto serem menores de 12 anos, conforme os termos da lei.”⁸³O que prende a atenção a este inventários são dois fatos que merecem ser destacados: o número considerável de ingênuos, maior inclusive que o número de escravos descritos no processo, e o fato de estes serem descritos, mesmo que não avaliados, no processo de partilha dos bens.

Qual seria então a “necessidade” de evidenciar a presença de ingênuos entre a descrição dos bens? Possivelmente, para os senhores, a criança ainda era vista como extensão de sua mãe cativa, e parecia algo inevitável que sua existência ganhasse *status* de posse quando expressa no registro cartorial. Além disso, a Lei do Vente Livre assegurava que os ingênuos estariam sob a responsabilidade de seus senhores e deles poderiam utilizar os seus serviços. A descrição da carta de liberdade de Malvina, escrava de Vicente de Siqueira Leitão, alforriada em 1887, deixa evidente que a concessão:

“mediante a quantia constante de sua matrícula 400\$, [...] declaro mais que leva consigo os seus 4 filhos **sendo o maior de 7 anos de nome Odon, de cujo serviços prescindimos, nascido em 18-11-78**, matriculado na Coletoria de Rio Pardo, e averbado na deste município em 15-11-80 pela relação nº 162 sendo matriculado com o nº 263 da matrícula geral na nota 596. Elisiária nascida a 27-09-80, matriculada pela nota nº 860 com o nº 869 da matrícula geral. Salustiana nascida a 08-06-82 matriculada pela nota nº 992, com o nº 1018 da matrícula geral. Bernardino nascido a 28-09-83, matriculado pela nota 1096 com o nº 1128 da matrícula geral”. A escrava estava matriculada sob nº 269 da matricula geral e 2 da relação, apresentada na Coletoria no dia 07-12-86.⁸⁴

Se Odon era juridicamente livre, por que deixar claro que foram abstraídos de seus serviços? A aparente contradição entre a condição jurídica livre, assegurada pela Lei de 1871, apresentava também a possibilidade de utilizar o trabalho destes ingênuos até os 21 anos de

⁸³ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.579, M. 27, E.8, Cx. 011. 063,A.1887.

⁸⁴ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. (2006), p.167, grifo nosso.

idade. O mecanismo da lei demonstra a face do direito costumeiro e patriarcal do Oitocentos. Cunha explana muito bem a questão:

A lei é como o Estado se representa sua própria autoridade e competência: é uma autodescrição. O direito costumeiro é uma descrição alternativa. A verdadeira sociedade brasileira oitocentista é esse conjunto do escrito e do não-escrito, que não se cruzam, um afirmando relações sem privilégios entre cidadãos equivalentes, outro lidando com relações particulares de dependência e de poder. Coexistem sem embaraços porque, sendo aliados, recortam para si campos de aplicação basicamente distintos: aos livres pobres, essencialmente, a lei; aos poderosos, seus escravos e seus clientes, o direito costumeiro (CUNHA, 1986, p. 142).

Dalla Vecchia (2008) em um estudo sobre os filhos de criação e a forma de produção semi-servil que a tutela de crianças assumiu no pós-abolição, traz alguns elementos de compreensão para entender na visão dos senhores, o interesse de tutelar os ingênuos. O autor expõe:

Esses filhos de criação eram submetidos a uma relação semi-servil em serviços domésticos e na produção agropecuária de subsistência. Passariam os anos da infância e da juventude, ou a vida inteira, produzindo sem a remuneração assalariada. Não teriam herança e a maioria, ao emancipar-se entre os vinte e trinta anos, começou nova vida, despossuída de bens e de escolarização (DALLA VECCHIA, 2008, p. 99)

Weimer (2007), por sua vez, discorda do argumento do autor como sendo o senhor o único condicionante para que os filhos continuassem sob o domínio dos antigos proprietários. O autor coloca que a possibilidade de os cativos acharem “interessante” continuarem com seus filhos ali juntos aos antigos senhores era vista como uma estratégia de sociabilidade e inserção social em uma nova configuração do trabalho.

A tentativa de Weimer é válida, no sentido de buscar uma atuação dos libertos e negar a condição de meros espectadores das decisões senhoriais. No entanto, pode-se pensar até que ponto o liberto tinha opções de escolha, livre de influências mais profundas. Se o liberto via como possibilidade “melhor” de seu filho continuar como “cria da casa”, essa atitude foi em grande parte condicionada pela forma como a Lei de 1871 assumiu ao estabelecer a

possibilidade de tutela dos ingênuos. Isso se mostrou favorável aos senhores, tanto que foram poucos os casos de ingênuos entregues aos cuidados do Estado para serem indenizados.⁸⁵

Em relação a cor e origem, os dados das cartas de alforria permitem perceber que os pretos foram os que tiveram maior percentual de concessões de liberdade, corroborando com a maior representatividade de escravos pretos existentes no município de Cachoeira, conforme analisou-se anteriormente no perfil dos escravos cachoeirenses.

Quanto à origem, as manumissões demonstram que os crioulos foram os mais beneficiados com as alforrias. Este percentual vai ao encontro da maior representatividade de crioulos na população escrava cachoeirense nas décadas finais do XIX. Porém, há uma ocorrência maior de escravos africanos nesta fonte (44), do que nos registros dos inventários (15 escravos africanos), o que leva a deduzir que os escravos idosos eram em grande parte africanos, e que proporcionalmente foi o grupo etário que recebeu o maior número de alforrias.

Tabela 16 – Cor e origem dos alforriados por ano (1871-1888)

Ano	Preta	Parda ⁸⁶	continua			
			Não consta a informação	Africano ⁸⁷	Crioulo ⁸⁸	Não consta a informação
1871	9	11	7	3	19	5
1872	11	6	9	8	12	6
1873	5	5	7	6	5	6
1874	12	5	2	4	10	5
1875	4	2	--	--	4	2
1876	5	1	7	--	2	11
1877	2	3	--	1	3	1
1878	1	2	2	3	2	--
1879	7	2	--	1	3	5
1880	1	2	--	1	2	--
1881	2	--	6	2	1	5
1882	4	2	2	2	3	3
1883	10	10	6	1	11	14

⁸⁵ Conrad (1975, p.144) coloca que dos 400 mil ou mais ingênuos registrados até 1885, apenas 118 haviam sido confiados ao governo.

⁸⁶ Nesta designação, incluem-se mulatos, cabras e fulas.

⁸⁷ Na designação “africanos”, incluem-se nagôs, cassanges, minas, angolanos e da nação.

⁸⁸ Consideraram-se como crioulos, além daqueles que continham esta designação, os “naturais desta província”, assim como os naturais de outras províncias do Império. Além disso, utilizou-se a categoria cor, a partir da miscigenação (pardo, mulato, etc) para definir o alforriado como crioulo.

Ano	Preta	Parda ⁸⁶	Não consta a informação	Africano ⁸⁷	Crioulo ⁸⁸	Não consta a informação
1884	145	77	59	12	83	186
1885	33	23	10	--	27	39
1886	12	5	5	--	6	16
1887	75	44	8	--	46	81
1888	20	5	--	--	8	17
Total:	358	205	130	44	247	402
Percentual:	51,65%	29,60%	18,75%	6,34%	35,64%	58,02%

Fonte: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 147-227.

Em relação ao estado civil, os dados foram bem mais escassos, sendo que em pouco mais da metade das cartas continham esta informação (das 693 cartas, 355 apresentavam esta informação). No período analisado, 346 foram descritos como solteiros, 8 como casados, 1 como viúva.

Em relação à ocupação dos libertos 290 cartas descrevem que 25 eram serventes, 82 campeiros, 45 cozinheiras, 31 de serviço doméstico, 1 marceneiro, 1 criado, 18 lavadeiras, 6 lavradores, 4 carpinteiros, 3 pedreiros, 6 engomadeiras, 1 falquejador, 2 graxeiros, 4 jornaleiros, 1 mucama, 1 boleiro, 1 carreteira, 22 carneadores, 1 tanoeiro, 1 copeiro, 17 costureiras, 2 marinheiros, 2 oleiros, 1 pintor, 8 roceiros, 3 salgadores e 1 serrador. As informações esparsas sobre as ocupações dos escravos alforriados não permitem conclusões satisfatórias sobre o padrão de alforrias em relação à ocupação dos cativos. No entanto, é plausível pensar que algumas ocupações mais específicas, como no caso dos escravos especializados, puderam de certa forma estar à frente da possibilidade de adquirir pecúlios com seu trabalho e, assim, poder utilizá-los na compra da liberdade.

A permissão ao acesso à terra concedida aos escravos também significou uma possibilidade de acumulação de pecúlio àqueles escravos dedicados às atividades rurais. Segundo Ciro Flamarion Cardoso, deve-se a Tadeusz Lepkowski a expressão “brecha camponesa” para designar atividades econômicas que, nas colônias escravistas, escapavam do sistema entendido como *plantation*, como no caso dos pequenos lotes de terra concedidos em usufruto nas fazendas aos escravos não-domésticos, criando o que o autor chama de mosaico camponês escravo. Outro autor, Sidney Mintz, para distinguir o panorama das atividades camponesas sob o regime escravista utiliza o termo protocampesinato escravo, referindo-se às atividades agrícolas realizadas por escravos nas parcelas e no tempo para trabalhá-las,

concedidos no interior das fazendas, com a eventual mercantilização de sua produção (Apud CARDOSO, 1979, p. 54-55).

A locação dos serviços a outro senhor também constituiu uma forma de o escravo obter o pecúlio necessário para a compra de sua alforria. O serviço prestado a outro senhor era remunerado e este era repassado ao proprietário do escravo, conforme o exemplo a seguir, encontrado no inventário de Emilia Amália de Almeida:

Diz Eva, escrava da herança da finada D. Emilia A. de Almeida Ilha que querendo fazer contracto de prestação de serviços por trez annos com o Sen. João Jorge Claussen, pela quantia de 400\$000 (quatro centos mil reis) porque foi avaliada no inventario a que se está procedendo por este juiso de bens da mesma finada, quer entrar com a mesma quantia a fim de ser lhe passada a respectiva carta de liberdade e contrato de prestação de serviços para cujo fim. P. a V.^a S.^a se digne nomear depositário ao dinheiro e curador a suppl. E. R. M. Cachoeira, 3 de julho de 1886. Arrogo de Eva por não saber ler nem escrever: Daniel Fernandes.⁸⁹

Nesse sentido, destaca-se que a Lei do Ventre Livre (1871) oficializou o pecúlio, prática anteriormente usual dos escravos em possuírem capital próprio, mas que não era reconhecida legalmente. Cunha coloca que a legislação sobre a escravidão permitiu concessões e desdobramentos que antes da letra da lei eram territórios dominados por relações costumeiras e de subordinação pessoal.⁹⁰ Mesmo após o avanço nas leis abolicionistas, estas permitiam discussões jurídicas que davam a “palavra final” quase que exclusivamente ao direito de dominação senhorial. De acordo com a autora, na lei, o que é silenciado, “é, portanto, o campo do direito costumeiro, daquilo que na verdade se pratica” (CUNHA, 1986, p. 141). Este argumento da autora é extremamente válido para compreender várias questões que perpassam as reais imbricações que as leis abolicionistas tiveram na prática, conforme será analisado mais adiante.

⁸⁹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.437, M.22.E.52. Cx. 011.0056.A.1881.

⁹⁰ Grinberg (2008) faz uma crítica a Manuela Carneiro da Cunha, ao colocar que a autora, na sua análise, limitou as formas de o escravo conseguir a sua liberdade à subordinação senhorial, inferindo a não interferência do Estado nestas relações. Grinberg, ao analisar as ações de liberdade que escravos requereram junto à Justiça **antes de 1871**, destaca que “a relação entre senhor, escravo, Estado, é um pouco mais complexa do que compartimentar os campos de ação entre direito costumeiro e direito positivo, senhores e escravos de um lado, cidadãos e Estado de outro.” A autora, baseada no argumento de José Murilo de Carvalho, coloca que o Estado Imperial Brasileiro estava assentado sobre uma ambiguidade de posições ao adotar o liberalismo e ao mesmo tempo ter fundamentada a escravidão. O Estado brasileiro, para sua manutenção, tinha “o apoio e as rendas geradas pelos proprietários de terras e escravos eram fundamentais, mas para o seu funcionamento, ele utilizava-se de elementos não necessariamente articulados aos interesses rurais,” permitindo assim liberdade de ação a estes grupos, ao possibilitarem ações judiciais sem o Estado deixar de ser escravista. (grifo nosso, GRINBERG, 2008, p. 27).

A partir desta lei, se o escravo possuísse o valor necessário para comprar a sua alforria, teria direito de utilizá-lo, através de acordo com o senhor ou de ações judiciais. O Estado passava a interferir em um território até então único e exclusivo de domínio senhorial: o monopólio da concessão da liberdade, fato que provocou mudanças na relação de força entre escravos e senhores (MOREIRA, 1996, p. 59).

Nos inventários pesquisados, encontrou-se uma referência em relação a uma ação de liberdade. Em 1882, Inocêncio Ferreira Bicca inventariou os bens do casal por ocasião do falecimento de sua esposa Maria Fausta de Oliveira. Após descrever os bens, entre eles 5 escravos, declarou:

Julianna com dois filhos menores de ventre livre que deixou de ser avaliada em razão d'ella por seu curador ter proposto huma acção de liberdade que a final foi julgada captiva pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca que o ex officio apelou para a Relação do Disctricto, que até hoje não foi ainda julgada e quando seja a mesma sentença confirmada, dará a sobpartilha della se o seu valor chegar para indenizar as despesas feitas com ella e quando não chegue os herdeiros serão obrigados apagar em rateio que faltar.⁹¹

Infelizmente, as informações sobre o resultado da ação de liberdade de Julianna não aparecem mais no decorrer do inventário e o processo é encerrado sem constar a sobrepartilha indicada pela declaração, caso a sentença confirmasse a situação de escrava conforme foi julgado na primeira instância. Em 1885, o esposo de Maria Fausta faleceu e o genro Bento Corrêa da Silveira procedeu ao inventário de Inocêncio Ferreira Bicca⁹² e mais uma vez não foi encontrada nenhuma informação acerca da ação de liberdade de Julianna, podendo indicar que a mesma conseguiu decisão favorável a sua liberdade, ou ainda não tinha a resposta da apelação.

Não se sabe quando e nem o que motivou a ação de liberdade empreendida por Julianna; ela não se encontra descrita na matrícula de escravos de Inocêncio e as informações sobre ela se resumem à transcrição acima. A existência de filhos nascidos após a Lei do Ventre Livre pode indicar o desejo desta mãe de se tornar liberta para acompanhá-los, porém os dois processos de inventários da família Ferreira Bicca dão outra pista das motivações de Julianna.

⁹¹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.469, M.22, E.52, Cx. 011. 057, A.1882.

⁹² Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.517, M.24, E.52, Cx. 011. 059, A.1885.

No inventário de Maria Fausta, o esposo inventariante, Inocêncio, abre o processo descrevendo um patrimônio avaliado em 45:171\$000, portanto, percebe-se ser uma família cachoeirense abastada. Além dos 5 escravos descritos e avaliados para a partilha, a matrícula de escravos revela outros cativos que o inventariante declara que foram concedidos a suas filhas como dotes, entre elas a falecida Carolina Ferreira Bicca, casada com Manoel José de Quadros, que recebeu em vida a escrava Rita, com uma filha menor, e que não se encontram na matrícula por ocasião de ter mudado para o Estado Oriental do Uruguai, antes da lei de regulamentação da matrícula de escravos, portanto não consta na documentação. Da mesma forma, Maria Dorothea também recebeu a escrava Caetana, e também mudou-se para o Estado Oriental, antes da lei de regulamentação da matrícula de escravos. A declaração do inventariante continua, ao dizer que as escravas Damásia e Victória “se libertarão e retirarão se para o Estado Oriental aonde existem”.⁹³

Três anos depois, com o falecimento de Inocêncio, seu genro Bento Corrêa da Silveira, abriu processo para inventariar os bens, declarando que em relação aos escravos do sogro, dois foram libertados após sua morte, conforme disposição no testamento. Declarou também o destino dos cativos Ceriaco e Ceriaca, conforme segue:

Declarou mais o inventariante que para esclarecimento do presente Inventário combinou com os herdeiros presentes que não incluem neste Inventário os escravos Ceriaco e Ceriaca em razão de serem livres por terem estado no estado com o inventariado na República Oriental do Uruguai quando foi publicada lei que proibiu a entrada de escravos no Brasil, tendo depois desta época regressado em companhia do inventariado para este município.⁹⁴

Conforme se observou neste inventário, assim como em outros autos pesquisados, revelaram-se as relações que os proprietários de Cachoeira tinham com o Estado Oriental, seja por meio de propriedades ou com familiares que lá se estabeleceram, como foi o caso de Inocêncio que tinha duas filhas morando naquele país. O trânsito de pessoas e mercadorias entre o Rio Grande do Sul e os países platinos já foi largamente estudado pela historiografia, que destacou a posição que a província assumiu enquanto fronteira móvel.⁹⁵

⁹³ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.469, M.22, E.52, Cx. 011. 057, A.1882.

⁹⁴ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.517, M.24, E.52, Cx. 011. 059, A.1885.

⁹⁵ Sobre o assunto ver: FRANCO, Sérgio da Costa. *Panorama sócio-cultural da fronteira Brasil-Uruguai*. Verso e reverso. Porto Alegre: ano VI, n.11.

A abolição da escravidão no Uruguai, em 1842, e a lei do fim do tráfico de escravos para o Brasil, de 1850, suscitaram movimentos de fuga de cativos em busca da liberdade, ao mesmo tempo em que ocasionou uma série de tratados diplomáticos com o Uruguai em vista de resolver o impasse sobre a questão dos escravos que atravessassem a fronteira para o país vizinho, seja voluntariamente ou involuntariamente (ARAÚJO, 2008, p. 78). Grinberg relata:

Entre 1865 e 1870, sete apelações vindas do extremo sul do país foram dirigidas ao Rio de Janeiro, com a seguinte argumentação: escravos teriam passado para a Província do Uruguai – desde 1840 livre da escravidão e, na volta, reivindicavam a liberdade. Destas sete, quatro são resolvidas a favor da liberdade, e três ratificam a escravidão. Todos os advogados basearam seus requerimentos na lei de 07/11/1831, a primeira que instituiu o fim do tráfico no Brasil (GRINBERG, 2008, p. 51).

Nesse sentido, pode-se inferir que uma das possíveis motivações para a ação de liberdade de Julianna poderia ser o fato de a cativa, nesta movimentação entre a família e os herdeiros, ter estado no território vizinho e assim requerer sua liberdade.

Conforme se apresentou anteriormente na Tabela 14, verifica-se o aumento considerável das libertações no período de 1884 a 1888, sendo que especialmente em 1884 ocorreu quase a metade das libertações no período analisado (44,55%). No Rio Grande do Sul, o ano de 1884 representou uma tentativa de abolir a escravidão na província, tornando-se um assunto fundamental de posicionamento e divergências entre os partidos políticos, divulgados através de suas imprensas partidárias. No entanto, conforme Bakos, as libertações do período “satisfazem os interesses dos escravocratas, pois respeitam o direito de propriedade, libertando o escravo, porém mantendo o trabalho servil, por prazos variáveis de um a cinco anos” (1982, p. 39).

Nesse sentido, a Tabela 17 complementa a informação acima ao apresentar as condições que aparecem predominantemente em cada ano analisado. Até o ano de 1883, são mais frequentes as abolições que concedem alforrias incondicionais, isto é, não contendo condições ou restrições, constando as expressões “plena liberdade” ou “sem cláusula ou condição alguma”. A segunda forma mais frequente de concessão da carta de liberdade é sob a condição de o liberto continuar servindo ao senhor. No período de 1884 a 1888, a prestação de serviços ou o pagamento correspondente ao serviço a ser prestado são a forma majoritária de os escravos do período conseguirem sua liberdade.

Tabela 17 – Condições de concessão das cartas de alforria – Cachoeira (1870-1888)

Ano	Condição para concessão da alforria
1871	29,63 % Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 29,63% Continuar servindo ao seu senhor. 25,93% Pagamento realizado pelo escravo ou outro. 14,81% Outras condições.
1872	65,38% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 19,23% Continuar servindo ao seu senhor. 15,39% Outras condições.
1873	41,18% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 29,41% Pagamento realizado pelo escravo. 29,41% Outras condições.
1874	57,89% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 31,58% Pagamento realizado pelo escravo ou outro. 10,53% Outras condições.
1875	50% Continuar servindo ao seu senhor. 33,33% Pagamento realizado pelo escravo ou outro. 16,67% Outras condições.
1876	53,85% Continuar servindo ao seu senhor. 38,46% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 7,69% Outras condições.
1877	80% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 20% Continuar servindo ao seu senhor.
1878	60% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 40% Pagamento realizado pelo escravo ou outro.
1879	55,56% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 33,33% Pagamento por outro ou sem especificações. 11,11% Outras condições.
1880	66,67% Pagamento sem maiores especificações. 33,33% Continuar servindo ao seu senhor.
1881	75% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 25% Pagamento realizado pelo escravo.
1882	37,5% Continuar servindo ao seu senhor. 25% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 37,5% Outras condições.
1883	73,08% Plena liberdade ou liberdade sem cláusula ou condição alguma. 19,23% Pagamento. 7,69% Outras condições.
1884	93,24% Prestação de serviço por um tempo determinado ou pagamento do valor em que essa prestação de serviço foi avaliada. ⁹⁶ 6,76% Outras condições.
1885	89,39% Prestação de serviço por um tempo determinado ou pagamento do valor em que essa prestação de serviço foi avaliada. 10,61% Outras condições.
1886	81,82% Prestação de serviço por um tempo determinado ou pagamento do valor em que essa prestação de serviço foi avaliada. 18,18% Outras condições.
1887	96,06% Prestação de serviço por um tempo determinado ou pagamento do valor em que essa prestação de serviço foi avaliada. 3,94% Outras condições.
1888	96% Prestação de serviço por um tempo determinado ou pagamento do valor em que essa prestação de serviço foi avaliada. 4% Outras condições.

Fonte: Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 147-227.

⁹⁶ O tempo de prestação de serviços variava de 1 a 7 anos .

Conforme verificou-se no capítulo 2, os inventários do período de 1883 a 1886 mostram o decréscimo no valor dos escravos em relação aos períodos anteriores. No entanto, relacionando com as condições expressas nas cartas de alforria, especialmente nas que se referem à prestação de serviços, esta poderia ser substituída pelo valor pelo qual o senhor avaliava a prestação de serviço no período determinado, sendo que esse valor era sempre superior ao valor médio dos escravos no período, como nos casos a seguir:

Benedita; solteira; parda; Sra. Clarinda Fontoura Xavier; dt. conc. 25-09-84; dt. reg. 29-09-84 (Livro s/n, p. 55r). Desc.: A carta foi concedida com a condição da escrava prestar os seus “serviços pelo espaço de 6 anos a contar desta data, a indenizar-me com a quantia de 800\$, sujeitando na falta do cumprimento do que acima fica dito as penas da Lei de 28-09-71, Art. 4º § 5º”. A escrava estava matriculada sob nº 2232 da matrícula geral.⁹⁷

Pedro; preto; campeiro; Sra. Eufrasia de Carvalho Prates; dt. conc. 25-07-87; dt. reg. 27-07-87 (Livro s/n, p. 101r). Desc.: A carta foi concedida sob a condição de o escravo “prestar futuros serviços por 7 anos ou de indenizar-lhe do valor de 900\$ [...] cuja liberdade é concedida em virtude do Art. 63 do Regulamento que baixou com o Decreto 5135 de 13-11-72”. O escravo estava matriculado sob nº 228 da matrícula geral. Por não saber ler nem escrever, a senhora pediu a seu filho Fidelis de Carvalho Prates que a assinasse a rogo.⁹⁸

A partir da avaliação dos escravos nos inventários *post-mortem*, verifica-se que a Sra. Clarinda Fontoura Xavier recebeu por herança de seu esposo Gaspar Xavier da Silva, em 1884, a escrava Benedita, avaliada no referido inventário por 200\$000.⁹⁹ Porém a prestação de serviços da referida liberta é avaliada em 800\$000, isto é, 75% a mais do valor que a referida escrava foi avaliada. No caso do liberto Pedro, enquanto escravo de Eufrasia Carvalho Prates, foi recebido por herança através inventário de seu esposo Feliciano Carvalho Prates, em 1882. Pedro foi avaliado em 500\$000, mas sua prestação de serviços ficou expressa em 900\$000, isto é, 44,44% a mais da sua avaliação.

Nos inventários *post-mortem* do período, são comuns os registros de avaliação e partilha dos serviços dos libertos que possuem contratos de serviço. No ano de 1887, encontraram-se três inventários que possuíam entre seus bens a prestação de serviços dos libertos. Entre eles, está o inventário de João Xavier Diniz, que conta que Marcolina, libertada

⁹⁷ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 159.

⁹⁸ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 170.

⁹⁹ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.481, M.23, E.9, Cx. 011.0058, A.1884.

mediante a prestação de serviços por 7 anos em 1884, teve seus serviços avaliados por 500\$000, sendo que a ex-escrava prestou 2 anos, 7 meses e 10 dias de serviço, faltando para preencher aquele prazo 4 anos, 4 meses e 20 dias, restante do tempo avaliado em 313\$480. O que desperta a atenção neste caso é que a prestação de serviços de Marcolina é descrita entre os bens na parte do auto destinada a arrolar os escravos.¹⁰⁰ Nesse sentido, percebe-se que a liberdade de Marcolina, conquistada em 1884, era um papel que até o momento não modificara sua condição, pois devia cumprir sua parte, prestando os serviços pelo período exigido.

A prestação de serviços ou o pagamento do valor determinado pelo período de tempo a servir constituiu um meio bastante eficaz de, por um lado, continuar servindo-se do braço do seu ex-escravo sem nada dever, e por outro, caso o liberto requeresse imediatamente sua liberdade, arcar com um valor muito acima do que foi originalmente avaliado, sendo uma forma de recuperar o capital investido anteriormente pelo proprietário, pois no momento que arcava com o prejuízo da desvalorização da propriedade escrava. Os proprietários do Rio Grande do Sul perceberam esse risco eminente de ver seus preciosos bens não serem ressarcidos imediatamente em caso de uma lei mais drástica de libertação da escravaria. Nas palavras de Robert Conrad, isso é exposto:

Os agricultores das províncias do centro-sul, ameaçados como jamais o haviam sido, haviam começado a reagir fortemente a seus inimigos abolicionistas, mesmo antes da subida ao poder do senador Dantas em junho de 1884. As vitórias do abolicionismo – em especial a libertação do Ceará – tinham causado um pânico econômico. Os preços dos escravos caíram. Em 1884, a Associação Commercial do Rio deplorou as divisões nacionais sobre a questão da escravatura, denunciou os “irresponsáveis” abolicionistas e anunciou uma baixa nos valores das safras e das terras calculada em 1 milhão de contos, o que foi atribuído a agitação abolicionista. Enquanto os proprietários do Rio Grande do Sul estavam adotando uma solução astuta para a crise abolicionista, os fazendeiros das províncias do café, por seu lado, atacavam violentamente quaisquer indícios de lealdades abolicionistas (1878, p. 256).

As alforrias pagas, muitas vezes por familiares já libertos, também consistiram uma das formas de acesso à liberdade. A parda Francisca de 37 anos, escrava de Joaquina de Oliveira, teve sua carta de liberdade concedida mediante o pagamento de 800\$, pelo preto

¹⁰⁰ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.567, M.27, E.52, Cx. 011.062, A.1887.

forro Januário, em 1873.¹⁰¹ Não se sabe qual vínculo havia entre Francisca e Januário, mas percebe-se que havia as relações entre escravos e libertos que favoreciam as negociações pela conquista da liberdade.

Nas cartas de alforria são comuns justificativas que os senhores faziam para a concessão da liberdade a seus escravos. Nas alforrias incondicionais, isto é, que não trazem condições a serem cumpridas pelos libertos, é frequente a justificativa da concessão da liberdade por ser uma recompensa ou agradecimento pelos bons serviços prestados.

José; Cassange; Sr. José Carvalho Bernardes; dt. conc. 17-03-73; dt. reg. 30-04-73; de Vacacaí Mirim (Livro 12, p. 181v). Desc.: A carta foi concedida “em atenção a suas qualidades de bom e fiel escravo que foi”.¹⁰²

Paiva coloca que os proprietários escravistas viam na concessão de alforrias um mecanismo eficaz de controle social, pois no momento que o escravo via como real a possibilidade de obter sua liberdade concedida mediante vontade do seu senhor, estabeleceria uma relação mais pacífica no cotidiano escravista, além de inibir conflitos coletivos. Conceder a liberdade a um determinado escravo, alegando fidelidade e bons serviços prestados seria a idéia que o senhor queria associar não só ao escravo alforriado, mas aos demais que estavam na espreita pela concessão da liberdade. Nas palavras do autor, a alforria tratava-se “de um expediente fundamental, concreto e não baseado na exceção, capaz de deter uma população de oprimidos muito superior, numericamente, ao grupo de opressores” (PAIVA, 1995, p. 107).

Porém, há os casos em que os senhores reclamam de seus escravos, acusando-os de falta de gratidão. Apesar de serem registros bem mais raros, uma vez que não eram os “rebeldes” os beneficiados com a alforria, denunciavam a não passividade que o cativo tinha diante do sistema.

[sic]**Francisca**; Mina; maior de 50; Sra. Maria Umbelina da Silva; dt. conc.: 01-05-72; dt. reg. 24-03-73 (Livro 12, p. 172v). Desc.: A carta foi concedida em razão de a escrava ter “entregado a dita sua senhora em sua vida a quantia de 400\$ moeda corrente, por conta de sua liberdade, ficando restar ainda para completo da mesma

¹⁰¹ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p.213.

¹⁰² Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p.213.

liberdade a quantia de 80\$, que o mais breve possível ela satisfará essa quantia aos abaixo assinados, porque ela durante a vida de sua dita senhora mesmo na sua enfermidade **prestou-lhe péssimos serviços assim como lhe foi ingrata não comparecendo no ato de sua morte, por esta razão resolveram os abaixo assinados conceder-lhe como por esta lhe concedem sua plena liberdade**". A carta foi passada pelos irmãos e herdeiros da falecida senhora, José Xavier da Silva, Gaspar Xavier da Silva, Antônio Xavier da Silva, Matilda Neves de Castro, Cândida Xavier da Silva e Joaquim Xavier da Silva.¹⁰³

A descrição acima traz mais um aspecto interessante na relação existente entre o escravo e a morte do seu senhor. Conforme se percebeu, é com a morte do senhor que o escravo pode vislumbrar a vida, no caso a sua “nova” vida, de liberto. Mesmo nos casos em que os senhores nas disposições testamentárias ou em forma de condição de alforria, atrelam a continuidade do escravo liberto em servir aos familiares do senhor, a promessa de liberdade é passada ao escravo como um prêmio, e ao mesmo tempo, demonstra ser, uma redenção do defunto escravista. Não estar presente no enterro de seu senhor é visto como um ato de ingratidão, mesmo que sua liberdade foi concedida pelos herdeiros por meio de pagamento e não pela caridade que o exigiria o ato de gratidão da escrava Francisca.

Outra questão sobre a relação dos escravos com a morte do senhor está expressa no inventário *post-mortem* de Inocêncio Ferreira Bicca, de 1885. Consta em anexo ao processo um recibo no qual são descritos os metros de tecidos e aviamentos comprados para vestir os escravos para o luto dos escravos do finado senhor.¹⁰⁴ Esse fato pode demonstrar a necessidade de incorporar aos escravos o sentimento de pesar e gratidão expressa no respeito do luto ao seu senhor, assim como uma questão de *status*, ao providenciar que os escravos estivessem bem apresentados na cerimônia fúnebre.

Os registros das alforrias muitas vezes revelam a complexa rede de relações que o liberto passava a assumir a partir do seu novo *status* jurídico. Paiva (1995, p.107) coloca que os padrões rígidos de participação política e comunitária estabeleciam os limites da liberdade dos forros e reforçavam a superioridade dos brancos.

Felisbino; solteiro; pardo; Brasileiro; 15; Sr. Frederico Antônio da Luz; dt. conc. 01-03-53; dt. reg. 08-06-71; da Vila de Encruzilhada (Livro 12, p. 70r). Desc.: A carta foi concedida mediante pagamento, pelo escravo, de 500 patações de prata, valor pelo qual estava avaliado, “com a condição, porém que o dito escravo fica sujeito, obrigando-se a pagar a referida quantia em todo o serviço que se lhe oferecer, e se

¹⁰³ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p.213, grifo nosso.

¹⁰⁴ Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.517, M.24, E.52, Cx. 011.059,A.1885.

lhe mandar fazer seguindo a mesma regra e obediência como até o presente ganhando mensalmente de hoje em diante 5 patações por mês valor de 10\$, até concluir o pagamento da referida quantia de 500 patações pela qual lhe dou liberdade com a declaração de não ganhar coisa alguma quando aconteça adoecer todo o tempo que estiver doente ou se retirar de minha companhia contra minha vontade, pois que só lhe será levado em conta os meses que trabalhar, assim como também fica obrigado o referido escravo todo o suprimento que lhe for feito, como seja vestuário e tudo o mais que lhe for suprido, e tudo assim concluído e satisfeito o pagamento se pode considerar o referido escravo liberto”. O senhor pediu a Felipe Benício de Freitas Noronha que a fizesse.¹⁰⁵

Isabel; solteira; parda; 19; cozinheira; Sr. Balbino José Alves de Lima; dt. conc. 28-12-84; dt. reg. 06-02-85 (Livro, 6, p. 16v). Desc.: A carta foi concedida com a “condição de prestar serviços pelo tempo de 7 anos, a mim, meus herdeiros ou a quem eu determinar, [...] cujo serviços estimo no valor de 700\$. **Ficando entendido que a dita escrava estava durante o referido prazo não poderá ausentar-se de onde estiver empregada sem meu expresso consentimento ou de meus herdeiros ou sucessores.** Em firmeza do que e nos termos do art. 63 do Regulamento 5135 de 13-11-72”. A escrava estava matriculada sob o n° 1570 da matrícula geral. O senhor pediu a Francisco Gomes de Oliveira que a assinasse a rogo.¹⁰⁶

Mesmo após a abolição, o Código Penal de 1890 estabelecia o controle que antes os senhores preocupavam-se em ter com os libertos, conforme o Art. 399:

Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes, sob pena de prisão cellullar por quinze a trinta dias.¹⁰⁷

Os espaços de convivência na rua também foram limitados conforme o Art. 402:

Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal, pena de prisão cellullar por dous a seis mezes.¹⁰⁸

¹⁰⁵ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 211, grifo nosso.

¹⁰⁶ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 226, grifo nosso.

¹⁰⁷ Código Penal Dos Estados Unidos Do Brasil Decreto 847, De 11 De Outubro De 1890 Livro Iii Das Contra-venções Em Especie Capitulo XIII — Dos Vadios e Capoeiras (Arts. 399 A 404).

¹⁰⁸ Código Penal Dos Estados Unidos Do Brasil Decreto 847, De 11 De Outubro De 1890 Livro Iii Das Contra-venções Em Especie Capitulo XIII — Dos Vadios e Capoeiras (Arts. 399 A 404).

A incapacidade de adaptação a uma nova realidade de vida era um dos argumentos dos senhores para aliciar a continuidade dos serviços do liberto, expressa também de uma forma mais branda de “fazer companhia” à antiga senhora, conforme os exemplos que seguem:

Matilda; parda; 12; Sr. Joaquim Antônio Rebelo; dt. conc. 24-05-63; dt. reg. 05-04-73; do Bomfim (Livro 12, p. 178r). Desc.: A carta foi concedida à escrava a qual o senhor havia doado verbalmente a sua filha “Amélia Ubaldina Rebelo para sua mucama, e como faleceu minha dita filha Amélia a 27-03-63, nessa ocasião dando provas de dedicar-lhe amizade a chamou em seus últimos momentos para abraça-la, ato este que se deu no mencionado dia 27-03-63, por isso tenho resolvido que desde esta data em diante fica considerada liberta a dita parda Matilda, **com a condição porém de acompanhar minha mulher enquanto queira conserva-la em sua companhia, condição que julgo [?] não só pela pouca idade pela inexperiência da dita parda razões que podem concorrer para perverter-se e com isso adquirir vícios ou moléstias.** No entanto deve ser considerada liberta desde aquele ato acima referido, e por isso sempre que tenha filhos serão estes considerados como nascidos de ventre livre. **Não lhe faço entrega da presente nesta data, para por esta a conservar mais sujeita, em consequência de seu gênio altivo, contudo a considero liberta desde aquela data 27-03-63”¹⁰⁹.**

Catarina; Africana; maior de 50; Sra. Miguelina Silveira de Freitas Noronha; dt. conc. 10-03-71; dt. reg. 11-03-71 (Livro 12, p. 58r). Desc.: A carta foi concedida com a condição de a escrava “fazer companhia” a senhora.¹¹⁰

Se, na visão dos proprietários, conceder alforrias era um meio de controle social, na visão dos escravos obter a alforria era o meio menos complicado de abandonar a vida cativa. Paiva coloca muito bem esta questão, ao dizer que para tal intento, isso significava ao cativo a representação de um fiel e obediente escravo (1995, p. 107).

Chalhoub (1990, p. 100) também concorda que o cativo tinha a consciência de que, para além das fugas, a alforria poderia ser conquistada a partir do relacionamento que ele possuía com seu senhor, da mesma forma que o senhor fazia questão em colocar nas cartas de liberdade os bons serviços prestados, como estratégia para incutir no seu escravo a idéia de que a possibilidade de alforria passava pela obediência e fidelidade. O autor continua, expondo que, mesmo após a liberdade, as relações de dependência continuavam agora ligadas por um fio de “gratidão” e “necessidade de proteção” dos seus ex-escravos. As descrições das cartas a seguir trazem indícios dessas estratégias relacionais entre senhores e escravos:

¹⁰⁹ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 213, grifo nosso.

¹¹⁰ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul.(2006), p. 210, grifo nosso.

Maria; viúva; Africana; 60; Sr. José Daniel Beresford; dt. conc. 01-01-72; dt. reg. 25-01-72 (Livro 12, p. 97v). Desc.: A carta foi concedida em consideração aos bons serviços que prestou ao senhor e a sua “prezada mãe enquanto viveu, [...] lhe concedo a liberdade [...] sem cláusula ou condição alguma [...] **pode continuar a morar em minha casa, contando certo até sua morte com o alimento diário, tratamento e recursos em suas enfermidades**”.¹¹¹

Jacinta; Crioula; 50; Sr. Ladislau Dornelas (e sua mulher, Silvia e Benta Pires de Almeida); dt. conc. 08-02-71; dt. reg. 19-08-72; da Fazenda das Palmas em Cima da Serra (Livro 12, p. 137r). Desc.: A carta foi concedida “em recompensa de nos ter servido bem, **com a condição não só a sua idade como a seu comportamento ter a escolha de acompanhar-nos ou a meu irmão a fim de qualquer de nós socorrerla para sua subsistência**”. A escrava foi recebida de herança de seus pais, Porfírio Dornelas e Silva e Maria Francisca Pena.¹¹²

Francisco (Africano, maior de 60) e sua mulher **Francisca** (Africana, maior de 60); Sr. João Antonio da Silva Sesimbra; dt. conc.25-05-78; dt. reg. 19-06-78; de Santa Maria (Livro 24, p. 6r). Desc.: A carta foi concedida “sem ônus ou retribuição alguma, **com a condição única de que se por gastos, ou [?] não poderem adquirir meios para sua alimentação, devem procurar a minha casa, para nela receberem sustentação e vestuário, afim de que não andem mendigando**”.¹¹³

Após analisar as descrições das cartas de alforria de Cachoeira, observa-se a dificuldade em estabelecer rígidas dicotomias nas relações entre senhores e escravos no processo de concessão de alforrias. Como bem coloca Chalhoub (1990, p.151), é inegável a violência do regime escravista, assim como está clara a questão de dominação e dependência que os senhores tentaram manter, de modo que os libertos continuassem na sua esfera de influência e trabalho. No entanto, é preciso lançar novos olhares acerca dos limites tênues entre os paradoxos: estratégias de sobrevivência versus introjeção dos valores senhoriais, ou resistência versus acomodação, pois na mesma pessoa, escravo ou liberto, puderam coexistir tais sentimentos, que variavam conforme as circunstâncias relacionais entre senhores e cativos.

¹¹¹ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul (2006), p. 211, grifo nosso.

¹¹² Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul.(2006), p. 212, grifo nosso.

¹¹³ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul.(2006), p. 216, grifo nosso.

4 TRANSIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA ESCRAVA PARA A LIVRE

Ainda nos primórdios do século XIX, a utilização da mão-de-obra escrava já recebia críticas, inclusive de muitos que estavam desfrutando dela, como no caso de José Antônio Gonçalves Chaves, português, que se estabeleceu como charqueador em Rio Grande. Chaves, em 1817, escreveu *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública no Brasil*, publicada no Rio de Janeiro em 1822, na qual o autor exprime a opinião até certo ponto contraditória ao defender o fim da escravidão, uma vez que o mesmo é proprietário de escravos em suas charqueadas. Essa aparente contradição explica-se ao entender o contexto no qual o autor insere-se. Advindo recentemente da Europa e por isso influenciado pelas idéias liberais e por um capitalismo latente nesse espaço, a utilização da mão de obra escrava é entendida por Chaves como um atraso ao desenvolvimento capitalista, pois a escravidão bloqueava a prosperidade da agricultura e o nascimento da indústria (CHAVES, 2004).

A aparente contradição, que se revela na opinião de Chaves sobre a escravidão, foi o cerne dos debates políticos em relação ao regime a partir de meados do século XIX. A pressão inglesa pelo fim do tráfico de escravos da África para o Brasil trouxe à tona ao grupo dominante da época, que na grande maioria tinham atividades econômicas ligadas ao trabalho escravo, a necessidade de se posicionar nesse contexto em que o regime caminhava para um colapso final. Assim, até o momento em que foi viável, tanto os membros do Partido Conservador, como do Partido Liberal, não se posicionaram contrários à continuidade da escravidão, de acordo com o que se demonstrou nos debates político-partidários em relação às leis abolicionistas. O Partido Liberal assumiu posições tão conservadoras quanto seus adversários políticos, defendendo o princípio liberal do direito à propriedade. De acordo com Lyra (1988, p.48), “os postulados liberais no Brasil foram relidos e redefinidos pelos senhores de terra e escravos, que escudados na idéia liberal de inviolabilidade e de propriedade, defenderam a permanência do trabalho escravo”. Liberdade e igualdade foram restritas ao combate do sistema colonial, mantendo-se intacta a estrutura econômica e social do país.

Bosi (1988) faz uma diferenciação entre o liberalismo do início do século XIX e o liberalismo dos meados do mesmo século no Brasil. No primeiro, o objetivo maior era o comércio livre, o que não era sinônimo de trabalho livre. Não ocorreram mudanças na composição da força de trabalho que continuava escrava, pela dinâmica da economia agroexportadora, ao passo que a nova prática mercantil pós-colonial se dizia liberal. O

resultado foi “a conjunção peculiar ao sistema econômico-político brasileiro, durante a primeira metade do século XIX: liberalismo mais escravismo” (1988, p. 3).

A partir de 1864, emergiu um liberalismo moderno, reformista, onde o abolicionismo representava “um valor ideológico em busca de uma armadura lógica, mas não ainda um grito de alarme por um problema que exigisse solução imediata” (BOSI,1988, p. 18). Dessa forma, explica-se o gradualismo de algumas propostas em relação à extinção do elemento servil, sendo que os argumentos contra o latifúndio e em prol do trabalho livre “irão colorir-se de matizes radicais e humanitários na campanha abolicionista dos anos 80, mas a antinomia fundamental já fora exposta em seus ensaios: *ou progresso, ou escravidão*” (1988, p. 18).

Dupas (2006) coloca que, a partir da segunda metade do século XVII e durante todo o século XIX, a idéia de progresso foi dominante no Ocidente. O desenvolvimento da ciência e da técnica, a confiança extrema na razão como meio de obter o conhecimento, trouxe a noção de que a civilização estaria se movendo de um estágio inferior para um superior. Esta visão de progresso inexorável influenciou a própria visão que se teve a partir de então da história da humanidade: é o “tempo flecha” que avança rumo a uma direção entendida como benévola, que conduziria as pessoas à felicidade. Esta visão influenciou não apenas a teoria liberal, que confiou neste crescimento econômico irreversível e na liberdade individual como motor para a evolução e progresso das sociedades. A teoria socialista também foi fruto da idéia de progresso, pois apostou no avanço das forças produtivas até chegar ao fim da burguesia e ao advento do comunismo.

Nos discursos abolicionistas a evocação do progresso é feita ao defender que a escravidão era um retrocesso de uma nação civilizada, sendo que esta idéia estava diretamente ligada à transformação burguesa do Estado. O segundo liberalismo que estava empurrando o movimento abolicionista fazia parte de toda uma visão na qual, o Estado Brasileiro devia “igualar-se” aos países desenvolvidos, ao transformar as relações de trabalho em relações capitalistas. Abaixo, segue uma das notas que o jornal *O Guaripocaba*, de Bragança, Província de São Paulo, publicou na edição comemorativa pelo fim da escravidão:

o parlamento brasileiro, como hábil operador, soube cumprir o seu dever, extirpando esse cancro, é que o Brazil pode desenvolver o seu verdadeiro progresso e colocar-se a par das nações cultas da Europa e da América. No dia 13 de Maio, portanto, o Brazil [...] foi parar no alto, d’onde há tanto tempo o chamavam suas irmãs da Europa e da América. Bragança, 14 de Maio, Eliseu Guilherme.¹¹⁴

¹¹⁴ Jornal *O Guaripocaba*. Bragança, SP, 20 de maio de 1888. Arquivo Histórico Municipal de Cachoeira do Sul.

Alfredo Bosi esclarece que emergiu um “nacionalismo reformista ou radical que quer o progresso em termos de elevação do Brasil ao plano da civilização ocidental”. A questão escravista foi colocada em debate através de juristas, poetas e parlamentares. “Perdigão Malheiro, que milita com Tavares Bastos no Instituto dos Advogados, faz minucioso levantamento das leis antiescravistas decretadas nos Estados Unidos, na Europa e nas colônias inglesas, francesas e holandesas das índias ocidentais.” A crença era que Brasil se tornaria “uma grande nação quando se erguesse ao nível dos padrões internacionais”. “A retórica de José Bonifácio, o moço, e de Castro Alves e Rui Barbosa, seus discípulos, irá na mesma direção, que já inclui lamentos e protestos contra a cumplicidade dos brasileiros no massacre dos negros,” através de *Vozes d'África* e de *O Navio Negreiro* (BOSI, 1988, p. 19-20).

Saes (1985) colocou as leis abolicionistas como fruto da pressão inglesa do período em favor desta inserção capitalista do país no contexto mundial. Esse processo foi iniciado ainda em 1831 com as proibições inglesas do tráfico transatlântico de escravos. Porém, a elite política dominante foi perspicaz em adiar ao máximo essas prerrogativas, e cada lei emancipacionista aprovada representava uma concessão para permitir uma reafirmação da propriedade escrava enquanto fosse possível.

Dessa forma, concorda-se com Freitas (1983), quando o autor coloca que quando a escravatura já agonizava enquanto instituição, despontou um movimento abolicionista organizado, sendo que sua principal base eram as regiões que tinham entrado em um franco processo de desescravização e que lutavam por promover uma abolição mediante indenização dos proprietários. Nesse caso, as classes médias urbanas assumiram o papel agitador da campanha, principalmente por meio de panfletagem e escritos na imprensa. Lutar pelo fim da escravidão para esse grupo social significava também romper com a rigidez de um sistema escravista que preservava para essa classe proprietária de escravos, o monopólio político no país.

No movimento abolicionista do Sudeste foi a incorporação de uma ideologia liberal mais aos moldes europeus, identificada com as reformas burguesas do Estado que foi levada a cabo por Joaquim Nabuco. No Rio Grande do Sul, a orientação do Partido Liberal continuava mais atrelada ao liberalismo do início do século, sendo que, na Província, o movimento mais autêntico em prol de uma abolição imediata e sem indenização foi realizada pelo Partido Republicano, especialmente os partidários mais identificados com a ideologia positivista. Em relação ao combate à escravidão pelo PRR, Margareth Bakos coloca:

Augusto Comte fornece a argumentação fundamental para o abolicionismo republicano gaúcho: a escravidão deve ser vista como um anacronismo no mundo moderno e a sua extinção imediata e sem indenização, energicamente recomendada (1982, p. 95).

O acirramento da campanha abolicionista no Rio Grande do Sul foi bastante influenciado pelos discursos republicanos positivistas, em especial no seu órgão de imprensa *A Federação*, pois defendiam a abolição imediata e sem indenização. Porém, o discurso vitorioso na Província em relação ao abolicionismo foi o do Partido Liberal, ao passo que as libertações de 1884 foram em sua grande maioria atreladas à condição de prestação de serviços pelos libertos, no prazo que variava entre 1 a 7 anos ou através do pagamento correspondente a prestação destes serviços. A título de exemplo para esta constatação, no município rio-grandense de Cachoeira, as condições para as libertações no período de 1884 a 1888 expressaram-se no predomínio desta condição, conforme foi analisado no capítulo anterior. Concorda-se com Moreira quando o autor coloca:

As libertações ocorridas através de contratos de prestação de serviços são as que evidenciam com mais clareza os tênues limites que poderiam existir entre trabalho escravo e trabalho livre, categorias vistas geralmente como estanques e que mascaram as múltiplas experiências sociais em que os negros estavam inseridos e que mesclavam liberdade e cativo (1996, p. 60).

Dessa forma, na transição da mão-de-obra escrava para a liberta através da prestação de serviços, já se demonstrava a preocupação com o domínio desta mão-de-obra no pós-abolição. Além disso, foram os próprios libertos que indenizaram os seus antigos senhores por suas libertações, com seu trabalho ou pagamento deste, através de seus poucos pecúlios.

Se a ideologia liberal mostrou-se maleável dentro da elite política brasileira em relação à permanência da escravidão, da mesma forma esta ideologia mostrou-se capaz de articular, através de um discurso modernizante, formas arcaicas de domínio e controle da mão-de-obra livre no pós-abolição. Como exemplo, tem-se o relatório do presidente da Província do Rio Grande do Sul, Rodrigo Azambuja Villanova, que na ocasião da assinatura da Lei Áurea declara que “em homenagem as luzes, aos princípios da humanidade e as leis de economia

social foram declarados livres todos os escravos do Imperio, [...] esta, portanto, consummada a nossa reabilitação moral e levantado o interdicto que os afastava das nações civilizada”.¹¹⁵

No entanto, no discurso do então Presidente da Província, a breve epifania sobre a aprovação da Lei é substituída por um longo discurso de preocupação com o futuro dos libertos. O temor demonstrado era que esta Lei “não cause perturbação ao trabalho nem possa de qualquer modo affetar a harmonia de nossa organização social”. Continua, conclamando aqueles que têm alguma “autoridade moral sobre o povo”, especialmente aqueles por seu caracter official” que possam influir para que a massa de libertos não perturbe a ordem e não abandonem seus trabalhos, para que não encarem a liberdade como que “ser forro é não ter obrigações nem deveres, entregando-se de corpo e alma a uma perversora ociosidade”. Coloca também que, enquanto não se tenha medidas legislativas para regular esta massa de libertos na sociedade, que os mesmos permaneçam nos seus municípios de origem, onde encontrariam facilmente trabalho, uma vez que os libertos “hão de preferirem sua grande maioria acompanhar seus antigos bemfeitores, porque no Rio Grande do Sul a escravidão foi sempre uma instituição familiar, participando o escravo de todas as vantagens de seus senhores, aos quaes devem estar hoje presos por laços de gratidão”¹¹⁶. A máscara da benevolência da escravidão na Província estava colocada e retransmitida por toda uma produção historiográfica regional, que casou o mito da “democracia dos pampas” com a pretensa característica patriarcal do regime servil no Rio Grande do Sul.¹¹⁷

Ficam evidentes, na fala do Presidente, os receios da classe proprietária de não contar com a mão-de-obra que outrora só se submetia perante a violência do regime. No entanto, a coerção ainda é lembrada como forma de controle social, ao dizer que não há uma legislação eficiente para punir “os que não tem uma ocupação honesta” e desse modo, “na falta de outros meios de repressão, muito preciso se torna não desprezar este, devendo a policia exercer sobre elles severa vigilância, porque o vagabundo é instrumento preparado para todos os crimes”.¹¹⁸ Para Weimer (2009, p. 5), a colocação de Villanova é “uma construção

¹¹⁵ Relatório apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, 3º vice-presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul Em 27 de janeiro de 1888, p.69-72. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u767/>. Acesso em 15 jun. de 2010.

¹¹⁶ Relatório apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, 3º vice-presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul Em 27 de janeiro de 1888, p.69-72. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u767/>. Acesso em 15 jun. de 2010.

¹¹⁷ Cf. PESAVENTO (1996).

¹¹⁸ Relatório apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, 3º vice-presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul Em 27 de janeiro de 1888, p.69-72. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u767/>. Acesso em 15

discursiva feita em um momento político delicado, constituída e alimentada por uma forte frustração senhorial diante das dificuldades para manter o controle que até então se havia exercido sobre a população negra”.

Portanto, percebe-se que o liberto não desfruta de todos os direitos com a liberdade. Nos moldes liberais, o indivíduo tornou-se livre para bem administrar a sua vida e seu tempo conforme seu bem entender. No caso do liberto, ele não possuía o direito de escolher outra forma de organização social e econômica fora dos limites de domínio senhorial, sendo vista como não-trabalho, sinônimo de vadiagem.

Weimer (2009) faz um interessante paralelo entre o relato do Presidente da Província Villanova e a obra sociológica de Fernando Henrique Cardoso *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, ao dizer que, ao formular a concepção de anomia social, o liberto viveu após longo período de dominação cativa, no qual o ócio, a vadiagem foi interpretada como uma degradação moral fruto da escravidão. Esta concepção revela uma singularidade ideológica de ambos. A fonte documental foi interpretada à luz dos olhos do estudioso, carregados da concepção etnocêntrica de trabalho, assim como a do o Presidente da Província, que relatou toda a preocupação de um representante da classe dominante do receio de não contar com o trabalho dos libertos.

A questão que se coloca é que toda a evidência em torno de uma Lei que emanciparia a mão-de-obra traria a possibilidade de a nação seguir os moldes da civilização, colocando o regime escravista como retrógrado e que o progresso se assentaria nas bases de uma mão-de-obra livre. Porém, no que se vislumbra, as classes proprietárias acreditavam que o liberto não teria condições de assumir uma posição de trabalhador enquanto ser autônomo, longe da coerção. Se a intenção era obter o progresso, a elite via com extrema desconfiança a capacidade do liberto em se autogerir. Nesse sentido, está implícita a preocupação com a possibilidade de o liberto não ter uma vida que se aproximasse deste ideal de desenvolvimento e progresso, nos moldes etnocêntricos.

Rechaçado como possível parasita social, o liberto ganham o rótulo que até então era dado aos trabalhadores nacionais, inseridos em outra cultura do trabalho e concepção do tempo cíclico, influenciado pela observação da natureza e de uma noção de tempo das sociedades arcaicas. Os libertos, assim como a população cabocla, não estavam nos moldes do “tempo flecha”, da dinâmica do trabalho atrelada aos objetivos produtivos de uma lógica capitalista. A população livre que não se sujeitava ao trabalho coercitivo ou tinha uma

dinâmica de trabalho diversa, era vista como não-trabalhadora, e, portanto, “amantes da vagabundagem”, que o Presidente Villanova tanto temia. Para Moreira,

[...] forçar os indivíduos ao trabalho regular não correspondia unicamente a uma função econômica, ou seja, transformá-los em trabalhadores úteis e aptos a venderem sua força de trabalho. Era também produto de temor do povo anônimo, cujos integrantes deveriam ser obrigados a se inserirem em uma estrutura de poder, sujeitados a uma autoridade direta. O rótulo de vadios, na maioria dos casos, parece ter sido dirigido aos que não obedeciam às regras vigentes de dependência pessoal (2009, p. 207).

Mas como assegurar ao proprietário, num contexto de final da instituição escravista, que o trabalhador nacional trabalhasse com regularidade? Como bem explanou Gebara (1986, p.85), “o escravo tem na sua posse física pelo senhor a garantia do trabalho futuro. O que pode o trabalhador livre dar como garantia da realização de um contrato de trabalho?” Nesse sentido, era necessário estipular garantias, expressas em um contrato de trabalho.

Avançando nesta questão, Lamounier (1988) contribui com seu estudo sobre a Lei de Locação de serviços de 1879,¹¹⁹ ao fazer uma importante relação com a Lei do Ventre Livre de 1871, no que tange à regulamentação dos contratos de trabalho. Segundo a autora, a Lei de 1879, criada com o intuito de reger os contratos de trabalho entre os locatários com os trabalhadores estrangeiros e nacionais, nas atividades agrícolas, buscava ampliar a política de contratos de trabalho entre senhores e libertos, prevista pela lei de 1871: “A intenção visível era cobrir o mais amplamente possível com a legislação as relações de trabalho fossem os braços libertos, nacionais, europeus, chineses ou escravos” (LAMOUNIER, 1988, p. 122).

As tentativas de regulamentar a mão-de-obra livre não terminaram com Lei de 1879. Havia a necessidade de regulamentar os trabalhos que não se enquadravam apenas na agricultura e na pecuária. Os diversos trabalhos realizados nas cidades e no campo, nos momentos derradeiros da escravidão, também era alvo de preocupações, e, desta forma, coube às Câmaras Municipais gerir esta regulamentação, conforme se analisará na sequência.

¹¹⁹ O decreto nº 2827, de 15 de março de 1879, dispunha sobre o modo como deveria ser feito o contrato de locação dos serviços aplicados a agricultura. Possuía 86 artigos, dispostos em sete capítulos, dos quais dois se referiam a matéria penal e as questões de processo. Estabelecia um tempo máximo de seis anos para brasileiros, cinco anos para estrangeiros e sete anos para libertos, neste último, conforme o prazo já determinado pela lei de 28 de setembro de 1871. De acordo com Gebara (1986, p. 89) a lei também criou condições mais favoráveis para atrair o trabalhador estrangeiro, uma vez que impedia penas de prisão pelo não cumprimento do contrato.

4.1 A regulamentação municipal dos contratos de trabalho dos criados

Neste processo de transição para uma nova configuração social da mão-de-obra, fez-se necessário regulamentar os serviços dos livres. Bakos (2007) coloca que em 1887, começaram a ser debatidos, nas câmaras municipais, os regulamentos de serviços de criados, o que evidencia a intervenção do Estado na organização do relacionamento empregado/empregador, frente à iminente abolição da escravatura.

O primeiro regulamento de trabalho dos criados aprovado pertencia à cidade de Pelotas. As câmaras municipais de Porto Alegre, Pelotas, Itaquí, Santo Ângelo, São Gonzaga, Quaraí, Gravataí e Cruz Alta copiaram o mesmo regulamento, sem lhe acrescentar praticamente nenhuma alteração. “Os regulamentos do trabalho de criados representam uma tentativa do Estado, através das câmaras municipais, de obrigar ao trabalho não apenas o negro liberto, mas também os marginalizados sociais de todas as raças” (BAKOS, 2007, p.19).

Para Gebara “o município foi desde cedo um núcleo de exercício efetivo do poder”, por isso, é em nível de município, através das posturas municipais e regulamentos, “que o projeto nacionalmente articulado de nivelar gradualmente escravos e trabalhadores livres se verifica” (1986, p. 101-102).

Enquanto que, na região Sudeste, a mão-de-obra imigrante foi destinada a substituir os cativos, na região Sul, a imigração que visava à colonização não teve o mesmo destino. Isso pode explicar a especificidade dos contratos de criados realizados nas Câmaras municipais rio-grandenses.

O trecho a seguir, extraído do Jornal *A Federação*, explicita muito bem essa relação entre a regulamentação do trabalho dos libertos e uma concepção de uma nação que se utiliza do trabalho como base para o progresso. Nota-se que o próprio conceito de trabalho, visto desde o início da escravidão como algo inferior e brutalizado, que deve ser feito pelo elemento servil, é transmutado para um noção de trabalho como condição fundamental para o desenvolvimento do país. O trabalho livre, feito pelos trabalhadores nacionais, era visto como de segunda categoria, inclusive inferior ao trabalho escravo, visto a não-submissão direta desta população à elite proprietária. O temor era que os libertos se juntassem a este povo “vadio”, concorrendo para uma desorganização do trabalho. É nesse momento também que o trabalho assume conotações nobres, como no caso da valorização do trabalho dos imigrantes europeus. Relacionando com o proletariado europeu, despir o trabalho de uma conotação de

“trabalho é coisa de escravos”, é justamente procurar valorizar o trabalho como fundamento de uma nação rumo ao progresso:

Começou ontem a inscrição do convenio entre os interessados na aquisição de criados para o serviço domestico [...] Da unanimidade da aceitação, o fiel cumprimento das obrigações a que se sujeitam os subscritores dependerá o êxito da tentativa que apesar de limitada ao acanhado círculo da ação particular, e como tal incompleta em seus detalhes, todavia removem em parte a desordem que se observa neste ramo de serviços, estimulando os poderes públicos a virem ao encontro da iniciativa particular, não só suprimindo as deficiências do convênio em questão, como regularizando o trabalho em geral. Se nas nações adiantadas, onde o proletariado, lutando com assoberbante concorrência, esforça-se no desempenho dos diversos ramos da atividade em que se aplica, onde a luta pela vida não oferece treguas que proporcionam os países que como o nosso encontra-se na fase de inicial da exploração, onde, finalmente, não existe a classe dos libertos, erguida das mefíticas senzalas e expostos bruscamente a vida social, com os sentimentos deturpados pela abjeta condição em que os colocou a bárbara instituição que, para vergonha nossa, **os poderes públicos incessantemente se empenham em estabelecer harmonia entre trabalho e capital, preservando mútuas concessões entre esses dois poderosos agentes do progresso universal. Não se concebe, não se explica, o descaramento dos poderes do Estado, em prestar atenção que urgentemente reclama esse transcendental problema, máximo na fase excepcional em que nos achamos** (grifo nosso, MOREIRA, apud *A Federação* de 19/02/1886, 2009, p.228).

Considerando que *A Federação* era um órgão de imprensa do Partido Republicano Rio-grandense, a ideologia positivista está explícita no trecho acima. Para o progresso ocorrer, é necessária a ordem, e esta é conseguida a partir da incorporação do trabalhador ao organismo social. Mais uma vez, a tônica do momento é o progresso, cujo ideal positivista também foi alicerçado¹²⁰.

O Partido Republicano Rio-grandense foi capaz de uma movimentação mais enérgica sobre a abolição do regime escravista comparada aos partidos Liberal e Conservador. Mesmo assim, observa-se que não foi homogênea a adoção da filosofia positivista dentro do PRR, pois diferenciou-se na forma de incorporação interpretação de seus pressupostos de acordo com o momento histórico vivido, sendo “feito de omissões, compromissos, resistências e deslocamentos de sentido e de ênfase” (BOEIRA, 1996, p. 36).¹²¹ Se na França o positivismo

¹²⁰ Pesavento (1996, p. 81) coloca que “o positivismo surgira sob o signo da idéia da evolução, no contexto do século XIX, que assistia o desenvolvimento do modo capitalista de produção e a ascensão da burguesia triunfante. O progresso se apresentava como uma constante, um rumo inevitável. O passado se demonstrava uma evolução, o presente- a ordem formalmente estabelecida- marcava a continuidade desta evolução”.

¹²¹ A exemplo, Boeira cita a mudança a qual os republicanos positivistas tiveram em relação ao proletariado, visto no fim do século XIX como um elemento minoritário que deve ser protegido. Sua incorporação visa elevar a categoria social como parte do desenvolvimento da sociedade e na primeira década do século XX o proletariado passa a ser visto enquanto “massa” potencialmente ameaçante e irresponsável, que deve ser incorporada para ser melhor manobrada (1996, p. 36 e 37).

foi uma ideologia reacionária, no Brasil ela foi adaptada e moldada ao discurso dos setores ligados às camadas médias, em oposição a um liberalismo tupiniquim identificado com os setores dominantes da economia agroexportadora do país.

Em Cachoeira, município rio-grandense da região central da Província do Rio Grande do Sul, a Lei n.1703 de 13 de dezembro de 1888 aprovou o regulamento para o serviço dos criados, composta por onze artigos, sendo que o primeiro estabelecia que se considerava como criados todos os indivíduos de ambos os sexos que, mediante salário mensal, tomassem emprego de cocheiro, copeiro, cozinheiro, criado de servir, ama de leite e ama seca.

Analisando os dispositivos do regulamento, verifica-se o nítido objetivo em assegurar os direitos sobre o trabalho dos criados, de forma a favorecer os contratantes, numa relação contratual desigual, atrelando várias penas e multas àquele criado que seria displicente com seu trabalho. Nesse sentido, concorda-se com Flickinger (2003, p. 21), quando o autor esclarece que o “que conta para o direito liberal é apenas a garantia da vontade livre das pessoas envolvidas, ou seja, seu livre consentimento referente às condições negociadas, independentemente de um suposto verdadeiro desequilíbrio entre os valores em jogo”. No caso dos libertos, nem a vontade era tão livre, pois escolher não estar nessa lógica de regulamentação do trabalho era estar à mercê de repressões policiais que os consideraria “perturbadores da ordem e amantes da vadiagem”.

Não há de contrapartida maiores punições aos empregadores, que estariam protegidos de terem em suas residências e comércios trabalhadores de má conduta. Para isso, cada trabalhador teria uma caderneta no qual estariam assentados os registros de suas contratações. Na secretaria da Câmara Municipal também ficava um livro de registros dos contratos, assegurando assim a interferência do Poder Público mediando os contratos e zelando claramente pelo controle desta mão-de-obra, conforme se verifica nos artigos:

Art. 2.º Haverá para os efeitos do artigo 1º na Secretaria da Camara Municipal, um livro especial de inscripções no qual se anotarão em numero de ordem, seus nomes, idade, naturalidade, filiação e occupação; um outro de registro de todos os contractos, notas e observações, rubricados pelo Presidente.

Art. 3.º A Camara fornecerá mediante o pagamento de 500 réis, cadernetas as quaes conterão cópias destas posturas e nella se lançarão os contractos com os nomes dos contractantes e suas residências, que serão por ambos assignados.

Art. 4.º Dous mezes depois da publicação destas posturas, nenhum contractor poderá adimittir a seu serviço pessoa comprehendida no art. 1º sem que ao menos três dias depois se apresente á Secretaria da Camara Municipal para que seja lançado

na respectiva cardeneta o contracto a que se refere no art.2.º - Penas de 5\$ a 10\$000 nas reincidências¹²².

Para os contratantes, em relação às penas e responsabilidades, a postura é bastante amena, quando prevê o que segue:

Art. 5.º Nenhum contractor poderá despedir os contractados comprehendidos no art. 1.º - sem prévio aviso com antecipação de 10 dias, salvo, justos motivos como: enfermidades, embriaguez, falta de respeito ou aceio e negligencia, que dentro de 24 horas dará conhecimento a Secretaria da Camara Municipal para fazer-se a devida observação no livro de registros. Penas de 5\$ a 10\$000 nas reincidências.

Art. 8.º O contractor que despedir o contractado será obrigado a attestar com a verdade na caderneta a conducta do mesmo, afim de não prejudicar com falsidades a terceiros; observando-se o que dispõe o art. 5.º.¹²³

Nota-se que o dispositivo do artigo quinto é bastante impreciso nos motivos considerados como justos para a dispensa do contratado. O que pode ser considerado como falta de respeito e negligência na ótica dos contratantes, poderia ser uma forma de negociação ou mesmo uma conduta do contratado para ser valorizado pelo seu trabalho. O motivo de dispensar o contratado por enfermidades parece bem razoável ao contratante, que não precisaria arcar com nenhum prejuízo no não-cumprimento do trabalho pelo contratado doente, assim como o livraria de qualquer responsabilidade para com a preservação do bem-estar do seu criado. No Livro de Registros da Câmara Municipal de Cachoeira, de 1889, verificam-se diversas dispensas de contratados por motivo de estarem enfermos, conforme exemplos a seguir:

¹²² Leis Provinciaes, 1887 a 1889, p. 26 a 29. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

¹²³ Leis Provinciaes, 1887 a 1889, p. 26 a 29. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Tabela 18 – Exemplos de dispensas relacionadas à saúde dos criados contratados

Contratada (a)	Contratante	Motivo da dispensa
Josepha Fortes	José Alves Fortes	“Alerto que paguei os vencimentos. Saio por ella diser que esta doente, eu não ignoro, julgo por não aguentar o serviço”.
Marina Gomes de Carvalho	Clara Cesimbra	“Despacho minha criada (...) por doença. Foi boa criada, prestou bons serviços.”
Rita Maria da Conceição	Zeferino Alvares	“Declaro para fins precisos que por doença retirou-se de minha casa a criada acima tendo sido paga de seus ordenados até a presente data, e tendo servido na minha casa com honestidade e zelo no serviço”

Fonte: Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

Conforme o artigo oitavo expresso na citação acima, era responsabilidade do contratante não mentir o motivo da demissão do contratado, sob pena de não prejudicar a terceiros, isto é, não enganar sobre a conduta dos contratados os futuros contratantes. A preocupação em preservar o contratado de eventuais falsidades acerca de seu comportamento ditas pelo contratante definitivamente não era o objetivo do dispositivo. Ao contratado, restavam todas as demais responsabilidades e restritas garantias:

Art. 6.º Nenhum contractado comprehendido no art. 1.º poderá retirar-se da casa do seu contractor sem prévio aviso com antecipação de tres dias: salvo enfermidade ou mau trato, o que deverá provar, sem o que, perderá os dias que tiver de trabalho. Penas de 5\$ a 10\$000 nas reincidências e 8 dias de prisão.

Art. 7.º Nenhuma ama de leite poderá contractar-se sem passar por um exame medico da Camara Municipal, para cujo fim a Camara Municipal designará um dia da semana.

O atestado medico será annotado no respectivo registro e lançado na caderneta; o que repetirá em 3 em 3 mezes se ainda não tiver contractada. Penas de 10\$ a 20\$000 réis nas reincidências.

Art. 9.º Todo contractado que fôr despedido, será obrigado, tão logo no dia seguinte a apresentar-se na Secretaria da Camara com a sua caderneta para se fazer a devida observação no livro competente. Penas de 5\$000 a 10\$000 nas reincidências e 8 dias de prisão.

Art. 10.º O contractado que perder sua caderneta se apresentará logo a Secretaria da Camara para que se lhe de outra com as notas e observações que constarem do livro respectivo e pagará por esta 1\$000 rs. exhibindo attestato de seu ultimo contractor se estiver lançado no livro competente. Penas de 5\$000 a 10\$000 nas reincidências e 8 dias de prisão.

Art. 11.º Os contractados que falsificarem suas cadernetas ou que sem ellas se apresentarem, procurando contractar-se, além da multa de 5\$000 réis a 10\$000

ficam também sujeitos no primeiro caso às penas em que incorrerem no código criminal. Paço da Camara Municipal. 3 de Novembro de 1888.¹²⁴

4.2 De escravo a criado: algumas considerações sobre o perfil e condições de trabalho dos libertos

A historiografia do pós-abolição ainda está dando seus primeiros passos, visto que uma das dificuldades maiores é a carência de fontes do período. Até o fim da escravidão, são abundantes as fontes, que trazem preciosas informações sobre os cativos das diversas regiões do país. Como propriedade, os escravos foram nomeados, descritos e avaliados, as ações judiciais em que estavam envolvidos foram registradas com a alcunha “escravo do senhor tal”. Mesmo quando livres, eram identificados como libertos e as designações de cor e miscigenação dão pistas aos pesquisadores sobre qual a condição social do indivíduo estudado.

Porém, com o fim do regime escravista em 1888, o termo “liberto” passou a ser desnecessário. De acordo do Mattos & Rios (2004, p. 176), a designação de cor, uma das possibilidades de ter acesso aos ex-cativos, também foi tornando-se cada vez mais ausente. Foi o que se notou no Livro de Registros de Contratos de Criados de Cachoeira, de 1889, em que dos 135 contratados, em apenas quatro casos consta a designação de cor/origem do contratado, conforme exemplo:

As folhas 8 da caderneta nº 6 consta o seguinte: Contracto. Tomei hoje a meu serviço por tempo indeterminado a **crioula Rosa Francisca Marques** vencendo o ordenado de oito mil réis para serviço doméstico. E para constar passo a presente e asigno com a contractada, Cachoeira, 21 de fevereiro de 1889, Sertório Leite.¹²⁵

A partir do livro de contratos de criados da Câmara Municipal de Cachoeira, foi possível perceber quais as ocupações mais frequentes dos contratados: serviço doméstico, cozinheiros, lavadeiras, engomadeiras e amas de leite. No livro de registros foram

¹²⁴ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

¹²⁵ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul, p.1. Grifo nosso. Nos outros três casos, os criados são designados como pardos.

encontrados também contratados com ocupações de cocheiro, boleeiro, vendedor de água ou quitanda, serviço de fábrica, serviço de armazém, jornaleiro, serviço de campo, lavoura, matadouro, condução de malas de correio e serviço de hotel. A maioria destas ocupações eram exercidas pelos escravos até a abolição da escravidão, conforme foi demonstrado nos capítulos anteriores.

Conforme o referido livro de registros dos contratos, em 1889, o valor médio dos salários pagos nos contratos era de 11\$350. No entanto, eram frequentes salários de 3\$000 e 5\$000, que eram “complementados” com a oferta de vestuário ao criado.¹²⁶

Os registros também demonstram um incipiente mercado de trabalho baseado na relação de exploração do trabalho através da oferta de menor preço, como no caso de Francisco Negrory, que dispensou os serviços de João Francisco da Conceição, conforme descrição: “despacho o empregado João por ter encontrado substituto por preço mais conveniente.”¹²⁷

Através de um cruzamento de dados de duas fontes documentais: as cartas de alforria e o livro de registro dos contratos dos criados de Cachoeira, verifica-se a comprovação de uma hipótese há muito perseguida pela historiografia do pós-abolição, ao entender qual foi a dinâmica de inserção econômica dos libertos a partir da nova configuração do trabalho. Os estudos do pós-abolição são unânimes em concluir que os libertos estariam ainda atrelados a uma rede de relacionamento, que incluía dependência e dominação por parte dos antigos senhores de uma população agora livre.

No entanto, o escasso registro documental acerca deste processo apenas identificou hipóteses. Desta forma, o livro de registro dos criados constitui uma importante documentação para a comprovação desta hipótese. Como exemplo, tem-se o caso de Virgínia Vilela Macedônia, que em 1884, concedia a alforria a sua escrava Horácia, “com a condição de prestar-me serviços ou a quem eu indicar durante o prazo de 7 anos” ou “remir os serviços que tem de prestar mediante o pagamento mensal de 25\$ que deverão me ser pagos todos os meses até completar-se os 7 anos”¹²⁸. Em 1889, a antiga senhora contrata Horácia para o serviço de cozinheira, por 10\$000 de remuneração.¹²⁹

¹²⁶ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

¹²⁷ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul. p. 25.

¹²⁸ Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 196.

¹²⁹ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

Da mesma forma, em 1889, Antonio Gonçalves Borges contratou os serviços de Margarida Borges e de Rita Borges para os serviços da casa, por 8\$000 para cada criada.¹³⁰ Em 1884, Margarida, solteira, preta, 19 anos, teve a carta concedida por seu senhor Antonio Gonçalves Borges “com a obrigação de servir-me por espaço de 6 anos a contar desta data avaliando os seus em 600\$ [...] caso não queira antes disso remir-se da obrigação dos serviços, me entregando a quantia em que a avalio”¹³¹. Da mesma forma, Antonio Gonçalves Borges concedeu a carta de liberdade a Rita, solteira, parda, 36 anos, também em 1884 “com a obrigação de servir-me por espaço de 6 anos a contar desta data avaliando os seus serviços em 600\$ a razão de 100\$ por ano [...] caso não queira remir-se da obrigação dos serviços, entregando-me a quantia em que o avalio”.¹³²

O serviço feminino é predominante entre os registros dos contratos de criados, pois no total de 135 criados registrados no Livro, 96 eram mulheres (71,11%) e 39 eram homens (28,89%).¹³³ Concorda-se com Costa (2009, p. 115) que, ao estudar os contratos de criados em Rio Grande, coloca o que o Livro de Registro de Contratos não possibilita saber com exatidão o número de criados e criadas que existiam na cidade; pelo que a autora observou, a porcentagem de criadas era bem superior à de criados em Rio Grande. Segundo Sidney Chalhou e Sandra Graham, as mulheres no Rio de Janeiro representavam expressiva maioria no serviço doméstico, e, de acordo com Maria Izilda Matos, esta quantidade majoritária também era observada em São Paulo (Apud COSTA, 2009, p. 115).

Aliás, a importância do trabalho femininos das forras já era destaque no século XVIII conforme a pesquisa de Paiva (1995) sobre os escravos e libertos em Minas Gerais. O autor dedicou especial atenção ao papel das mulheres libertas na inserção social pós-cativeiro. Através de registros testamentais de libertas, Paiva demonstra que as mulheres libertas conseguiram conquistar posições de autonomia e liberdade, muitas vezes maiores que as mulheres brancas do período. De acordo com autor:

Se as forras era interditado tratamento e dignidade senhoriais, elas acabaram conquistando, para compensar, liberdades e autonomias jamais experimentadas pelas

¹³⁰ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

¹³¹ Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 181.

¹³² Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 181.

¹³³ Livro de Registro dos Contractos, notas e observações referentes aos criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

donas da Colônia. Em espaços como a casa e a rua, nos domínios do privado e do público, as libertas protagonizaram eventos cotidianos de toda a natureza que, em última instância, permitiram-nas responder por elas mesmas, independentemente de possuírem maridos ou filhos homens, que como era de costume, cumprissem tal função (PAIVA, 1995, p.139).

O papel das libertas na inserção no mercado de trabalho e na importância para o sustento de sua família também foi abordado por Andrews em sua pesquisa sobre negros e brancos em São Paulo (1888-1988). Para o autor, “a capacidade das mulheres negras para conseguir emprego era quase literalmente um salva vidas para uma comunidade à qual era negada a maioria dos outros meios de sustento” (ANDREWS, 1998, p. 116). Às mulheres negras sobrava o refugio de uma economia urbana em expansão, na forma de trabalhos domésticos mal-remunerados e estafantes. O argumento do autor é que em São Paulo, mediante a concorrência com os imigrantes, a preferência foi no pós-abolição pela mão-de-obra branca, em detrimento dos libertos.

No caso do Rio Grande do Sul, onde a mão-de-obra imigrante não ocupou os espaços deixados pelos libertos de forma significativa, visto que a imigração para o Sul teve fins de colonização, explica-se em grande parte o interesse dos poderes públicos em regulamentar e controlar a mão-de-obra dos criados a partir de contratos de trabalho. Portanto, o regulamento do contrato dos criados foi um importante meio de se perpetuar as relações trabalhistas vigentes no período da instituição escravista sob uma nova máscara. A “transição para o mercado de trabalho livre não significava para a elite, o fim do mecanismo de controle desse mercado de trabalho. Pelo contrário, a transição deve ser vista como um episódio desse processo mais geral” (GEBARA, 1986, p. 33).

Destaca-se que é importante ter claros os limites dessa fonte documental, uma vez que ela sub-representa as relações de trabalho no período pós-abolição. Isto porque no ano de 1889 foram registrados 179 contratos de trabalho, no universo de um município que possuía uma população aproximada em 24.072 habitantes.¹³⁴ Cachoeira tinha uma economia baseada na agropecuária, resultando em uma circulação monetária ainda incipiente, sendo que apenas os mais abastados ou mesmo aqueles com atividades comerciais dispusessem de capital para fazer acordo de salários mediante contrato de trabalho. Possivelmente as relações de trabalho com os libertos se basearam também em forma de agregações nas propriedades rurais, em vista de que, na região central do Rio Grande do Sul, a fronteira agrária encontrava-se em

¹³⁴ Censos Rio Grande do Sul, 1803-1950, FEE, 1981, censo de 1890.

crecente fechamento, uma vez que muitos proprietários rurais passaram a vender suas áreas florestais para os colonos descendentes de imigrantes alemães e italianos.¹³⁵

Além da historiografia que se preocupou em analisar o projeto das elites no pós-abolição, isto é, em uma perspectiva mais macroeconômica, uma historiografia mais recente tem centrado suas preocupações em resgatar as experiências dos libertos neste processo. Com um viés voltado para a própria percepção dos ex-escravos deste período, as abordagens procuram evidências sobre as estratégias empreendidas para assegurar a sua inserção social e econômica. Conforme Mattos & Rios (2004, p. 173), os estudos atuais sobre o pós-abolição procuram desvendar “os projetos dos libertos, sua “visão” do que seria a liberdade, os significados deste conceito para a população que iria, finalmente, vivenciá-la (...)”.

Para as autoras, compreender as motivações que levaram a população liberta a utilizar os registros civis como forma de manter uma identidade, contrapondo um período no qual a personificação estava dada apenas pelo seu nome enquanto propriedade, demonstra indícios do que significava ser livre para estas pessoas: o direito de registrar seus filhos. Outro direito adquirido, por mais simples que pareça, mas que aos libertos foi fundamental: o direito de ir e vir, o que ocasionou uma mobilidade espacial do campo para as cidades, ou mesmo de algumas fazendas para outras. Segundo Mattos & Rios (2004), o exercício da recém adquirida liberdade era um experiência regida por racionalidades próprias, que incluíam desde a consideração de seus laços familiares nas fazendas de origem até a possibilidade de acompanhar parentes nos núcleos urbanos.¹³⁶

Ao considerar os registros de criados de Cachoeira, pode-se perceber toda a força inquestionável de uma estrutura dominante que procura atrelar da forma mais favorável possível as elites à continuidade da utilização da mão-de-obra liberta. Porém, ao aceitar o desafio de entender nestes registros de contratos de trabalho quais os vieses de ação desta população liberta no contexto de trabalho livre, não apenas em Cachoeira, mas nos demais municípios rio-grandenses, merece um exame específico do tema, que contribuirá para avançar nos estudos do pós-abolição no Brasil.

¹³⁵ No inventário de Antonio Peixoto de Oliveira consta a relação dos contratos de venda dos lotes coloniais AA colonos italianos e alemães. Inventário *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cachoeira. N.571, M.27, E.9-143, Cx. 011. 063, A.1888.

¹³⁶ Sobre a perspectiva historiográfica do pós-abolição na visão dos libertos, ver a dissertação de WEIMER (2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizar um trabalho de dissertação é sempre um desafio para quem, durante dois anos, projetou, pesquisou, pensou, considerou, reconsiderou, leu, releu, escreveu e re-escreveu... Enfim, ousou dar sua pequena contribuição à historiografia.

Porém, ao mesmo tempo, um trabalho de dissertação na verdade não se finaliza, isto é, não termina nestas últimas páginas impressas. Arrisca-se dizer que é aqui que ele começa, ou recomeça, à medida que as leituras feitas a partir dele gerarão novas considerações, novos olhares, novas hipóteses, novas interpretações e também, sempre necessárias no exercício historiográfico, pertinentes contraposições aos argumentos aqui desenvolvidos.

A partir da perspectiva da história regional, foi possível trabalhar com fontes documentais locais riquíssimas, como os inventários *post-mortem*, as cartas de alforria e o Livro de Registro de Contrato de Criados do Termo de Cachoeira. Metodologicamente analisadas na perspectiva quantitativa e qualitativa, essas fontes trabalhadas conjuntamente trouxeram um panorama mais complexo sobre as décadas finais da escravidão do que inicialmente foi previsto. Apesar de um marco temporal relativamente curto, de 1871 a 1889, o momento histórico foi extremamente rico em mudanças, com rupturas e continuidades.

Buscou-se, neste trabalho, compreender a rica dinâmica da transição da mão-de-obra escrava para a livre em um município rio-grandense. Atento a uma perspectiva historiográfica na qual o regional apresenta suas singularidades, foi possível desvelar que algumas posições tidas como verdades historiográficas defendidas como homogêneas de Norte a Sul do Império, não se sustentaram ao analisar a experiência do município de Cachoeira em relação a escravidão e transição para a mão-de-obra livre. Porém, ao confrontar com outros estudos regionais, percebeu-se que as particularidades possuíam ocorrências similares em outras regiões, trançando um panorama bem mais fecundo sobre o processo de desestruturação do regime escravista no Brasil.

O município de Cachoeira, durante o século XIX, tinha sua base econômica assentada na agropecuária, favorecido por um meio geográfico favorável à criação de animais. Sua ocupação inseria-se no contexto de disputas territoriais entre lusos e espanhóis, assemelhando-se à formação histórica da campanha rio-grandense. Neste espaço, percebeu-se que a utilização da mão-de-obra escrava foi relevante, sendo que, nas duas décadas anteriores à abolição da escravidão, configurava-se como décimo quarto município com a maior

população escrava em relação a população livre dos vinte e oito municípios do Rio Grande do Sul.

Essa primeira constatação vai de encontro com a máxima pregada pela historiografia que relegou a um plano inferior a presença cativa nas regiões de economia agropecuária. Em Cachoeira, evidenciou-se que a presença escrava foi relevante, inclusive refletindo significativamente na composição patrimonial das famílias escravistas do município.

Nas duas últimas décadas da escravidão, os inventários *post-mortem* denunciaram que 48,97% dos proprietários possuíam escravos arrolados entre os bens. A presença da mão-de-obra escrava esteve presente tanto nas cidades quanto nas atividades do meio rural, sendo que, em Cachoeira percebeu-se, através da descrição dos bens dos inventariados, a predominância das atividades econômicas desenvolvidas no meio rural. Em apenas 10,33% dos inventários analisados a residência e as atividades econômicas eram exclusivamente urbanas.

Outro dado significativo é que 40,83% dos proprietários escravistas tinham posses que não ultrapassavam 10:000\$000. Portanto, em Cachoeira no período pesquisado, eram os pequenos e médios proprietários que eram a maioria dos escravistas da região. Esse dado desfaz o equívoco de pensar que a utilização da mão-de-obra escrava era um privilégio de grandes proprietários, visto que a importância da utilização do braço cativo, mesmo em uma província considerada de economia periférica, não é desconsiderável.

Os inventários relevaram também a desigualdade econômica em que esta sociedade estava inserida, isto porque, os que tinham posses acima de 50:000\$000, eram apenas 13,33% dos inventariantes, mas totalizavam em bens inventariados 1.530:970\$201, isto é, 54,31% da riqueza patrimonial no período. Apesar de numericamente a ocorrência de grandes proprietários ser menor, isto não significa que se anule o peso diferenciado que tinha a estrutura da posse escrava para estes, visto que os escravistas com as fortunas maiores de 50:000\$000, isto é, 13,3% dos inventariados, possuíam 34,3% dos cativos em Cachoeira.

Analisando a relação percentual entre o valor do monte-mor dos inventariados e a relação percentual em bens escravos, percebeu-se que para os proprietários de montes-mor até 20:000\$000, o valor em escravos era em média de 29,40% do total do bens descritos. Para os proprietários escravistas que possuíam montes-mor entre 20:000\$000 a 50:000\$000, o valor percentual em escravos era de 7,24% , enquanto que os escravistas que possuíam fortunas superiores a 50:000\$000, a média percentual era de 6,39% de seus bens em escravos. Dessa forma, identificou-se que, nesse período de decadência da mão-de-obra cativa em Cachoeira, foram os pequenos proprietários escravistas que tiveram as maiores perdas patrimoniais. Conforme se demonstrou, impacto patrimonial do declínio da mão-de-obra escrava foi

possivelmente melhor absorvido pelos grandes proprietários do que pelos pequenos e médios, que não tinham tantas posses de raiz que contavam com valorização crescente.

Mais do que um apego à mão-de-obra cativa, os proprietários menos abastados temiam pela desvalorização de suas posses patrimoniais. A questão que se coloca é que na província rio-grandense, além de mão-de-obra, os escravos representavam investimentos econômicos consideráveis, mesmo nos anos finais do regime escravista para grande parcela de escravistas de Cachoeira.

Para perceber quem eram os proprietários escravistas nas décadas finais do século XIX foi necessário ir além dos que se declaravam possuidores de escravos em Cachoeira entre os anos de 1871-1888. Isto porque o contexto analisado revelou as mudanças na estrutura da posse escrava: os não senhores de escravos eram 51,03% dos inventariados do período pesquisado, uma vez que de 1845 a 1865, Fagundes (2009) levantou que 16% dos inventários analisados não possuíam escravos arrolados entre seus bens. Ocorreu, dessa forma, um crescimento do número de proprietários que já não tinham escravos, ao final de sua vida, para deixar aos seus legatários. Da mesma forma, a mudança também se reflete na estrutura da posse de escravos, pois se verificou que a maior parte dos proprietários escravistas, entre 1871 a 1887, possuía de 1 a 5 escravos (76,6%). Comparado à pesquisa de Fagundes (2009, p.67), que analisou Cachoeira nas duas décadas anteriores, 49,5% dos escravistas tinham plantéis que possuíam entre 1 e 5 escravos.

Esta constatação pode ser explicada por três fatores: primeiro, o movimento generalizado de desescravização da Província e do Império com o fim do tráfico de escravos com a Lei Eusébio de Queiróz, em 1850 e com o fim do abastecimento interno de escravos a partir da Lei do Ventre Livre em 1871. Conforme já foi abordado, estas leis implicaram diretamente na crise da mão-de-obra escrava, com a súbita valorização da mesma, alimentando inclusive um tráfico interno, realizado entre as províncias com economias subsidiárias ou decadentes, em prol das províncias cafeeicultoras em plena expansão na segunda metade do XIX.

O segundo fator seria uma maior representação nos inventários de uma estrutura econômica diversificada advinda destes anos finais da escravidão. Muitos destes pequenos criadores deixaram de ter suas posses escravas, justamente em um período em que estas foram bastante valorizadas, por dívidas ou pela própria necessidade de deslocar o investimento em escravos para outro tipo de investimento.

Mas este trabalho não se limitou a identificar apenas os “escravistas cachoeirenses”. Era necessário identificar neste contexto o perfil dos escravos do município. Dos 512 registros

de escravos arrolados nos inventários de Cachoeira, 240 escravos foram registrados como nascidos no Brasil (indicada pelo termo crioulo (a) ou por categorizações de miscigenação (pardo, cabra e mulato, por exemplo). Percebeu-se a diminuta parcela de africanos, identificados em apenas 15 registros de escravos. Este contraste revela que os escravos nascidos no Brasil compõem a imensa maioria dos escravos de Cachoeira no período de 1871-1887, sendo resultante do final do tráfico de escravo da África para o Brasil em 1850, assim como uma reprodução endógena significativa.

Em relação a cor, a maioria era de “pretos”, compondo um percentual de 69,28 % em relação aos 267 registros dos quais foi possível obter esta informação. À medida que a entrada de africanos diminuía no país, o percentual de “pardos” tornava-se maior, sendo que, no município de Cachoeira, os escravos “pardos” representavam 29,96 %. Sobre a composição sexual da escravaria em Cachoeira, os registros nos inventários permitem observar que havia praticamente um equilíbrio entre os sexos, com uma pequena preponderância masculina entre os escravos cachoeirenses, com 53,9% dos escravos registrados. O equilíbrio sexual quantitativo na escravaria é um dado verificado também nas demais áreas econômicas de subsistência ou de abastecimento interno.

Em 47,65% dos registros de escravos nos autos examinados, constam informações sobre as ocupações dos escravos de Cachoeira no período. Neste quesito, percebeu-se uma quantidade significativa de escravos campeiros, confirmando a predominância das atividades rurais relacionadas à criação de animais na economia do município. Os valores dos escravos homens e das escravas mulheres tinham um relativo equilíbrio nas médias, com pequena margem a mais para os homens cativos. Isso também pode ser atrelado a uma economia de abastecimento interno na qual a mão-de-obra feminina e masculina não divergia tanto em importância.

Neste contexto de desestruturação do regime escravista, foi fundamental o estudo das alforrias concedidas no município de Cachoeira. As manumissões possuem ricas informações para compreender as dinâmicas na concessão e na conquista da liberdade, assim como os diferentes sentidos que a liberdade concedida tinha para o escravo e para o seu senhor.

Os dados das cartas de alforria de Cachoeira demonstraram uma exceção ao que até então a historiografia destacava em diversas regiões do Império: o predomínio feminino nas libertações. Em Cachoeira, os homens foram mais beneficiados pelas alforrias, com 54,54% das manumissões. Em Cruz Alta, há uma proximidade nesta constatação, pois indica equilíbrio nas alforrias entre homens e mulheres (ARAÚJO, 2008, p.196). Cruz Alta, assim como Cachoeira, constituía-se de economias de abastecimento interno, nas quais a utilização

da mão-de-obra feminina e masculina não divergiam tanto em importância, comparativamente a uma economia agrícola voltada para a grande lavoura, como o caso do açúcar e do café.

Os cativos entre 11 e 40 anos de idade foram os que obtiveram maior percentual de concessão de cartas de liberdade, fato corroborado também pelas alforrias em Cruz Alta, (ARAÚJO, 2008, p. 196) e em Alegrete. (SÔNEGO, 2009, p. 35). A aparente contradição pode indicar duas possibilidades: primeiro, os cativos em idade produtiva teriam maiores condições de juntar pecúlios para pagar pela sua liberdade, assim como teriam tempo de vida para cumprimento dos contratos de prestação de serviço. Segundo: a população cativa em Cachoeira era majoritariamente jovem, e desta forma, naturalmente, o número de concessões estaria ligado à maior parcela de cativos naquela determinada faixa etária. Verificou-se que o número de alforrias em relação ao grupo com mais de 41 anos de idade é o maior das faixas etárias analisadas, sendo que as libertações atingiram proporcionalmente mais os idosos, enquanto as crianças foram as que menos se beneficiaram das alforrias em Cachoeira.

Em relação às condições para a concessão de alforrias destacou-se que até o ano de 1883, foram mais frequentes as cartas que concedem alforrias incondicionais, isto é, não contendo condições ou restrições, constando as expressões “plena liberdade” ou “sem cláusula ou condição alguma”. A segunda forma mais frequente de concessão da carta de liberdade é sob a condição de o liberto continuar servindo ao senhor. No período de 1884 a 1888, a prestação de serviços ou o pagamento correspondente ao serviço a ser prestado são a forma majoritária de os escravos do período conseguirem sua liberdade. Esta constatação coloca em cheque a falácia da abolição da escravidão em 1884 na Província, já que neste ano 93,24% das alforrias foram concedidas mediante cláusula de prestação de serviços ou pagamento pelo valor por que o escravo foi avaliado.

Os inventários do período de 1883 a 1886 mostram um decréscimo no valor dos escravos em relação aos períodos anteriores. No entanto, relacionando com as condições expressas nas cartas de alforria, especialmente nas que se referem à prestação de serviços, esta poderia ser substituída pelo valor no qual o senhor avaliava a prestação de serviço no período determinado, sendo que esse valor era sempre superior ao valor médio dos escravos no período. A prestação de serviços ou o pagamento do valor determinado pelo período de tempo a servir constituiu um meio bastante eficaz de, por um lado, continuar servindo-se do braço do seu ex-escravo sem nada dever, e por outro, caso o liberto requeresse imediatamente sua liberdade, arcar com um valor muito acima do que foi originalmente avaliado. Era uma forma de recuperar o capital investido anteriormente pelo proprietário, pois no momento estava arcando com o prejuízo da desvalorização da propriedade escrava.

Na busca por compreender as novas configurações do trabalho livre, analisou-se também a Lei n.1703, de 13 de dezembro de 1888, que aprovou o regulamento para o serviço dos criados em Cachoeira, cujo contrato devia estar registrado no Livro de Contratos de Criados da Câmara Municipal. Neste dispositivo verificou-se o nítido objetivo de assegurar os direitos sobre o trabalho dos criados, de forma a favorecer os contratantes, numa relação contratual desigual, atrelando várias penas e multas àquele criado que seria “displicente” com seu trabalho.

Através de um cruzamento de dados das cartas de alforria e do Livro de Registro dos Contratos dos Criados de Cachoeira, percebeu-se que os libertos eram muitos dos criados contratados por seus antigos senhores. Dessa forma, a regulamentação da mão-de-obra liberta que iniciou com a cláusula de prestação de serviços, ampliou-se para a regulamentação dos contratos dos criados, aprovada pelas Câmaras Municipais.

Nestas disposições estava explícita a necessidade de criar uma rede de dominação por parte dos antigos senhores, de uma população agora livre, seja por objetivos econômicos, ao assegurar os seus braços, seja por objetivos políticos, ao garantir o domínio de uma massa despossuída, ligada ao poder pessoal do antigo senhor. Assegurar uma lenta e gradual transição para o trabalho livre foi uma preocupação constante das elites políticas do Império sempre identificadas com a classe social que representavam. Isso explica todas as facetas protelatórias que as leis emancipacionistas adquiriram nas décadas finais do Oitocentos, assim como os dispositivos regulatórios do incipiente trabalho livre.

Porém, a história não para por aí, a inserção social e econômica dos libertos e seus descendentes ainda é uma esfinge para a historiografia. No último subcapítulo buscou-se lançar brevemente alguns pontos de análise que, acredita-se, devem ser considerados pelos estudos sobre o pós-abolição, tais como o papel das mulheres, as diferenças de inserção no campo e na cidade e as estratégias de sobrevivência dos agora “livres”. Para além das dificuldades com as fontes, a história regional tem um importante papel, o de resgatar nas vivências locais as peças deste quebra-cabeça historiográfico.

FONTES CONSULTADAS

Fontes manuscritas

Inventários *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes, Provedoria e Cartório Cível e Crime. Comarca de Cachoeira do Sul. 1871-1888. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Fundo da Câmara Municipal de Cachoeira: Série A, Caixa 3. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

Diversos jornais (1887-1900). Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

Livro de Registro dos Contractos, Notas e Observações Referentes aos Criados. 1889. Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul.

Correspondência da Câmara Municipal de Cachoeira. 1870-1890. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Fontes impressas

Censos do IBGE. Rio Grande do Sul, anos de 1872. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>

Da Província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS: 1803 a 1950. Porto Alegre, FEE, 1981. Disponível em <http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/publicacoes/estudos-e-pesquisas.php>

Documentos da Escravidão. Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos Tabelionatos do Interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. Disponível em <http://www.apers.rs.gov.br/portal/index.php?menu=artigos>

Relatórios dos presidentes da Província do Rio Grande de São Pedro. Disponível em <http://www.crl.edu/content.asp?11=5&12=23>

Leis Provinciaes, 1887 a 1889. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Código Penal Dos Estados Unidos Do Brasil Decreto 847, De 11 De Outubro De 1890 Livro Iii Das Contravenções Em Espécie Capítulo XIII — Dos Vadios e Capoeiras (Arts. 399 A 404). Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREWS, George R. *Negros e brancos em São Paulo. (1888 – 1988)*. Bauru, SP: Edusc, 1998.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquém. *Chuvas de verão. “Antagonismos em equilíbrio” em Casa Grande & Senzala*. IN; BOTELHO, André; SCHWARTZ, Lilia (Org.) Um enigma chamado Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 2009, p. 198-211.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, (1834-1884)*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História, UFRGS, 2008.

ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. *Escravidão em Fortaleza: um estudo a partir dos Inventários post-mortem (1850-1884)*. Dissertação apresentada ao Mestrado em História da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

BAKOS, Margareth M. *RS: Escravidão & Abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

_____. *Abolicionismo no Rio Grande do Sul. Caderno de História n. 29*, Porto Alegre: Memorial do Rio Grande do Sul, 2007.

BARCELLOS, Rubens. *Estudos rio-grandenses. Motivos de história e literatura*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1955.

BOEIRA, Nelson. O Rio Grande de Augusto Comte. In:DACANAL, J. H., GONZAGA, S. (Org.) *RS: Cultura & Ideologia*. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996, p.34-59.

BOSI, Alfredo. *A escravidão entre dois liberalismos*. Estudos Avançados. Volume 2, número 3, São Paulo. Setembro/Dezembro. 1988. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141988000300002. Acesso em 18 jul. 2010.

BORDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

CARBONARI, María Rosa. *De cómo explicar la región sin perderse en el intento*. Repasando y repensando la Historia Regional. Historia. São Leopoldo: Unisinos, v. 13, n. 1, 2009, p. 19-34.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *História da agricultura e história regional: perspectivas metodológicas e linhas de pesquisa*. In: _____. Agricultura, escravidão e capitalismo. Petrópolis: Vozes, 1979 p.13-93.

_____. A abolição como problema histórico e historiográfico. In: _____ (Org.) *Escravidão e Abolição no Brasil. Novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988, p.73-106.

_____. VAINFAS, R. *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.

CHAVES, J. A. G. *Memórias Econômo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4ed. São Leopoldo: EdiUnisinos, 2004 p.134-270).

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CORREA, Sílvia Marcus de Souza. Multiculturalismo e fronteiras étnicas. In: BOEIRA, Nelson, GOLIN, Tau (coord.) Império. *Coleção História Geral do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Méritos, v.2, 2006, p.257-278.

COSTA, Emilia Viotti da. *A abolição*. São Paulo: Global, 1994.

COSTA, Ana Paula Amaral. Criadas e amas de leite: regulamentação do serviço de criadagem na cidade do Rio Grande (1887-1894). *Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS*. Num. 4, vol. 2, Novembro 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs/aedos>. Acesso em 23 jul. 2010.

COUTO, Mateus de Oliveira. *A pia e a cruz: a demografia dos trabalhadores escravizados em Herval e Pelotas (1840-59)*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UPF, 2010.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil: Mito, história e etnicidade*. São Paulo: Editora da USP, 1986, p.123-144.

DAL BOSCO, Setembrino. *Fazendas pastoris no Rio Grande do Sul [1780;1889]: capatazes, peões e cativos*. Dissertação de Mestrado, Program de Pós-graduação em História, UPF, 2008.

DALLA VECCHIA, Agostinho Mario. Filhos de criação: uma forma de produção semi-servil. In: MAESTRI, M. (org.). *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas no Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2008.

DOMINGUES, Ivan. *O fio e a trama: reflexões sobre o tempo e a história*. Belo Horizonte: Ed. Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.

DREYS, Nicolau. *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4ed. Porto Alegre: Nova Dimensão, EDIPUCRS, 1990.

DUPAS, Gilberto. *O mito do progresso; ou o progresso como ideologia*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

FAGUNDES, Rosicler Maria Righi. *Esfaqueamento no Púlpito: O comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do Séc. XIX (1845-1865)*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História, UNISINOS, São Leopoldo, 2009.

FARINATTI, Luís Augusto. *Confins Meridionais*. Famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865). Santa Maria: Ed. UFSM, 2010.

_____. *Sobre as cinzas da mata virgem: os lavradores nacionais na província do Rio Grande do Sul (Santa Maria: 1845-1880)*. Dissertação de mestrado em História do Brasil, PUC, 1999.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3ª ed. São Paulo: 1978.

FERREIRA, Hemerson Josias da S. *Razões da escravidão: história, historiografia e mitos*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UPF, 2007.

FLECK, Eliane Cristina D. De terra de ninguém à terra de muitos: olhares viajantes e imagens fundadoras (do século XVII ao XIX). In: BOEIRA, Nelson, GOLIN, Tau (coord.) Colônia. *Coleção História Geral do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Méritos, v.1, 2006, 273-307.

FLICKINGER, Hans-Georg. *Em nome da liberdade: elementos para a crítica ao liberalismo contemporâneo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

FREITAS, Décio. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. Ver. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. *A morte como testemunho da vida*. In: PINSKY, Carla B., LUCA, Tânia Regina de. (Orgs). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.93-118.

GARCIA, Graciela B. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na campanha rio-grandense oitocentista*. Dissertação de mestrado do PPG em História, UFRGS, 2005.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

GOÉS, José Roberto Pinto de. Padrões de alforrias no Rio de Janeiro – 1848/1871. In: FRAGOSO, João, et all. Org. *Nas rotas do Império*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, 517-568.

GOLIN, Tau. As fronteiras sulinas. In BOEIRA, Nelson, GOLIN, Tau (coord.) Império. *Coleção História Geral do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Méritos, v.2, 2006, p.491-569.

GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências atlânticas*. Ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil. Passo Fundo: UPF, 2003, p.43-44

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980.

_____. *A escravidão reabilitada*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1990.

GOULART, João Salis. *A formação do Rio Grande do Sul*. Pelotas: Livraria do Globo, Bacellos, Bertaso & Cia, 1927.

GUTFREIND, Ieda. *A Historiografia rio-grandense*. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1992.

HEINSFELD, Adelar. *Fronteira Brasil/Argentina: a questão de Palmas (de Alexandre Gusmão a Rio Branco)*. Passo Fundo: Méritos, 2007.

HEINZ, Flávio. O historiador e as elites – à guisa de introdução. In: HEINZ, Flávio (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p.7-17.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. 2ed. São Paulo: Hucitec; Curitiba: Sientia et labor, 1988.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas, SP: Papyrus, 1988.

LEITE, Alessandro da S. *Bens de raiz, mobiliário e objetos do cotidiano: outros indícios sócio-econômicos da sociedade rural do município de Manhumirim*. Disponível em: <www.uss.br/Alessandro_Leite_Bens_de_Raiz_Mobiliario_e_Objeto.pdf> Acesso em 26 jun. 2010.

LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

LYRA, Maria de Lourdes V. Os partidos políticos e a abolição. In: *A abolição do cativo. Os grupos dominantes: Pensamento e ação*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, 1988, p.47-72.

LOPES, Luciana S. *Um estudo sobre a composição da riqueza em Ribeirão Preto com base nos inventários post-mortem (1866-1888)*. Disponível em: <www.ribeiraopreto.sp.gov.br/scultura/arqpublico/artigo/i14riqueza.pdf> Acesso em 23 mar. 2010.

MACHADO, Cacilda. Casamentos de escravos e negros livres e a produção da hierarquia social em uma área distante do tráfico atlântico (São José do Pinhais-PR, passagem do XVIII para o XIX. In: FRAGOSO, João, et all. Org. *Nas rotas do Império*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

MAESTRI, Mário. O escravo africano no Rio Grande do Sul. In: DACANAL, J. H. & GONZAGA, S. (org).RS: *Economia e Política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, P.50.

_____. *Uma história do Rio Grande do Sul*. Da Pré-história aos dias atuais. V.2 O Império. Da consolidação à crise do escravismo_1822-1889. Passo Fundo: Ed. da UPF, 2005.

MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil*. Ensaio histórico, jurídico, social. 3 ed. Petrópolis: Vozes; Brasília, INL, 1976.

MARQUES, Cláudia Eliane P. Dimensão material e patrimônio no Segundo Reinado: Bonfim/Minas Gerais. In: BOTELHO, Tarcísio R. et all. *História Quantitativa e Serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001.

MATTOS, Hebe Maria. *Os Últimos Cativos no Processo de Abolição*. Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, v. 116, 1996, p. 104-122.

_____. *Das cores do silêncio: o significado da liberdade no Sudeste escravista- Brasil, século XIX*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. O olhar do historiador: territórios e deslocamentos na história social da escravidão no Brasil. In: HEINZ, Flávio M. HARRES, Marluza M. (Orgs.). *A História e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

_____. RIOS, Ana Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. *TOPOI*, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 170-198.

MATTOSO, Kátia de Queirós. O Filho da Escrava (Em Torno da Lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.8, n. 16, pp.37-55, mar./ago. 1988a.

_____. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed., 1988b.

MONASTERIO, Leonardo M. ZELL, Davi C. *Uma estimativa de renda per capita municipal na província do Rio Grande do Sul em 1872*. Disponível em <http://ich.ufpel.edu.br/economia/arquivos/monasteriozell2004.pdf>, Acesso em 15 jan. 2011.

MONTI, Verônica A. *O abolicionismo: sua hora decisiva no Rio Grande do Sul – 1884*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1985.

MOREIRA, Paulo Roberto S. *Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre*. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

_____. *Faces da liberdade, máscaras do cativo: experiências de liberdade e escravidão através das cartas de alforria - Porto Alegre (1858-1888)*. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado: EDIPUCRS, 1996.

MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NEQUETE, Lenine. O Escravo na Jurisprudência Brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado. *Revista dos Tribunais*, Porto Alegre: 1988.

ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade – 1850-1889)*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UPF, 2006.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*. Estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: ANNABLUME, 1995.

PERUSSATTO, Melina K. Crias de Ventre Livre: Tutelas de ingênuos em um município sul-rio-grandense na última década do escravismo. *Anais do X Encontro Estadual de História*. UFSM-UNIFRA, Santa Maria, 2010.

PESAVENTO, Sandra J. Historiografia e Ideologia. In: DACANAL & GONZAGA(Org.). RS: *Cultura & Ideologia*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996, p.60-88.

PIÑERO, Théó Lobarinhas. *Crise e resistência no escravismo colonial: os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro*. Passo Fundo: Ed. da UPF, 2002.

PORTO, Aurélio. Cachoeira. Resumo Histórico. In: CAMOZATO, Benjamin C. Grande *Álbum de Cachoeira no Centenário da Independência*. Cachoeira do Sul: Município Cachoeira, 1922.

_____. *O trabalho alemão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1996.

RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. História Regional, dimensões teórico- conceituais. In: *História: Debates e Tendências*, V.1, Passo Fundo, n.1, 1999, p.15-22.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social .In REVEL, Jacques (org.) *Jogos de escala*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 15-38.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. JUNIOR, José Maria dos Santos. *A estrutura ocupacional revisitada: uma proposta de correção dos dados do Recenseamento Geral do Império de 1872*. Disp. em: www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/.../ABEP2008_1854.pdf Acesso em 18 jan. 2011.

SAES, Décio. *A Formação do Estado Burguês no Brasil (1888-1891)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio grande do Sul, 1820-1821*. Belo Horizonte: Itatiaia; 1974.

SCHUH, Angela S. CARLOS, Ione Maria S. *Cachoeira do Sul em busca de sua história*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1991.

SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. *Caminhos e descaminhos da abolição: Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)*. Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

SILVA, Vera Alice Cardoso. Regionalismo: o enfoque metodológico e a concepção histórica. In: SILVA, Marcos A. da (coord.). *República em Migalhas. História Regional e Local*. São Paulo: Ed. Marco Zero, 1990, p. 51-66.

SÔNIGO, Márcio Jesus Ferreira. *Cartas de alforria em Alegrete (1832-1886): informações, revelações e estratégias dos escravos para a liberdade*. Dissertação de Mestrado em História - PUCRS – Porto Alegre, 2009.

VENDRAME, Maíra Inês. “*Lá éramos servos, aqui somos senhores*”: a organização dos imigrantes italianos na ex-colônia Silveira Martins (1877-1914). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História das sociedades ibéricas e americanas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007.

VISCARDI, Claudia. História, região e poder: a busca de interfaces metodológicas. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora, v. 3,n.1, 1994, p. 84-97.

WEIMER, Rodrigo de A. Do Presidente (da Província) ao Sociólogo: Interpretações em consonância sobre a emancipação dos escravos no Rio Grande do Sul. *Anais do 4ª Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 13 a 15 de maio de 2009. Disp.: www.labhstc.ufsc.br/ivencontro/pdfs/comunicacoes/RodrigoWeimer.pdf . Acesso em: 2 ag. 2010.

_____. *Os nomes da liberdade*. Experiências de autonomia a prática de nomeação em um município da serra rio-grandense nas duas últimas décadas do século XIX. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História, UNISINOS, 2007.

WEISTEINS, Bárbara. *Regional vs national history: rethinking categories from a comparative perspective*. *Território e fronteiras*. UFMT, v. 4, n. 1, jan-jun, 2003, p. 23-31.

WERLANG, Willian. *História da Colônia de Santo Ângelo*. Santa Maria: Pallotti, 1995.

ZARTH, Paulo A. *Do arcaico ao moderno: O Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

_____. *História Agrária do Planalto Gaúcho*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 1997.

XAVIER, Regina Célia Lima (Org.) *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional. Guia bibliográfico*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007.

_____. Raça, civilização e cidadania na virada do século XIX e início do século XX. *Anais do 4ª Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 13 a 15 de maio de 2009. Disp.: www.labhstc.ufsc.br/ivencontro/pdfs/comunicacoes/ReginaXavier.pdf . Acesso em: 15 set. 2011.